



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD Nº 025/2024 – SEMAG.

Grau de Prioridade: Alta

Ao

Setor de Protocolo

Prefeitura Municipal de Colinas

Nesta.

Encaminhe-se o presente DFD para **autuação e abertura de processo administrativo**.

Em seguida solicitamos que o processo seja encaminhado à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, que em seguida encaminhará o processo ao **Departamento de Compras - DC**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023**. Após a conclusão da pesquisa de mercado, solicitamos que os autos sejam remetidos a esta **Unidade Demandante** para fins de elaboração do *Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, se for o caso e Termo de Referência*, exceto nos casos de SRP em que será a responsabilidade de elaboração da **Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador)**.

1 - UNIDADE/ÁREA DEMANDANTE

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Responsável pela Unidade/Área: Rogério Lima da Costa e Ivan Prudêncio da Silva.

Secretária Municipal de Saúde.

E-mail: prefeitura@colinas.ma.gov.br

Telefone: (99) 99999-9999

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos.

Sistema de Registro de Preços – SRP: (X) Sim ou () Não

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta um problema recorrente de alta taxa de falhas e indisponibilidade dos veículos, caminhões e máquinas que compõem a sua frota. Essa situação compromete diretamente a eficiência das operações diárias da administração pública, impactando na prestação de serviços essenciais à população.

A indisponibilidade dos meios de transporte e equipamentos resulta em atrasos e interrupções nas atividades realizadas pela Prefeitura, prejudicando a execução de serviços como coleta de lixo, manutenção de vias públicas, transporte de pacientes e outras demandas importantes para a comunidade. Além disso, as constantes falhas dos veículos geram custos adicionais com reparos e manutenção, onerando os recursos públicos sem que haja uma melhoria significativa na disponibilidade desses ativos.

Diante desse cenário, é fundamental buscar soluções que garantam a regularidade e melhor funcionamento da frota municipal, visando aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população e otimizar recursos. É necessário, portanto, desenvolver estratégias e medidas eficazes para minimizar as falhas e aumentar a disponibilidade dos veículos, caminhões e máquinas da Prefeitura de Colinas, assegurando assim a eficácia das operações municipais em benefício de todos os cidadãos.



4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição e/ou contratação deverá ser fundamentada com base na **Lei nº 14.133/2021**.

5 - DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A Prefeitura Municipal de Colinas não optou pela elaboração do PCA do exercício de 2024, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Data Desejada para Início da Execução do Objeto: 02 de novembro de 2024.

Local da Prestação dos Serviços: Os serviços serão realizados nas dependências da Contratada ou nas dependências da Prefeitura de COLINAS/MA, em casos excepcionais, mediante autorização do Departamento Responsável, devendo a mesma permitir livre acesso de representantes do Município, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos.

7 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA DEMANDA

As especificações do objeto, unidades de fornecimento, quantitativos e as respectivas especificações técnicas seguem consolidados na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência
1	Serviços de Mecânicos	Horas	4.834	1
2	Serviços Elétricos	Horas	1.018	1
3	Serviços de Funilaria e Pintura	Horas	820	1
4	Serviços de Ar Condicionado	Horas	675	1
5	Alinhamento	Horas	633	1
6	Balanceamento	Horas	275	1

Relação dos Veículos.

LOTE- I: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO/ VEÍCULO	UNIDADE	QUANTI DADE	MARCA/ANO	PLACA
02	DUSTER	Und	01	Renault	Placa OJR -2136

LOTE- II: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTI DADE	MARCA	PLACA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo n° 283 /2024

Fls.: 03

Rub.: 02

01	RETROESCAVADEIRA PAC 2	Und	01	JCB	
02	PIPA PAC 2	Und	01	MERCEDES BENS2729	PLACA – OJN – 9991
03	CAÇAMBA PAC 2	Und	01	IVECO	PLACA OJO-5658
04	PATROL PAC 2	Und	01	JCB	

LOTE- III: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PLACA
01	ÔNIBUS	Und	01	IVECO	PLACA-NXE-3046
02	ÔNIBUS	Und	01	IVECO	PLACA – NXF-0350
03	ÔNIBUS	Und	01	IVECO	PLACA-NXE-7725
04	ÔNIBUS	Und	01	IVECO	PLACA – OIV-1334
05	ÔNIBUS	Und	01	IVECO	PLACA-OXQ-1102
06	ÔNIBUS	Und	01	IVECO	PLACA-OJE-4489
07	ÔNIBUS	Und	01	IVECO	PLACA – OJA-5959
08	ÔNIBUS	Und	01	IVECO	PLACA – OIV-0926
09	ÔNIBUS NOVO SEM PLACA	Und	01	IVECO	
10	CARGO 816 PLACA PSI-5979	Und	01	IVECO	PLACA PSI-5979

LOTE- IV: SECRETARIA DE SAÚDE.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE	MARCA	PLACA
01	FIAT UNO MILE FIRE – PSF	Und	01	FIAT	PLACA OXY 4492



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 882 /2024

Fls.: 04

Rub.: 4

	AZUL -				
02	PALIO BRANCO-	Und	01	FIAT	PLACA - PSN-1505
03	PALIO BRANCO -	Und	01	FIAT	PLACA - PSN-1829
04	FIAT UNO BRANCO	Und	01	FIAT	- PLACA- NXB-3345
05	L - 200 MITSUBISHI	Und	01	MITSUBISHI	- PLACA - OJG-4836
06	PEUGEOT PARTNER	Und	01	PEUGEOT	- PLACA - NMP-0500
07	L - 200 MITSUBISHI -	Und	01	MITSUBISHI	PLACA - OJG -7011
08	SAVEIRO 1.6 WOLKSVAGEM ANO 2001 ALCOOL,	Und	01	WOLKSVAGEM	PLACA- HPL-6205
09	SAVEIRO 1.6 ANO 2002 GASOLINA,	Und	01	WOLKSVAGEM	PLACA HPN-4561
10	SPRINTER 415 CDI AMBULÂNCIA, HOSPITAL ARNALDO	Und	01	SPRINTER	PLACA PSS-2897
11	MOTO CARGO 125	Und	01	Honda	PLACA-HPN-7310
12	MOTO CARGO 125	Und	01	Honda	PLACA HPN-7311
13	CITROEN / JUMPER RONTANAMB AMBULÂNCIA SAMU	Und	01	CITROEN /	PLACA PSK-4609
14	CITROEN / JUMPER RONTANAMB AMBULÂNCIA SAMU	Und	01	CITROEN /	

LOTE- V: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE	MARCA	PLACA
01	FIAT UNO	Und	01	FIAT	PLACA - OJI-8216
02	PALIO BRANCO	Und	01	FIAT	PLACA -OXU-8139

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro - Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil

Site: www.colinas.ma.gov.br



03	PALIO BRANCO	Und	01	FIAT	PLACA PSE-9408
----	--------------	-----	----	------	----------------

Estimou-se os quantitativos acima com base em contratos de exercícios anteriores.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

8 - INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS

Fiscal do Contrato: será informado no momento da assinatura do contrato.

9 - LOCAL E DATA

Colinas - MA, 02 de agosto de 2024.

Rogério Lima da Costa
Sec Municipal de Administração - SEMAG.



Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP

Itens	Especificações	Unid.	SEMUS	SEMED	SEMAS	SEMIE	Qtd.	ESTIMATIVA		AI CENTRO		CENTER CAR		LIMAQ	
			Qtd.	Qtd.	Qtd.	Qtd.		P. Unit.	P. Total	P. Unit.	P. Total	P. Unit.	P. Total	P. Unit.	P. Total
1	Serviços de Mecânicos	Horas	1800	1500	267	1267	4834	RS 317,00	RS 1.532.378,00	RS 330,00	RS 1.595.220,00	RS 300,00	RS 1.450.200,00	RS 321,00	RS 1.551.714,00
2	Serviços Eletricos	Horas	320	290	86	322	1018	RS 295,67	RS 300.992,06	RS 308,00	RS 313.544,00	RS 280,00	RS 285.040,00	RS 299,00	RS 304.382,00
3	Serviços de Funilaria e	Horas	320	300	75	125	820	RS 295,67	RS 242.449,40	RS 308,00	RS 252.560,00	RS 280,00	RS 229.600,00	RS 299,00	RS 245.180,00
4	Serviços de Ar Condici	Horas	290	285	100	0	675	RS 295,67	RS 199.577,25	RS 308,00	RS 207.900,00	RS 280,00	RS 189.000,00	RS 299,00	RS 201.825,00
5	Alinhamento	Horas	290	285	58	0	633	RS 295,67	RS 187.159,11	RS 308,00	RS 194.964,00	RS 280,00	RS 177.240,00	RS 299,00	RS 189.267,00
6	Balanceamento	Horas	129	110	36	0	275	RS 295,67	RS 81.309,25	RS 308,00	RS 84.700,00	RS 280,00	RS 77.000,00	RS 299,00	RS 82.225,00
VALOR TOTAL ESTIMADO									RS 2.543.865,07		RS 2.648.888,00		RS 2.408.080,00		RS 2.574.593,00

Ass: _____
 PROC: 283
 FOLHAS: 05
 2014



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

FOLHAS:	07
PROC:	283 / 2024
ASS:	[assinatura]

OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção de veículos.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, Centro de Colinas em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Colinas – MA, _____ de _____ de 2024

Francisca Keila Feitosa da Silva

Francisca Keila Feitosa da Silva
Chefe Setor de Compra



FOLHAS: 08
PROC: 283 / 2024
ASS: [Signature]

PROPOSTA DE PREÇOS

Itens	Especificações	Unid.	Qtd	P. Unit.	P. Total
1	Serviços de Mecanicos	Horas	4834		
2	Serviços Eletricos	Horas	1018		
3	Serviços de Funilaria e Pintura	Horas	820		
4	Serviços de Ar Condicionado	Horas	675		
5	Alinhamento	Horas	633		
6	Balanceamento	Horas	275		
VALOR TOTAL ESTIMADO					

Assinatura do Responsável
pela elaboração das pesquisas

OBS: Em papel timbrado

T. DE M. LIMA – ME

CNPJ: 14.222.171/0001-70 INSC. EST.: 123667160

FOLHAS: 09
PROC: 283 / 2024
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MA

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Senhor Presidente,

PROPOSTA DE PREÇOS
ORÇAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS

Item	Especificações	Und	Total	P. Unit.	P. Total
1	Serviços de Mecanicos	Horas	4834	R\$ 321,00	R\$ 1.551.714,00
2	Serviços Eletricos	Horas	1018	R\$ 299,00	R\$ 304.382,00
3	Serviços de Funilaria e Pintura	Horas	820	R\$ 299,00	R\$ 245.180,00
4	Serviços de Ar Condicionado	Horas	675	R\$ 299,00	R\$ 201.825,00
5	Alinhamento	Horas	633	R\$ 299,00	R\$ 189.267,00
6	Balanceamento	Horas	275	R\$ 299,00	R\$ 82.225,00
	Total				2.543.865,07

Limaq[®]

ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

T. DE ME LIMA - ME

LIMAQ

9998141.9447

FONE: (99) 98141-9447 E- MAIL: tdemlima@hotmail.com



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

FOLHAS: 10
PROC: 283 / 2024
ASS: [Signature]

OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção de veículos.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, Centro de Colinas em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Colinas – MA, _____ de _____ de 2024

Francisca Keila Feitosa da Silva

Francisca Keila Feitosa da Silva
Chefe Setor de Compra



FOLHAS: 11
PROC: 283 / 2024
ASS: [Signature]

PROPOSTA DE PREÇOS

Itens	Especificações	Unid.	Qty	P. Unit.	P. Total
1	Serviços de Mecanicos	Horas	4834		
2	Serviços Eletricos	Horas	1018		
3	Serviços de Funilaria e Pintura	Horas	820		
4	Serviços de Ar Condicionado	Horas	675		
5	Alinhamento	Horas	633		
6	Balanceamento	Horas	275		
VALOR TOTAL ESTIMADO					

Assinatura do Responsável
pela elaboração das pesquisas

OBS: Em papel timbrado

CENTER CAR EIRELI / CNPJ : 14.522.082.000 1/49
 ROD. MA 014 KM 38/ SUBESTAÇÃO
 VIANA / CEP: 65215.000
 FONE: 98 3351-1350

FOLHAS: 12
 PROC: 283 / 2024
 Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MA.

ATT:

SETOR DE COMPRAS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Itens	Especificações	Unid.	Qtd. Total	P. Unit.	P. Total
1	Serviços de Mecanicos	Horas	4834	R\$ 300,00	R\$ 1.450.200,00
2	Serviços Eletricos	Horas	1018	R\$ 280,00	R\$ 285.040,00
3	Serviços de Funilaria e Pintura	Horas	820	R\$ 280,00	R\$ 229.600,00
4	Serviços de Ar Condicionado	Horas	675	R\$ 280,00	R\$ 189.000,00
5	Alinhamento	Horas	633	R\$ 280,00	R\$ 177.240,00
6	Balanceamento	Horas	275	R\$ 280,00	R\$ 77.000,00
TOTAL					R\$ 2.408.080,00


 Center Car Eireli



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

FOLHAS:	13
PROC:	883 / 2024
ASS:	<i>[Signature]</i>

OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção de veículos.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, Centro de Colinas em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Colinas – MA, _____ de _____ de 2024

Francisca Keila Feitosa da Silva

Francisca Keila Feitosa da Silva
Chefe Setor de Compra



FOLHAS: 14
PROC: 203 / 2024
ASS: [Signature]

PROPOSTA DE PREÇOS

Itens	Especificações	Unid.	Qtd	P. Unit.	P. Total
1	Serviços de Mecânicos	Horas	4834		
2	Serviços Elétricos	Horas	1018		
3	Serviços de Funilaria e Pintura	Horas	820		
4	Serviços de Ar Condicionado	Horas	675		
5	Alinhamento	Horas	633		
6	Balanceamento	Horas	275		
VALOR TOTAL ESTIMADO					

Assinatura do Responsável
pela elaboração das pesquisas

OBS: Em papel timbrado



A1 CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI
CNPJ: 34.281.938/0001-49
ROD.MA 014 Nº 8/KM 37 VINAGRE

FOLHAS: 15
PROC: 283 / 2024
ASS: [assinatura]

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos.

Item	especificações	unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Serviços de Mecânicos	Horas	4834	R\$ 330,00	R\$ 1.595.220,00
2	Serviços Elétricos	Horas	1018	R\$ 308,00	R\$ 313.544,00
3	Serviços de Pintaria e Pintura	Horas	820	R\$ 308,00	R\$ 252.560,00
4	Serviços de Ar Condicionado	Horas	675	R\$ 308,00	R\$ 207.900,00
5	Alinhamento	Horas	633	R\$ 308,00	R\$ 194.964,00
6	Balanceamento	Horas	275	R\$ 308,00	R\$ 84.700,00
	Total				R\$ 2.648.888,00

A1 CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI
CNPJ: 34.281.938/0001-49
[assinatura]
ROD.MA 014 Nº 8/KM 37 VINAGRE - MA

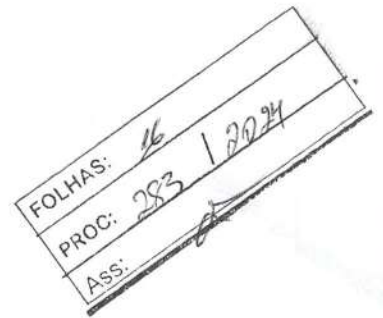
Marilene Nunes Lindoso

Proprietário

CPF: 106.466.983-20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
SETOR DE PROTOCOLO**



**TERMO DE ABERTURA E/OU AUTUAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO.**

Aos **02 de agosto de 2024**, às **14h11min**, procedi a abertura e autuação do presente processo administrativo, nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 283/2024

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - PMC

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAG.

ASSUNTO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos.

CIDADE/UF: Colinas - MA

Colinas - MA, 02 de agosto de 2024.

Renata da Silva Lobo de Souza

Renata da Silva Lobo de Souza
Chefe do Setor de Protocolo
Setor de Protocolo



Ao
Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de processo administrativo.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº **283/2024**, visando o(a) **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos.**, para conhecimento e demais providencias cabíveis.

Colinas - MA, 16 de agosto e 2024.

Rogério Lima da Costa

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ao
Setor de Compras
Chefe do Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Realização de pesquisa de mercado.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Após análise do Documento de Formalização de Demanda – DFD constante no processo, **autorizo a abertura de processo de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e regulamentações no âmbito do Município de Colinas.**

Em seguida encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº **283/2024**, visando o(a) **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos...**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023.**

Concluído a realização da pesquisa, remeta-se os autos de volta à presente **Secretaria Municipal** para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo de Contratação.

Colinas - MA, 20 de agosto de 2024.

Rogério Lima da Costa
Sec Municipal de Administração.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº24/2024.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração, 06.113.682/0001-25

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Rogerio Lima da Costa, Ivan Prudêncio da Silva

PROBLEMA RESUMIDO: Existe uma alta taxa de falhas e indisponibilidade dos veículos, caminhões e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Colinas, comprometendo a eficiência das operações diárias da administração pública.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta um problema recorrente de alta taxa de falhas e indisponibilidade dos veículos, caminhões e máquinas que compõem a sua frota. Essa situação compromete diretamente a eficiência das operações diárias da administração pública, impactando na prestação de serviços essenciais à população.

A indisponibilidade dos meios de transporte e equipamentos resulta em atrasos e interrupções nas atividades realizadas pela Prefeitura, prejudicando a execução de serviços como coleta de lixo, manutenção de vias públicas, transporte de pacientes e outras demandas importantes para a comunidade. Além disso, as constantes falhas dos veículos geram custos adicionais com reparos e manutenção, onerando os recursos públicos sem que haja uma melhoria significativa na disponibilidade desses ativos.

Diante desse cenário, é fundamental buscar soluções que garantam a regularidade e melhor funcionamento da frota municipal, visando aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população e otimizar recursos. É necessário, portanto, desenvolver estratégias e medidas eficazes para minimizar as falhas e aumentar a disponibilidade dos veículos, caminhões e máquinas da Prefeitura de Colinas, assegurando assim a eficácia das operações municipais em benefício de todos os cidadãos.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. Manutenção Preventiva e Corretiva: A solução contratada deverá incluir um plano de manutenção preventiva e corretiva para os veículos, caminhões e máquinas da Prefeitura Municipal de Colinas, visando reduzir a taxa de falhas e indisponibilidade dos equipamentos.



2. Sistema de Monitoramento em Tempo Real: Deverá ser implementado um sistema de monitoramento em tempo real dos veículos, caminhões e máquinas, permitindo o acompanhamento remoto de sua operação e identificação de possíveis problemas antes que ocorram falhas.

3. Treinamento de Operadores: A empresa contratada deverá oferecer treinamento adequado aos operadores dos equipamentos, visando garantir sua correta utilização e minimizar erros operacionais que possam levar a falhas.

4. Garantia de Peças e Mão-de-Obra: Deverá ser garantido o fornecimento de peças de reposição originais e mão-de-obra qualificada para realização de reparos nos equipamentos, assegurando a rápida resolução de eventuais problemas.

5. Relatórios de Desempenho: A solução contratada deverá incluir a geração periódica de relatórios de desempenho dos equipamentos, destacando indicadores de disponibilidade, eficiência e custo de manutenção, permitindo uma análise do impacto das medidas adotadas.

6. Cumprimento de Cronograma: A empresa contratada deverá se comprometer a cumprir um cronograma de execução das atividades de manutenção e monitoramento, garantindo a continuidade das operações da Prefeitura sem interrupções desnecessárias.

Com base nestes requisitos, será possível avaliar as propostas recebidas e selecionar a solução mais adequada para resolver o problema de alta taxa de falhas e indisponibilidade dos veículos, caminhões e máquinas da Prefeitura Municipal de Colinas, visando otimizar a eficiência das operações diárias da administração pública.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratar uma empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, caminhões e máquinas:

Vantagens:

- Garantia de serviços especializados e qualificados
- Redução significativa da taxa de falhas e indisponibilidade dos equipamentos
- Aumento da eficiência das operações diárias da administração pública

Desvantagens:

- Possível aumento dos custos com a contratação da empresa terceirizada



- Dependência de um fornecedor externo para realizar os serviços

2. Investir na modernização da frota, adquirindo novos veículos, caminhões e máquinas:

Vantagens:

- Equipamentos mais modernos e eficientes
- Redução das taxas de falhas e indisponibilidade dos equipamentos
- Melhoria na qualidade dos serviços prestados pela administração pública

Desvantagens:

- Alto investimento inicial necessário para a compra dos novos equipamentos
- Possível necessidade de treinamento para os funcionários operarem os novos equipamentos

3. Implementar um sistema de gestão de frota, que permita o monitoramento em tempo real dos veículos, caminhões e máquinas:

Vantagens:

- Identificação rápida de problemas e falhas nos equipamentos
- Programação de manutenções preventivas de forma mais eficaz
- Maior controle e eficiência na utilização dos equipamentos

Desvantagens:

- Custo de implementação do sistema e treinamento dos funcionários
- Possível resistência dos colaboradores à mudança de processo

4. Estabelecer parcerias com empresas locais para compartilhamento de equipamentos em caso de emergências:

Vantagens:

- Redução da dependência exclusiva dos equipamentos da prefeitura
- Disponibilidade de equipamentos extras em casos de falhas ou urgências
- Possível redução de custos ao dividir despesas com outras empresas

Desvantagens:

- Necessidade de estabelecer acordos e contratos claros com as empresas parceiras
- Possibilidade de indisponibilidade dos equipamentos das empresas parceiras em momentos críticos.

Após avaliar cada uma das possíveis soluções, é importante considerar o contexto específico da Prefeitura Municipal de Colinas, levando em conta os recursos disponíveis, a urgência na resolução do problema e as expectativas de retorno sobre o investimento.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha de contratar uma empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, caminhões e máquinas para a Prefeitura Municipal de Colinas é fundamentada por diversos elementos técnicos e operacionais que destacam as vantagens dessa solução.

Primeiramente, a alta taxa de falhas e indisponibilidade dos veículos, caminhões e máquinas da Prefeitura tem impactado diretamente na eficiência das operações diárias do município, prejudicando a prestação de serviços à população e gerando custos adicionais com reparos emergenciais. Ao contratar uma empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, será possível implementar um plano de manutenção periódica que visa identificar e corrigir possíveis problemas antes que se tornem falhas graves, garantindo a disponibilidade e o bom funcionamento dos equipamentos.

Além disso, a expertise e experiência técnica da empresa contratada proporcionará um serviço de alta qualidade, utilizando mão de obra qualificada e peças originais, o que contribuirá para a durabilidade e desempenho dos veículos, caminhões e máquinas da Prefeitura. Isso resultará em redução nos custos com manutenção corretiva, aumento da vida útil dos equipamentos e diminuição do tempo de inatividade, otimizando a produtividade e eficiência das operações municipais.

Outro ponto relevante é a possibilidade de estabelecer contratos de manutenção com prazos e custos fixos, o que facilitará o planejamento orçamentário da Prefeitura e evitará gastos inesperados com reparos emergenciais. Além disso, a empresa especializada poderá fornecer relatórios periódicos de desempenho e indicadores de performance dos equipamentos, auxiliando na tomada de decisões estratégicas e no monitoramento da gestão de frota municipal.

Portanto, a escolha de contratar uma empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, caminhões e máquinas para a Prefeitura Municipal de Colinas se mostra como a solução mais adequada e eficaz para mitigar os problemas de falhas e indisponibilidade dos equipamentos, melhorando significativamente a eficiência e qualidade das operações municipais.



5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Serviços de Mecânicos	Horas	4.834,00	R\$ 317,00	RS 1.532.378,00
2	Serviços Elétricos	Horas	1.018,00	R\$ 295,67	R\$ 300.992,06
3	Serviços de Funilaria e Pintura	Horas	820,00	R\$ 295,67	R\$ 242.449,40
4	Serviços de Ar Condicionado	Horas	675,00	R\$ 295,67	R\$ 199.577,25
5	Alinhamento	Horas	633,00	R\$ 295,67	R\$ 187.159,11
6	Balanceamento	Horas	275,00	R\$ 295,67	R\$ 81.309,25
Valor Total					R\$ 2.543.865,07

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

O parcelamento da contratação em lotes/itens distintos justifica-se pela complexidade e volume do serviço a ser realizado. Dessa forma, é mais fácil gerenciar e supervisionar a execução de cada parte do contrato, garantindo maior eficiência na prestação do serviço e evitando possíveis problemas durante a execução. Além disso, permite uma melhor distribuição dos recursos financeiros ao longo do tempo, facilitando o planejamento e controle do orçamento da Prefeitura Municipal de Colinas.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de uma empresa especializada em manutenção de veículos, caminhões e máquinas, a Prefeitura Municipal de Colinas terá uma redução significativa na taxa de falhas e na ocorrência de problemas de disponibilidade desses equipamentos. Isso significa que haverá menos interrupções nas atividades diárias da administração pública.

Além disso, a manutenção preventiva e corretiva realizada por profissionais qualificados e com expertise na área garantirá a otimização do tempo de uso dos veículos, caminhões e máquinas, evitando paradas não programadas e aumentando a vida útil desses ativos.



Com essa medida, a Prefeitura poderá economizar com reparos emergenciais e substituição de equipamentos danificados, além de evitar prejuízos decorrentes de possíveis acidentes ou falhas durante o uso dos veículos. Isso resultará em um melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, direcionando-os de forma mais estratégica para outras necessidades prioritárias da gestão municipal.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realizar um levantamento detalhado dos veículos, caminhões e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Colinas, identificando os principais problemas e necessidades de manutenção.
2. Elaborar um cronograma de manutenção preventiva e corretiva para garantir a disponibilidade e eficiência dos equipamentos.
3. Realizar uma pesquisa de mercado para identificar empresas especializadas em manutenção de veículos, caminhões e máquinas, levando em consideração a qualidade dos serviços prestados e o custo-benefício.
4. Elaborar um termo de referência detalhado com todas as especificações técnicas necessárias para a contratação da empresa especializada em manutenção.
5. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual para que possam acompanhar e avaliar o desempenho da empresa contratada, garantindo a qualidade dos serviços prestados.
6. Realizar uma análise financeira para verificar a viabilidade da contratação da empresa especializada em manutenção, levando em consideração o orçamento disponível e os impactos no custo total do serviço público.
7. Garantir a transparência e a legalidade do processo de contratação, seguindo todos os trâmites previstos na legislação vigente e nos princípios da administração pública.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes antes de se contratar uma empresa especializada em manutenção para resolver o problema da alta taxa de falhas e indisponibilidade dos veículos, caminhões e máquinas da Prefeitura Municipal de Colinas. A contratação desta empresa já abrange



todas as ações necessárias para melhorar a eficiência das operações diárias da administração pública, não sendo preciso realizar outras contratações adicionais neste momento.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais incluem o descarte inadequado de peças e resíduos de manutenção, consumo excessivo de energia elétrica para operações de reparo, emissão de gases poluentes durante o uso de equipamentos de manutenção. Para mitigar esses impactos, é necessário implementar práticas de reciclagem de peças e resíduos, buscar fornecedores de energia com certificação ambiental e adotar medidas de eficiência energética, como troca por equipamentos mais eficientes. Além disso, é importante estabelecer um processo de logística reversa para o descarte adequado de equipamentos e resíduos, garantindo a reciclagem e reaproveitamento dos materiais quando possível.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Colinas - MA, 20 de agosto de 2024

Ivan Prudencio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Rogerio Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta um problema recorrente de alta taxa de falhas e indisponibilidade dos veículos, caminhões e máquinas que compõem a sua frota. Essa situação compromete diretamente a eficiência das operações diárias da administração pública, impactando na prestação de serviços essenciais à população.

A indisponibilidade dos meios de transporte e equipamentos resulta em atrasos e interrupções nas atividades realizadas pela Prefeitura, prejudicando a execução de serviços como coleta de lixo, manutenção de vias públicas, transporte de pacientes e outras demandas importantes para a comunidade. Além disso, as constantes falhas dos veículos geram custos adicionais com reparos e manutenção, onerando os recursos públicos sem que haja uma melhoria significativa na disponibilidade desses ativos.

Diante desse cenário, é fundamental buscar soluções que garantam a regularidade e melhor funcionamento da frota municipal, visando aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população e otimizar recursos. É necessário, portanto, desenvolver estratégias e medidas eficazes para minimizar as falhas e aumentar a disponibilidade dos veículos, caminhões e máquinas da Prefeitura de Colinas, assegurando assim a eficácia das operações municipais em benefício de todos os cidadãos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência
1	Serviços de Mecânicos	Horas	4.834	1
2	Serviços Elétricos	Horas	1.018	1
3	Serviços de Funilaria e Pintura	Horas	820	1
4	Serviços de Ar Condicionado	Horas	675	1
5	Alinhamento	Horas	633	1
6	Balanceamento	Horas	275	1

Relação dos Veículos.

LOTE- I: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO/ VEÍCULO	UNIDADE	QUANTI DADE	MARCA/ANO	PLACA
02	DUSTER	Und	01	Renault	Placa OJR -2136



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Administração

Processo nº 282/2024

Fls.: 07

Rub.: C

LOTE- II: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PLACA
01	RETROESCAVADEIRA PAC 2	Und	01	JCB	
02	PIPA PAC 2	Und	01	MERCEDES BENS2729	PLACA – OJN – 9991
03	CAÇAMBA PAC 2	Und	01	IVECO	PLACA OJO-5658
04	PATROL PAC 2	Und	01	JCB	

LOTE- III: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PLACA
01	ÔNIBUS	Und	01	IVECO	PLACA-NXE-3046
02	ÔNIBUS	Und	01	IVECO	PLACA – NXF-0350
03	ÔNIBUS	Und	01	IVECO	PLACA-NXE-7725
04	ÔNIBUS	Und	01	IVECO	PLACA – OIV-1334
05	ÔNIBUS	Und	01	IVECO	PLACA-OXQ-1102
06	ÔNIBUS	Und	01	IVECO	PLACA-OJE-4489
07	ÔNIBUS	Und	01	IVECO	PLACA – OJA-5959
08	ÔNIBUS	Und	01	IVECO	PLACA – OIV-0926
09	ÔNIBUS NOVO SEM PLACA	Und	01	IVECO	
10	CARGO 816 PLACA PSI-5979	Und	01	IVECO	PLACA PSI-5979

LOTE- IV: SECRETARIA DE SAÚDE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Administração

Processo nº 252/2024

Fls.: 28

Rub.: *OK*

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE	MARCA	PLACA
01	FIAT UNO MILE FIRE – PSF AZUL –	Und	01	FIAT	PLACA OXY 4492
02	PALIO BRANCO-	Und	01	FIAT	PLACA – PSN-1505
03	PALIO BRANCO –	Und	01	FIAT	PLACA – PSN-1829
04	FIAT UNO BRANCO	Und	01	FIAT	– PLACA- NXB-3345
05	L – 200 MITSUBISHI	Und	01	MITSUBISHI	– PLACA – OJG-4836
06	PEUGEOT PARTNER	Und	01	PEUGEOT	– PLACA – NMP-0500
07	L – 200 MITSUBISHI –	Und	01	MITSUBISHI	PLACA – OJG -7011
08	SAVEIRO 1.6 WOLKSVAGEM ANO 2001 ALCOOL,	Und	01	WOLKSVAGEM	PLACA- HPL-6205
09	SAVEIRO 1.6 ANO 2002 GASOLINA,	Und	01	WOLKSVAGEM	PLACA HPN-4561
10	SPRINTER 415 CDI AMBULÂNCIA, HOSPITAL ARNALDO	Und	01	SPRINTER	PLACA PSS-2897
11	MOTO CARGO 125	Und	01	Honda	PLACA-HPN-7310
12	MOTO CARGO 125	Und	01	Honda	PLACA HPN-7311
13	CITROEN / JUMPER RONTANAMB AMBULÂNCIA SAMU	Und	01	CITROEN /	PLACA PSK-4609
14	CITROEN / JUMPER RONTANAMB AMBULÂNCIA SAMU	Und	01	CITROEN /	

LOTE- V: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE	MARCA	PLACA
------	---------------	-----	------------	-------	-------



01	FIAT UNO	Und	01	FIAT	PLACA – OJI-8216
02	PALIO BRANCO	Und	01	FIAT	PLACA – OXU-8139
03	PALIO BRANCO	Und	01	FIAT	PLACA PSE-9408

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A prestação dos serviços, com fornecimento de peças, proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

4.1.1 **Forma de Execução:** A execução dos serviços/fornecimentos deverá ser realizada conforme necessidade da Contratante, por intermédio da emissão da Ordem de Serviços/Fornecimento.

4.1.2 **Da Realização dos Serviços:** Deverão ser disponibilizados profissionais capacitados para realização dos serviços, onde deverão realizar TODOS os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional à Contratante.

4.1.2.1 Avaliação dos defeitos apresentados, registro em orçamento da Contratada dos serviços e tempo de sua execução, além das peças necessárias à manutenção.

4.1.2.2 Deverá a Contratada valer-se somente de peças novas indicadas pelos fabricantes dos veículos, não podendo valer-se em hipótese nenhuma de itens reconicionados, do mercado paralelo ou de outra procedência, bem como todas as peças deverão passar por inspeção realizada pelo fiscal de contrato, previamente designado pelo município de COLINAS-MA, sob pena de refazer os serviços sem alteração de prazo, e sob suas próprias expensas, sem qualquer custo adicional para a Contratante.

4.1.2.3. Deverá fornecer peças e componentes de reposição de primeira qualidade, genuínas e originais adequados e novos.

4.1.2.4. Registrar em ficha técnica individualizada por veículo, todas as ocorrências da unidade em manutenção. Deverá conter no mínimo as informações quanto a identificação do veículo, aos serviços realizados e peças substituídas, com a data do serviço ou troca da peça, horário de início e término dos serviços, nome do funcionário que efetuou os serviços, estado da carroceria do veículo, indicando os pontos em que houve algum dano, nível de tanque combustível, quilometragem indicada no hodômetro, acessório (rádio, antena, extintor, chave de roda, triângulo, macaco, etc), prazo de garantia, valores, entre outros que possa subsidiar informações, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de COLINAS, por meio de relatórios sintéticos ou analíticos que poderão embasar decisões



administrativas, sendo uma via entregue à Contratante no ato da retirada do veículo e a outra acompanhando-o quando do seu retorno.

4.1.2.5. Os serviços deverão ser executados obedecendo aos requisitos de qualidade, resistência, funcionalidade e segurança, previstos nas normas do Ministério do Trabalho, ABNT, Inmetro, além do Código de Defesa do Consumidor.

4.1.2.6 A Contratada responsabilizar-se-á pelos veículos retirados ou recebidos para manutenção, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante ou à terceiros a partir do recebimento do veículo, até a entrega definitiva do serviço.

4.1.3 **Prazo de início de execução dos serviços:** A contratada deverá iniciar os serviços em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato.

4.1.4 **Prazo de entrega dos serviços:** A contratada deverá entregar os serviços em até 03 (três) dias úteis, após o seu início. Na ocorrência de fatos justificáveis ou da complexidade dos serviços, a entrega poderá ser prorrogada, desde que aceita e autorizada pela Contratante.

4.2. Deverá estar incluído na prestação dos serviços, quando acionado, que a empresa busque o veículo no pátio dos respectivos órgãos municipais solicitantes, ou no local onde o mesmo apresente problemas.

4.2.1. Os serviços serão realizados nas dependências da Contratada ou nas dependências da Prefeitura de COLINAS/MA, em casos excepcionais, mediante autorização do Departamento Responsável, devendo a mesma permitir livre acesso de representantes do Município, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos.

4.3. É de responsabilidade da Contratada o descarte das embalagens e filtros contaminados, bem como do óleo usado, conforme as normas ambientais vigentes.

4.4. Não poderá ser cobrado qualquer serviço de diagnóstico, de orçamento ou diária de estadia do veículo.

4.5. A contratada responsabiliza-se pelos veículos e equipamentos entregues para manutenção, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra quaisquer acidentes, inclusive naturais, roubos, furtos e outros, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao órgão de lotação ou a terceiros, quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.

4.5.1. A Contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte do veículo em caminhão reboque.

4.5.2. O serviço de reboque deve estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, de segunda a domingo, inclusive feriados.

4.6. A Contratada deverá apresentar ao Departamento Responsável do Município de COLINAS/MA, gratuitamente, previamente à execução do serviço, orçamento detalhado, no prazo máximo e não superior a 02 (dois) dias corridos, contados a partir do recebimento do veículo, com exceção dos serviços de reparo no motor (montagem e desmontagem), funilaria e pintura, em que o prazo será de, no máximo, 05 (cinco) dias, devendo conter no orçamento:

- a) Relação de peças a serem utilizadas no referido serviço;
- b) Tempo a ser gasto na prestação do serviço, de conformidade com a tabela temporária informada.
- c) Cláusula de garantia dos serviços prestados, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, após a entrega do mesmo em perfeito funcionamento, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor.



4.7. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá iniciar os reparos antes da autorização formal do orçamento pelo Departamento Responsável.

4.8. A Contratada deve possuir oficina bem estruturada, ainda:

- a) Possuir área útil disponível para receber, com segurança, simultaneamente, até 04 (quatro) veículos para manutenção;
- b) Possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica, qualidade, presteza exigida para os padrões do fabricante dos veículos.
- c) Possuir pessoal treinado para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;
- d) Elevadores hidráulicos ou elétricos para suspensão dos veículos;
- e) Ferramentas adequadas para a realização dos reparos nos veículos com segurança e precisão.

4.9. A Contratada deverá possuir oficina mecânica situada a uma distância em linha reta de até 30 km (quilômetros), e em distância por estrada de até 50 km (quilômetros) da sede da Prefeitura Municipal de COLINAS-MA.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO(S) SERVIÇO(S)

4.3.1. A simples execução do(s) serviço(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vitória e comprovação da conformidade pela Administração.

- a) Provisoriamente, a partir da entrega dos serviços, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta de preços, e sua consequente aceitação, que se dará em até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os serviços que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios, o prestador dos serviços deverá corrigir, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;



- 6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pela fiscalização dos serviços;
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir e/ou corrigir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para execução dos serviços, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;
- 7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;



7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

- 9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- 9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- 9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante já prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto desta licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro e/ou Agente de Contratação poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;



- 13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 13.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. O objeto será **recebido provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;



- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	$I = (6 / 100)$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
	365	

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, prorrogável por até **10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;



d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

15.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

15.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

15.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

15.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;



16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/08/2024.

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IGPM**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o **Município de Colinas**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no SICAF.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

19.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

19.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Administração

Processo nº 282/2024

Fls.: 43

Rub.: 0

Colinas - MA, 27 de Agosto de 2024

Ivan Prudencio da Silva

Ivan Prudencio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Rogério Lima da Costa

Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração



A
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Sr. Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Resultado da pesquisa de mercado.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

A **pesquisa de preços** consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital ou aviso de contratação direta o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nas licitações e contratações diretas e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor de mercado para uma pretensão contratual.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Foram observadas ainda as disposições do Decreto Municipal nº 061/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços.



O valor total estimado é de R\$ 2.543.865,07 (dois milhões quinhentos e quarenta e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sete centavos)., conforme **Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP** e propostas para fins de cotação em anexo.

Por fim, encaminhe-se o presente processo administrativo para conhecimento e demais providencias cabíveis.

Colinas - MA, 20 de agosto de 2024.

Sr. Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração



Ao Senhor
Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Solicitação de Adequação Orçamentária e Financeira

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Elaborada a pesquisa de preços de mercado pelo **Setor de Compras** conforme consta nos autos, encaminho o presente para **prestar informações quanto à classificação da despesa e sua disponibilidade orçamentária.**

Colinas - MA, 21 de agosto de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



DESPACHO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A

Sr. Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 101/2000 (art. 16, I e II), apresento dotação de saldo orçamentário visando o(a) **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos.**

Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Declaro para os devidos fins, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de **2024**, havendo disponibilidade financeira para seu pagamento neste exercício, sem prejuízo das metas planejadas, estando em conformidade com a, com a Lei Federal nº 14.133/2021, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Colinas - MA, 22 de agosto de 2024.

Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
CRC nº 013306/0-9



DESPACHO ADMINISTRATIVO

A
Comissão de Contratação - CC
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho os autos do processo para fins de análise, manifestação e demais providencias.

Colinas - MA, 26 de agosto de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 006/2024 – GAB/PMC



Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 059/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** para atuar como **Pregoeiro e Agente de Contratação** da Prefeitura Municipal de Colinas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 059/2023 e Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os Servidores **Geandre Reis Carneiro, Carlos dos Santos e Delcimar Santos da Silva** para comporem a Equipe de Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas.

Art. 3º. O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da **Procuradoria Geral do Município** e da **Controladoria Geral do Município**.

Art. 4º. Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 5º. A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no **Decreto Municipal nº 059/2023**.

Art. 6º. Permanecem vigentes os efeitos das **Portarias nº 003 e 004/2023 – GAB** para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 29 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.

Art. 7º. Revoga-se a **Portaria nº 220/2023 – GAB**.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DOS MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA
MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372
Dados: 2024.01.02 11:50:37 -03'00'

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal



(MINUTA) EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 272/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 006/2024 – GAB/PMC de 02/01/2024 publicado no DOM/FAMEM em 08/01/2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n° 064/2023, do Decreto Municipal n° 063/2023, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração
Órgão(s) Participante(s):	Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde
Objeto:	Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos.
Esclarecimentos e Impugnações:	Até XXX/XXXXXX/2024 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br.
Início da Sessão Eletrônica:	XXXX/XXXXX/2024 às XXXhXXXmin. (Horário de Brasília/DF)
Sistema Eletrônico Utilizado:	Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br
Endereço para retirada do Edital:	www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pncp
Orçamento Sigiloso:	SIM Orçamento Sigiloso, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 0,01 (um centavo)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Por Item
Regime de Execução:	Empreitada por preço Unitário
Forma de Envio do(s) Lance(s):	<input checked="" type="checkbox"/> Valor Unitário do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo. <input type="checkbox"/> Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal n° 064/2023.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II – Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 272/2024

Fls.: 51

Rub.: 9

Anexo V – Minuta da ARP; Anexo VI – Minuta do Contrato. Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)
INFORMAÇÕES
Pregoeiro(a):
Autoridade Competente:
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.
Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).
Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.
Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a data da abertura da sessão pública.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2024

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 3.6. Não poderão participar deste Pregão:



- 3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.



4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) *DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

b) *DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;*

c) *DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*

d) *DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da **Lei n.º 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotos exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotos;

b) Nos itens/lotos em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30



trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;



9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a **licitante** via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do **licitante**.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do **Pregoeiro** para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**



11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, alugueis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:



a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo até **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&diacao=asc);



- 12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)
- 12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:
- 12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira



12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresse o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis¹ dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas², já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

¹ Para fins de exigência nesta licitação entenda-se como “Demais Demonstrações Contábeis” a apresentação dos seguintes documentos: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC). As Sociedades Anônimas de capital aberto que participarem desta licitação deverão apresentar todas as demonstrações contábeis já mencionadas, adicionada a Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

² As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

12.6.2.6. As licitantes deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da



escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo(a) Pregoeiro(a), é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantagem da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:



- 16.15.1.** Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- 16.15.2.** Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- 16.15.3.** Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.
- 16.16.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:
- 16.16.1.** Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;
- 16.16.2.** Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 16.17.** Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 16.18.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 16.18.1.** não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 16.18.2.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- 16.18.3.** for liberado;
- 16.18.4.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 16.18.5.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 16.18.6.** sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 16.18.7.** não aceitar o preço revisado pela Administração;
- 16.19.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:
- 16.19.1.** Pelo decurso do prazo de vigência;
- 16.19.2.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 16.19.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 16.19.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 16.19.5.** No caso de substancial alteração das condições de mercado.



16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.



19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



- 20.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.
- 20.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.
- 20.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.8.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 20.9.** Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.
- 20.10.** Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.gov.br/pncp, www.licitacolinasma.com.br e www.colinas.ma.gov.br.
- 20.10.1.** O Resultado da Licitação será comunicado mediante publicação no Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br.
- 20.10.2.** É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios www.gov.br/pncp, www.licitacolinasma.com.br e www.colinas.ma.gov.br.
- 20.11.** Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.
- 20.12.** Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:
- 20.12.1.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 20.12.2.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 20.12.3.** Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados



os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), XXXX de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXde 2024.

Ivan Prudencio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2024

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº25/2024.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração, 06.113.682/0001-25

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Rogerio Lima da Costa, Ivan Prudêncio da Silva

PROBLEMA RESUMIDO: Existe uma alta taxa de falhas e indisponibilidade dos veículos, caminhões e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Colinas, comprometendo a eficiência das operações diárias da administração pública.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta um problema recorrente de alta taxa de falhas e indisponibilidade dos veículos, caminhões e máquinas que compõem a sua frota. Essa situação compromete diretamente a eficiência das operações diárias da administração pública, impactando na prestação de serviços essenciais à população.

A indisponibilidade dos meios de transporte e equipamentos resulta em atrasos e interrupções nas atividades realizadas pela Prefeitura, prejudicando a execução de serviços como coleta de lixo, manutenção de vias públicas, transporte de pacientes e outras demandas importantes para a comunidade. Além disso, as constantes falhas dos veículos geram custos adicionais com reparos e manutenção, onerando os recursos públicos sem que haja uma melhoria significativa na disponibilidade desses ativos.



Diante desse cenário, é fundamental buscar soluções que garantam a regularidade e melhor funcionamento da frota municipal, visando aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população e otimizar recursos. É necessário, portanto, desenvolver estratégias e medidas eficazes para minimizar as falhas e aumentar a disponibilidade dos veículos, caminhões e máquinas da Prefeitura de Colinas, assegurando assim a eficácia das operações municipais em benefício de todos os cidadãos.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. **Manutenção Preventiva e Corretiva:** A solução contratada deverá incluir um plano de manutenção preventiva e corretiva para os veículos, caminhões e máquinas da Prefeitura Municipal de Colinas, visando reduzir a taxa de falhas e indisponibilidade dos equipamentos.
2. **Sistema de Monitoramento em Tempo Real:** Deverá ser implementado um sistema de monitoramento em tempo real dos veículos, caminhões e máquinas, permitindo o acompanhamento remoto de sua operação e identificação de possíveis problemas antes que ocorram falhas.
3. **Treinamento de Operadores:** A empresa contratada deverá oferecer treinamento adequado aos operadores dos equipamentos, visando garantir sua correta utilização e minimizar erros operacionais que possam levar a falhas.
4. **Garantia de Peças e Mão-de-Obra:** Deverá ser garantido o fornecimento de peças de reposição originais e mão-de-obra qualificada para realização de reparos nos equipamentos, assegurando a rápida resolução de eventuais problemas.
5. **Relatórios de Desempenho:** A solução contratada deverá incluir a geração periódica de relatórios de desempenho dos equipamentos, destacando indicadores de disponibilidade, eficiência e custo de manutenção, permitindo uma análise do impacto das medidas adotadas.
6. **Cumprimento de Cronograma:** A empresa contratada deverá se comprometer a cumprir um cronograma de execução das atividades de manutenção e monitoramento, garantindo a continuidade das operações da Prefeitura sem interrupções desnecessárias.

Com base nestes requisitos, será possível avaliar as propostas recebidas e selecionar a solução mais adequada para resolver o problema de alta taxa de falhas e indisponibilidade dos veículos, caminhões e máquinas da Prefeitura Municipal de Colinas, visando otimizar a eficiência das operações diárias da administração pública.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO



1. Contratar uma empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, caminhões e máquinas:

Vantagens:

- Garantia de serviços especializados e qualificados
- Redução significativa da taxa de falhas e indisponibilidade dos equipamentos
- Aumento da eficiência das operações diárias da administração pública

Desvantagens:

- Possível aumento dos custos com a contratação da empresa terceirizada
- Dependência de um fornecedor externo para realizar os serviços

2. Investir na modernização da frota, adquirindo novos veículos, caminhões e máquinas:

Vantagens:

- Equipamentos mais modernos e eficientes
- Redução das taxas de falhas e indisponibilidade dos equipamentos
- Melhoria na qualidade dos serviços prestados pela administração pública

Desvantagens:

- Alto investimento inicial necessário para a compra dos novos equipamentos
- Possível necessidade de treinamento para os funcionários operarem os novos equipamentos

3. Implementar um sistema de gestão de frota, que permita o monitoramento em tempo real dos veículos, caminhões e máquinas:

Vantagens:

- Identificação rápida de problemas e falhas nos equipamentos
- Programação de manutenções preventivas de forma mais eficaz
- Maior controle e eficiência na utilização dos equipamentos

Desvantagens:

- Custo de implementação do sistema e treinamento dos funcionários
- Possível resistência dos colaboradores à mudança de processo

4. Estabelecer parcerias com empresas locais para compartilhamento de equipamentos em caso de emergências:

Vantagens:

- Redução da dependência exclusiva dos equipamentos da prefeitura



- Disponibilidade de equipamentos extras em casos de falhas ou urgências
- Possível redução de custos ao dividir despesas com outras empresas

Desvantagens:

- Necessidade de estabelecer acordos e contratos claros com as empresas parceiras
- Possibilidade de indisponibilidade dos equipamentos das empresas parceiras em momentos críticos.

Após avaliar cada uma das possíveis soluções, é importante considerar o contexto específico da Prefeitura Municipal de Colinas, levando em conta os recursos disponíveis, a urgência na resolução do problema e as expectativas de retorno sobre o investimento.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha de contratar uma empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, caminhões e máquinas para a Prefeitura Municipal de Colinas é fundamentada por diversos elementos técnicos e operacionais que destacam as vantagens dessa solução.

Primeiramente, a alta taxa de falhas e indisponibilidade dos veículos, caminhões e máquinas da Prefeitura tem impactado diretamente na eficiência das operações diárias do município, prejudicando a prestação de serviços à população e gerando custos adicionais com reparos emergenciais. Ao contratar uma empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, será possível implementar um plano de manutenção periódica que visa identificar e corrigir possíveis problemas antes que se tornem falhas graves, garantindo a disponibilidade e o bom funcionamento dos equipamentos.

Além disso, a expertise e experiência técnica da empresa contratada proporcionará um serviço de alta qualidade, utilizando mão de obra qualificada e peças originais, o que contribuirá para a durabilidade e desempenho dos veículos, caminhões e máquinas da Prefeitura. Isso resultará em redução nos custos com manutenção corretiva, aumento da vida útil dos equipamentos e diminuição do tempo de inatividade, otimizando a produtividade e eficiência das operações municipais.

Outro ponto relevante é a possibilidade de estabelecer contratos de manutenção com prazos e custos fixos, o que facilitará o planejamento orçamentário da Prefeitura e evitará gastos inesperados com reparos emergenciais. Além disso, a empresa especializada poderá fornecer relatórios periódicos de desempenho e indicadores de performance dos equipamentos, auxiliando na tomada de decisões estratégicas e no monitoramento da gestão de frota municipal.

Portanto, a escolha de contratar uma empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, caminhões e máquinas para a Prefeitura Municipal de Colinas se mostra como a solução mais adequada e eficaz para mitigar os problemas de falhas e indisponibilidade dos equipamentos, melhorando significativamente a eficiência e qualidade das operações municipais.



5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	Serviços de Mecânicos	Horas	4.834,00		
2	Serviços Elétricos	Horas	1.018,00		
3	Serviços de Funilaria e Pintura	Horas	820,00		
4	Serviços de Ar Condicionado	Horas	675,00		
5	Alinhamento	Horas	633,00		
6	Balanceamento	Horas	275,00		
Valor Total					

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

O parcelamento da contratação em lotes/itens distintos justifica-se pela complexidade e volume do serviço a ser realizado. Dessa forma, é mais fácil gerenciar e supervisionar a execução de cada parte do contrato, garantindo maior eficiência na prestação do serviço e evitando possíveis problemas durante a execução. Além disso, permite uma melhor distribuição dos recursos financeiros ao longo do tempo, facilitando o planejamento e controle do orçamento da Prefeitura Municipal de Colinas.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS



Com a contratação de uma empresa especializada em manutenção de veículos, caminhões e máquinas, a Prefeitura Municipal de Colinas terá uma redução significativa na taxa de falhas e na ocorrência de problemas de disponibilidade desses equipamentos. Isso significa que haverá menos interrupções nas atividades diárias da administração pública.

Além disso, a manutenção preventiva e corretiva realizada por profissionais qualificados e com expertise na área garantirá a otimização do tempo de uso dos veículos, caminhões e máquinas, evitando paradas não programadas e aumentando a vida útil desses ativos.

Com essa medida, a Prefeitura poderá economizar com reparos emergenciais e substituição de equipamentos danificados, além de evitar prejuízos decorrentes de possíveis acidentes ou falhas durante o uso dos veículos. Isso resultará em um melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, direcionando-os de forma mais estratégica para outras necessidades prioritárias da gestão municipal.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realizar um levantamento detalhado dos veículos, caminhões e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Colinas, identificando os principais problemas e necessidades de manutenção.
2. Elaborar um cronograma de manutenção preventiva e corretiva para garantir a disponibilidade e eficiência dos equipamentos.
3. Realizar uma pesquisa de mercado para identificar empresas especializadas em manutenção de veículos, caminhões e máquinas, levando em consideração a qualidade dos serviços prestados e o custo-benefício.
4. Elaborar um termo de referência detalhado com todas as especificações técnicas necessárias para a contratação da empresa especializada em manutenção.
5. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual para que possam acompanhar e avaliar o desempenho da empresa contratada, garantindo a qualidade dos serviços prestados.
6. Realizar uma análise financeira para verificar a viabilidade da contratação da empresa especializada em manutenção, levando em consideração o orçamento disponível e os impactos no custo total do serviço público.
7. Garantir a transparência e a legalidade do processo de contratação, seguindo todos os trâmites previstos na legislação vigente e nos princípios da administração pública.



9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes antes de se contratar uma empresa especializada em manutenção para resolver o problema da alta taxa de falhas e indisponibilidade dos veículos, caminhões e máquinas da Prefeitura Municipal de Colinas. A contratação desta empresa já abrange todas as ações necessárias para melhorar a eficiência das operações diárias da administração pública, não sendo preciso realizar outras contratações adicionais neste momento.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais incluem o descarte inadequado de peças e resíduos de manutenção, consumo excessivo de energia elétrica para operações de reparo, emissão de gases poluentes durante o uso de equipamentos de manutenção. Para mitigar esses impactos, é necessário implementar práticas de reciclagem de peças e resíduos, buscar fornecedores de energia com certificação ambiental e adotar medidas de eficiência energética, como troca por equipamentos mais eficientes. Além disso, é importante estabelecer um processo de logística reversa para o descarte adequado de equipamentos e resíduos, garantindo a reciclagem e reaproveitamento dos materiais quando possível.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Colinas - MA, 20 de agosto de 2024

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Rogerio Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2024

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos.**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta um problema recorrente de alta taxa de falhas e indisponibilidade dos veículos, caminhões e máquinas que compõem a sua frota. Essa situação compromete diretamente a eficiência das operações diárias da administração pública, impactando na prestação de serviços essenciais à população.

A indisponibilidade dos meios de transporte e equipamentos resulta em atrasos e interrupções nas atividades realizadas pela Prefeitura, prejudicando a execução de serviços como coleta de lixo, manutenção de vias públicas, transporte de pacientes e outras demandas importantes para a comunidade. Além disso, as constantes falhas dos veículos geram custos adicionais com reparos e manutenção, onerando os recursos públicos sem que haja uma melhoria significativa na disponibilidade desses ativos.

Diante desse cenário, é fundamental buscar soluções que garantam a regularidade e melhor funcionamento da frota municipal, visando aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população e otimizar recursos. É necessário, portanto, desenvolver estratégias e medidas eficazes para minimizar as falhas e aumentar a disponibilidade dos veículos, caminhões e máquinas da Prefeitura de Colinas, assegurando assim a eficácia das operações municipais em benefício de todos os cidadãos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES



3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência
1	Serviços de Mecânicos	Horas	4.834	1
2	Serviços Elétricos	Horas	1.018	1
3	Serviços de Funilaria e Pintura	Horas	820	1
4	Serviços de Ar Condicionado	Horas	675	1
5	Alinhamento	Horas	633	1
6	Balanceamento	Horas	275	1

Relação dos Veículos.

LOTE- I: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO/ VEÍCULO	UNIDADE	QUANTI DADE	MARCA/ANO	PLACA
02	DUSTER	Und	01	Renault	Placa OJR -2136

LOTE- II: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTI DADE	MARCA	PLACA
01	RETROESCAVADEIRA PAC 2	Und	01	JCB	
02	PIPA PAC 2	Und	01	MERCEDES BENS2729	PLACA – OJN – 9991
03	CAÇAMBA PAC 2	Und	01	IVECO	PLACA OJO-5658
04	PATROL PAC 2	Und	01	JCB	

LOTE- III: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTI DADE	MARCA	PLACA
01	ÔNIBUS	Und	01	IVECO	PLACA-NXE-3046
02	ÔNIBUS	Und	01	IVECO	PLACA – NXF-0350
03	ÔNIBUS	Und	01	IVECO	PLACA-NXE-7725



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 872/2024

Fls.: 85

Rub.: 4

04	ÔNIBUS	Und	01	IVECO	PLACA – OIV-1334
05	ÔNIBUS	Und	01	IVECO	PLACA-OXQ-1102
06	ÔNIBUS	Und	01	IVECO	PLACA-OJE-4489
07	ÔNIBUS	Und	01	IVECO	PLACA – OJA-5959
08	ÔNIBUS	Und	01	IVECO	PLACA – OIV-0926
09	ÔNIBUS NOVO SEM PLACA	Und	01	IVECO	
10	CARGO 816 PLACA PSI-5979	Und	01	IVECO	PLACA PSI-5979

LOTE- IV: SECRETARIA DE SAÚDE.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE	MARCA	PLACA
01	FIAT UNO MILE FIRE – PSF AZUL –	Und	01	FIAT	PLACA OXY 4492
02	PALIO BRANCO-	Und	01	FIAT	PLACA – PSN-1505
03	PALIO BRANCO –	Und	01	FIAT	PLACA – PSN-1829
04	FIAT UNO BRANCO	Und	01	FIAT	– PLACA- NXB-3345
05	L – 200 MITSUBISHI	Und	01	MITSUBISHI	– PLACA – OJG-4836
06	PEUGEOT PARTNER	Und	01	PEUGEOT	– PLACA – NMP-0500
07	L – 200 MITSUBISHI –	Und	01	MITSUBISHI	PLACA – OJG -7011
08	SAVEIRO 1.6 WOLKSVAGEM ANO 2001 ALCOOL,	Und	01	WOLKSVAGEM	PLACA- HPL-6205
09	SAVEIRO 1.6 ANO 2002 GASOLINA,	Und	01	WOLKSVAGEM	PLACA HPN-4561
10	SPRINTER 415 CDI AMBULÂNCIA, HOSPITAL ARNALDO	Und	01	SPRINTER	PLACA PSS-2897
11	MOTO CARGO 125	Und	01	Honda	PLACA-HPN-7310
12	MOTO CARGO 125	Und	01	Honda	PLACA HPN-7311



13	CITROEN / JUMPER RONTANAMB AMBULÂNCIA SAMU	Und	01	CITROEN /	PLACA PSK-4609
14	CITROEN / JUMPER RONTANAMB AMBULÂNCIA SAMU	Und	01	CITROEN /	

LOTE- V: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE	MARCA	PLACA
01	FIAT UNO	Und	01	FIAT	PLACA – OJI-8216
02	PALIO BRANCO	Und	01	FIAT	PLACA – OXU-8139
03	PALIO BRANCO	Und	01	FIAT	PLACA PSE-9408

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A prestação dos serviços, com fornecimento de peças, proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

4.1.1 **Forma de Execução:** A execução dos serviços/fornecimentos deverá ser realizada conforme necessidade da Contratante, por intermédio da emissão da Ordem de Serviços/Fornecimento.

4.1.2 **Da Realização dos Serviços:** Deverão ser disponibilizados profissionais capacitados para realização dos serviços, onde deverão realizar TODOS os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional à Contratante.

4.1.2.1 Avaliação dos defeitos apresentados, registro em orçamento da Contratada dos serviços e tempo de sua execução, além das peças necessárias à manutenção.

4.1.2.2 Deverá a Contratada valer-se somente de peças novas indicadas pelos fabricantes dos veículos, não podendo valer-se em hipótese nenhuma de itens reconicionados, do mercado paralelo ou de outra procedência, bem como todas as peças deverão passar por inspeção realizada pelo fiscal de contrato,



previamente designado pelo município de COLINAS-MA, sob pena de refazer os serviços sem alteração de prazo, e sob suas próprias expensas, sem qualquer custo adicional para a Contratante.

4.1.2.3. Deverá fornecer peças e componentes de reposição de primeira qualidade, genuínas e originais adequados e novos.

4.1.2.4. Registrar em ficha técnica individualizada por veículo, todas as ocorrências da unidade em manutenção. Deverá conter no mínimo as informações quanto a identificação do veículo, aos serviços realizados e peças substituídas, com a data do serviço ou troca da peça, horário de início e término dos serviços, nome do funcionário que efetuou os serviços, estado da carroceria do veículo, indicando os pontos em que houve algum dano, nível de tanque combustível, quilometragem indicada no hodômetro, acessório (rádio, antena, extintor, chave de roda, triângulo, macaco, etc), prazo de garantia, valores, entre outros que possa subsidiar informações, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de COLINAS, por meio de relatórios sintéticos ou analíticos que poderão embasar decisões administrativas, sendo uma via entregue à Contratante no ato da retirada do veículo e a outra acompanhando-o quando do seu retorno.

4.1.2.5. Os serviços deverão ser executados obedecendo aos requisitos de qualidade, resistência, funcionalidade e segurança, previstos nas normas do Ministério do Trabalho, ABNT, Inmetro, além do Código de Defesa do Consumidor.

4.1.2.6 A Contratada responsabilizar-se-á pelos veículos retirados ou recebidos para manutenção, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante ou a terceiros a partir do recebimento do veículo, até a entrega definitiva do serviço.

4.1.3 **Prazo de início de execução dos serviços:** A contratada deverá iniciar os serviços em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato.

4.1.4 **Prazo de entrega dos serviços:** A contratada deverá entregar os serviços em até 03 (três) dias úteis, após o seu início. Na ocorrência de fatos justificáveis ou da complexidade dos serviços, a entrega poderá ser prorrogada, desde que aceita e autorizada pela Contratante.

4.2. Deverá estar incluído na prestação dos serviços, quando acionado, que a empresa busque o veículo no pátio dos respectivos órgãos municipais solicitantes, ou no local onde o mesmo apresente problemas.

4.2.1. Os serviços serão realizados nas dependências da Contratada ou nas dependências da Prefeitura de COLINAS/MA, em casos excepcionais, mediante autorização do Departamento Responsável, devendo a mesma permitir livre acesso de representantes do Município, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos.

4.3. É de responsabilidade da Contratada o descarte das embalagens e filtros contaminados, bem como do óleo usado, conforme as normas ambientais vigentes.

4.4. Não poderá ser cobrado qualquer serviço de diagnóstico, de orçamento ou diária de estadia do veículo.

4.5. A contratada responsabiliza-se pelos veículos e equipamentos entregues para manutenção, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra quaisquer acidentes, inclusive naturais, roubos, furtos e outros, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao órgão de lotação ou a terceiros, quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.

4.5.1. A Contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte do veículo em caminhão reboque.

4.5.2. O serviço de reboque deve estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, de segunda a domingo, inclusive feriados.

4.6. A Contratada deverá apresentar ao Departamento Responsável do Município de COLINAS/MA, gratuitamente, previamente à execução do serviço, orçamento detalhado, no prazo máximo e não superior a 02 (dois) dias corridos, contados a partir do recebimento do veículo, com exceção dos serviços de reparo no motor



(montagem e desmontagem), funilaria e pintura, em que o prazo será de, no máximo, 05 (cinco) dias, devendo conter no orçamento:

- a) Relação de peças a serem utilizadas no referido serviço;
- b) Tempo a ser gasto na prestação do serviço, de conformidade com a tabela temporária informada.
- c) Cláusula de garantia dos serviços prestados, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, após a entrega do mesmo em perfeito funcionamento, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor.

4.7. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá iniciar os reparos antes da autorização formal do orçamento pelo Departamento Responsável.

4.8. A Contratada deve possuir oficina bem estruturada, ainda:

- a) Possuir área útil disponível para receber, com segurança, simultaneamente, até 04 (quatro) veículos para manutenção;
- b) Possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica, qualidade, presteza exigida para os padrões do fabricante dos veículos.
- c) Possuir pessoal treinado para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;
- d) Elevadores hidráulicos ou elétricos para suspensão dos veículos;
- e) Ferramentas adequadas para a realização dos reparos nos veículos com segurança e precisão.

4.9. A Contratada deverá possuir oficina mecânica situada a uma distância em linha reta de até 30 km (quilômetros), e em distância por estrada de até 50 km (quilômetros) da sede da Prefeitura Municipal de COLINAS-MA.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO(S) SERVIÇO(S)

4.3.1. A simples execução do(s) serviço(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Administração.

- a) Provisoriamente, a partir da entrega dos serviços, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta de preços, e sua consequente aceitação, que se dará em até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os serviços que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios, o prestador dos serviços deverá corrigir, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.



5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pela fiscalização dos serviços;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;



- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir e/ou corrigir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para execução dos serviços, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;
- 7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:



7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;



9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante já prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto desta licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro e/ou Agente de Contratação poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



- 13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. O objeto será **recebido provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, prorrogável por até **10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:



- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 - b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
 - e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 15.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 15.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 15.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 15.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.



16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **22/08/2024**.

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IGPM**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;



18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o **Município de Colinas**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no SICAF.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

19.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

19.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 27 de Agosto de 2024

Ivan Prudencio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° XXXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 272/2024

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 272/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o n° XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade n° XXXXXXXX e do CPF n° XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX), para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	Serviços de Mecânicos	Horas	4.834,00		
2	Serviços Elétricos	Horas	1.018,00		
3	Serviços de Funilaria e Pintura	Horas	820,00		
4	Serviços de Ar Condicionado	Horas	675,00		
5	Alinhamento	Horas	633,00		
6	Balanceamento	Horas	275,00		
Valor Total					

Tipo de Benefício:

EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP

CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP

Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP

CP – Cota Principal ou Ampla Participação

SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;



Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Local de execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº XXXX/2024 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2024

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviço (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1	-							
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)
Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).
Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).
Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2024

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

Simples Nacional;

Lucro Real;

Lucro Presumido;

Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

Microempreendedor Individual – MEI;

Microempresa – ME;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 2272/2024

Fls.: 109

Rub.: 9

Empresa de Pequeno Porte – EPP;

Sociedade Cooperativa;

Normal.

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

➤ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2024

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024 - CPL/PMC (MINUTA)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024 – CPL/PMC
PROCESSO Nº XXXX/2024**

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº 06.217.954/0001-37, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos.**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX (Órgão Participante)** e o(s) **Fornecedor(es)** que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 25/2024 – CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
------	-----------	---------	--------	----------	----------



1	Serviços de Mecânicos	Horas	4.834,00
2	Serviços Elétricos	Horas	1.018,00
3	Serviços de Funilaria e Pintura	Horas	820,00
4	Serviços de Ar Condicionado	Horas	675,00
5	Alinhamento	Horas	633,00
6	Balanceamento	Horas	275,00

Valor Total

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;



4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.



10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 25/2024 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), _____ de _____ de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal
Representante Legal da empresa XXXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2024

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº XXX/2024 - PMC
PROCESSO Nº XXXX/2024**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE COLINAS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O **MUNICIPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, Secretário(a) Municipal de **XXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXXXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 25/2024 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº XXXX/2024** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos.**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1					

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.



2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES



17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas - www.colinas.ma.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREGÃO ELETRÔNICO -- SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2024

ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#{identificador_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#{identificador_ordem}	#{objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Administração
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
#{processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

#{tabela_itens_ordem}

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 257/2024

Fls.: 121

Rub.: 2

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º XXXX/2024.
- b) Edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC.
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, xxx de xxxxxxxxx de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

CONTRATANTE

CNPJ nº
CONTRATADA



A
TAMIRES SILVA E SÁ
OAB/PI N° 13.627
Assessora Jurídica.
Prefeitura Municipal de Colinas - MA.

Nesta.

Assunto: Análise e emissão de parecer sobre a minuta de edital e seus anexos.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se minuta de edital e seus anexos, objetivando o(a) **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos., conforme as quantidades para fins de análise e emissão de parecer, conforme art. 53 da Lei nº 14.133/2021.**

Aprovada a minuta de edital e seus anexos os autos do processo deverão ser enviados a **autoridade competente para fins de emissão da autorização do procedimento licitatório.**

INFORMAÇÕES DA MINUTA DE EDITAL	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS	SIM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	Por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço Unitário

Colinas - MA, 10 de setembro de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



PARECER JURIDICO

PROCESSO LICITATORIO – MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2024

Trata-se de análise jurídica requerida pela Comissão de Licitação acerca da regularidade do Pregão Eletrônico objetivando é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Assim, vieram os autos contendo: a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, o Edital e a minuta do contrato.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;



- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios.

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

- I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
- II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
- III - a possibilidade de prever preços diferentes:
 - a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
 - b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;
 - c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
 - d) Por outros motivos justificados no processo;
- IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
- V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
- VI - as condições para alteração de preços registrados;
- VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;



VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

O Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados. Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei n.º 14.133/21.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei n.º 14.133/2021, que assim dispõe

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento



Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021. Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

- Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
- I - o objeto e seus elementos característicos;
 - II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
 - III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
 - IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
 - V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
 - VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
 - VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
 - VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
 - IX - a matriz de risco, quando for o caso;
 - X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
 - XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
 - XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
 - XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
 - XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
 - XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
 - XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
 - XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: 177

Rub.: 4

para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame. Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/2, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.

É O PARECER.

Colinas, 11 de setembro de 2024.

TAMIRES SILVA E SÁ
OAB/PI N° 13.627
Assessora Jurídica.

Tamires Silva e Sá
Assessora Jurídica
N° 13.627 - OAB/PI
Prefeitura Municipal de Colinas
CNPJ: 06.113.682/0001-25



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 25/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 006/2024 – GAB/PMC de 02/01/2024 publicado no DOM/FAMEM em 08/01/2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 064/2023, do Decreto Municipal nº 063/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração
Órgão(s) Participante(s):	Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde
Objeto:	Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos.
Esclarecimentos e Impugnações:	Até 01/10/2024 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br .
Início da Sessão Eletrônica:	04/10/2024 às 14h30min. (Horário de Brasília/DF)
Sistema Eletrônico Utilizado:	Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br
Endereço para retirada do Edital:	www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pncp
Orçamento Sigiloso:	SIM Orçamento Sigiloso, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 0,01 (um centavo)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Por Item
Regime de Execução:	Empreitada por preço Unitário
Forma de Envio do(s) Lance(s):	<input checked="" type="checkbox"/> Valor Unitário do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo. <input type="checkbox"/> Valor Global.
Participação de Consórcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II – Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 283/2024

Fls.: 129

Rub.: 4

Anexo V – Minuta da ARP;
Anexo VI – Minuta do Contrato.
Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)

INFORMAÇÕES

Pregoeiro(a):

Autoridade Competente:

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF**.

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública**.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até RS 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 25/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2024

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão participar deste Pregão:



- 3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.



4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) *DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

b) *DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;*

c) *DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*

d) *DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da **Lei nº 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30



trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.
- 6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.
- 7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU nº 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;



9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o **Pregoeiro**, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do **Pregoeiro** para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**



11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, alugueis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:



a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo até **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&diacao=asc);



12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira



12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis¹ dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas², já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

¹ Para fins de exigência nesta licitação entenda-se como “Demais Demonstrações Contábeis” a apresentação dos seguintes documentos: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC). As Sociedades Anônimas de capital aberto que participarem desta licitação deverão apresentar todas as demonstrações contábeis já mencionadas, adicionada a Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

² As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



$$ISG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado “**maior ou igual a 1**” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

12.6.2.6. As licitantes deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O **Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da



escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo(a) Pregoeiro(a), é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A SEMAD poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. **Homologado o resultado desta licitação**, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:



- 16.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- 16.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- 16.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.
- 16.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:
- 16.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;
- 16.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 16.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 16.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 16.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 16.18.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- 16.18.3. for liberado;
- 16.18.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 16.18.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 16.18.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 16.18.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;
- 16.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:
- 16.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
- 16.19.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 16.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 16.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 16.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.



16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.



19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



- 20.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.
- 20.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.
- 20.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.8.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 20.9.** Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.
- 20.10.** Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.
- 20.10.1.** O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.
- 20.10.2.** É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.
- 20.11.** Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.
- 20.12.** Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:
- 20.12.1.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 20.12.2.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 20.12.3.** Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados



os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), 18 de setembro de 2024.

Ivan

Ivan Prudencio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 25/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2024

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº25/2024.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração, 06.113.682/0001-25

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Rogerio Lima da Costa, Ivan Prudêncio da Silva

PROBLEMA RESUMIDO: Existe uma alta taxa de falhas e indisponibilidade dos veículos, caminhões e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Colinas, comprometendo a eficiência das operações diárias da administração pública.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta um problema recorrente de alta taxa de falhas e indisponibilidade dos veículos, caminhões e máquinas que compõem a sua frota. Essa situação compromete diretamente a eficiência das operações diárias da administração pública, impactando na prestação de serviços essenciais à população.

A indisponibilidade dos meios de transporte e equipamentos resulta em atrasos e interrupções nas atividades realizadas pela Prefeitura, prejudicando a execução de serviços como coleta de lixo, manutenção de vias públicas, transporte de pacientes e outras demandas importantes para a comunidade. Além disso, as constantes falhas dos veículos geram custos adicionais com reparos e



manutenção, onerando os recursos públicos sem que haja uma melhoria significativa na disponibilidade desses ativos.

Diante desse cenário, é fundamental buscar soluções que garantam a regularidade e melhor funcionamento da frota municipal, visando aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população e otimizar recursos. É necessário, portanto, desenvolver estratégias e medidas eficazes para minimizar as falhas e aumentar a disponibilidade dos veículos, caminhões e máquinas da Prefeitura de Colinas, assegurando assim a eficácia das operações municipais em benefício de todos os cidadãos.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. **Manutenção Preventiva e Corretiva:** A solução contratada deverá incluir um plano de manutenção preventiva e corretiva para os veículos, caminhões e máquinas da Prefeitura Municipal de Colinas, visando reduzir a taxa de falhas e indisponibilidade dos equipamentos.
2. **Sistema de Monitoramento em Tempo Real:** Deverá ser implementado um sistema de monitoramento em tempo real dos veículos, caminhões e máquinas, permitindo o acompanhamento remoto de sua operação e identificação de possíveis problemas antes que ocorram falhas.
3. **Treinamento de Operadores:** A empresa contratada deverá oferecer treinamento adequado aos operadores dos equipamentos, visando garantir sua correta utilização e minimizar erros operacionais que possam levar a falhas.
4. **Garantia de Peças e Mão-de-Obra:** Deverá ser garantido o fornecimento de peças de reposição originais e mão-de-obra qualificada para realização de reparos nos equipamentos, assegurando a rápida resolução de eventuais problemas.
5. **Relatórios de Desempenho:** A solução contratada deverá incluir a geração periódica de relatórios de desempenho dos equipamentos, destacando indicadores de disponibilidade, eficiência e custo de manutenção, permitindo uma análise do impacto das medidas adotadas.
6. **Cumprimento de Cronograma:** A empresa contratada deverá se comprometer a cumprir um cronograma de execução das atividades de manutenção e monitoramento, garantindo a continuidade das operações da Prefeitura sem interrupções desnecessárias.

Com base nestes requisitos, será possível avaliar as propostas recebidas e selecionar a solução mais adequada para resolver o problema de alta taxa de falhas e indisponibilidade dos veículos, caminhões e máquinas da Prefeitura Municipal de Colinas, visando otimizar a eficiência das operações diárias da administração pública.



3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratar uma empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, caminhões e máquinas:

Vantagens:

- Garantia de serviços especializados e qualificados
- Redução significativa da taxa de falhas e indisponibilidade dos equipamentos
- Aumento da eficiência das operações diárias da administração pública

Desvantagens:

- Possível aumento dos custos com a contratação da empresa terceirizada
- Dependência de um fornecedor externo para realizar os serviços

2. Investir na modernização da frota, adquirindo novos veículos, caminhões e máquinas:

Vantagens:

- Equipamentos mais modernos e eficientes
- Redução das taxas de falhas e indisponibilidade dos equipamentos
- Melhoria na qualidade dos serviços prestados pela administração pública

Desvantagens:

- Alto investimento inicial necessário para a compra dos novos equipamentos
- Possível necessidade de treinamento para os funcionários operarem os novos equipamentos

3. Implementar um sistema de gestão de frota, que permita o monitoramento em tempo real dos veículos, caminhões e máquinas:

Vantagens:

- Identificação rápida de problemas e falhas nos equipamentos
- Programação de manutenções preventivas de forma mais eficaz
- Maior controle e eficiência na utilização dos equipamentos

Desvantagens:

- Custo de implementação do sistema e treinamento dos funcionários
- Possível resistência dos colaboradores à mudança de processo

4. Estabelecer parcerias com empresas locais para compartilhamento de equipamentos em caso de emergências:



Vantagens:

- Redução da dependência exclusiva dos equipamentos da prefeitura
- Disponibilidade de equipamentos extras em casos de falhas ou urgências
- Possível redução de custos ao dividir despesas com outras empresas

Desvantagens:

- Necessidade de estabelecer acordos e contratos claros com as empresas parceiras
- Possibilidade de indisponibilidade dos equipamentos das empresas parceiras em momentos críticos.

Após avaliar cada uma das possíveis soluções, é importante considerar o contexto específico da Prefeitura Municipal de Colinas, levando em conta os recursos disponíveis, a urgência na resolução do problema e as expectativas de retorno sobre o investimento.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha de contratar uma empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, caminhões e máquinas para a Prefeitura Municipal de Colinas é fundamentada por diversos elementos técnicos e operacionais que destacam as vantagens dessa solução.

Primeiramente, a alta taxa de falhas e indisponibilidade dos veículos, caminhões e máquinas da Prefeitura tem impactado diretamente na eficiência das operações diárias do município, prejudicando a prestação de serviços à população e gerando custos adicionais com reparos emergenciais. Ao contratar uma empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, será possível implementar um plano de manutenção periódica que visa identificar e corrigir possíveis problemas antes que se tornem falhas graves, garantindo a disponibilidade e o bom funcionamento dos equipamentos.

Além disso, a expertise e experiência técnica da empresa contratada proporcionará um serviço de alta qualidade, utilizando mão de obra qualificada e peças originais, o que contribuirá para a durabilidade e desempenho dos veículos, caminhões e máquinas da Prefeitura. Isso resultará em redução nos custos com manutenção corretiva, aumento da vida útil dos equipamentos e diminuição do tempo de inatividade, otimizando a produtividade e eficiência das operações municipais.

Outro ponto relevante é a possibilidade de estabelecer contratos de manutenção com prazos e custos fixos, o que facilitará o planejamento orçamentário da Prefeitura e evitará gastos inesperados com reparos emergenciais. Além disso, a empresa especializada poderá fornecer relatórios periódicos de desempenho e indicadores de performance dos equipamentos, auxiliando na tomada de decisões estratégicas e no monitoramento da gestão de frota municipal.

Portanto, a escolha de contratar uma empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, caminhões e máquinas para a Prefeitura Municipal de Colinas se mostra como a



solução mais adequada e eficaz para mitigar os problemas de falhas e indisponibilidade dos equipamentos, melhorando significativamente a eficiência e qualidade das operações municipais.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Serviços de Mecânicos	Horas	4.834,00		
2	Serviços Elétricos	Horas	1.018,00		
3	Serviços de Funilaria e Pintura	Horas	820,00		
4	Serviços de Ar Condicionado	Horas	675,00		
5	Alinhamento	Horas	633,00		
6	Balanceamento	Horas	275,00		
Valor Total					

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

O parcelamento da contratação em lotes/itens distintos justifica-se pela complexidade e volume do serviço a ser realizado. Dessa forma, é mais fácil gerenciar e supervisionar a execução de cada parte do contrato, garantindo maior eficiência na prestação do serviço e evitando possíveis problemas durante a execução. Além disso, permite uma melhor distribuição dos recursos financeiros ao longo do tempo, facilitando o planejamento e controle do orçamento da Prefeitura Municipal de Colinas.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS



Com a contratação de uma empresa especializada em manutenção de veículos, caminhões e máquinas, a Prefeitura Municipal de Colinas terá uma redução significativa na taxa de falhas e na ocorrência de problemas de disponibilidade desses equipamentos. Isso significa que haverá menos interrupções nas atividades diárias da administração pública.

Além disso, a manutenção preventiva e corretiva realizada por profissionais qualificados e com expertise na área garantirá a otimização do tempo de uso dos veículos, caminhões e máquinas, evitando paradas não programadas e aumentando a vida útil desses ativos.

Com essa medida, a Prefeitura poderá economizar com reparos emergenciais e substituição de equipamentos danificados, além de evitar prejuízos decorrentes de possíveis acidentes ou falhas durante o uso dos veículos. Isso resultará em um melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, direcionando-os de forma mais estratégica para outras necessidades prioritárias da gestão municipal.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realizar um levantamento detalhado dos veículos, caminhões e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Colinas, identificando os principais problemas e necessidades de manutenção.
2. Elaborar um cronograma de manutenção preventiva e corretiva para garantir a disponibilidade e eficiência dos equipamentos.
3. Realizar uma pesquisa de mercado para identificar empresas especializadas em manutenção de veículos, caminhões e máquinas, levando em consideração a qualidade dos serviços prestados e o custo-benefício.
4. Elaborar um termo de referência detalhado com todas as especificações técnicas necessárias para a contratação da empresa especializada em manutenção.
5. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual para que possam acompanhar e avaliar o desempenho da empresa contratada, garantindo a qualidade dos serviços prestados.
6. Realizar uma análise financeira para verificar a viabilidade da contratação da empresa especializada em manutenção, levando em consideração o orçamento disponível e os impactos no custo total do serviço público.



7. Garantir a transparência e a legalidade do processo de contratação, seguindo todos os trâmites previstos na legislação vigente e nos princípios da administração pública.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes antes de se contratar uma empresa especializada em manutenção para resolver o problema da alta taxa de falhas e indisponibilidade dos veículos, caminhões e máquinas da Prefeitura Municipal de Colinas. A contratação desta empresa já abrange todas as ações necessárias para melhorar a eficiência das operações diárias da administração pública, não sendo preciso realizar outras contratações adicionais neste momento.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais incluem o descarte inadequado de peças e resíduos de manutenção, consumo excessivo de energia elétrica para operações de reparo, emissão de gases poluentes durante o uso de equipamentos de manutenção. Para mitigar esses impactos, é necessário implementar práticas de reciclagem de peças e resíduos, buscar fornecedores de energia com certificação ambiental e adotar medidas de eficiência energética, como troca por equipamentos mais eficientes. Além disso, é importante estabelecer um processo de logística reversa para o descarte adequado de equipamentos e resíduos, garantindo a reciclagem e reaproveitamento dos materiais quando possível.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Colinas - MA, 20 de agosto de 2024

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 25/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2024

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta um problema recorrente de alta taxa de falhas e indisponibilidade dos veículos, caminhões e máquinas que compõem a sua frota. Essa situação compromete diretamente a eficiência das operações diárias da administração pública, impactando na prestação de serviços essenciais à população.

A indisponibilidade dos meios de transporte e equipamentos resulta em atrasos e interrupções nas atividades realizadas pela Prefeitura, prejudicando a execução de serviços como coleta de lixo, manutenção de vias públicas, transporte de pacientes e outras demandas importantes para a comunidade. Além disso, as constantes falhas dos veículos geram custos adicionais com reparos e manutenção, onerando os recursos públicos sem que haja uma melhoria significativa na disponibilidade desses ativos.

Diante desse cenário, é fundamental buscar soluções que garantam a regularidade e melhor funcionamento da frota municipal, visando aprimorar a qualidade dos serviços prestados à



população e otimizar recursos. É necessário, portanto, desenvolver estratégias e medidas eficazes para minimizar as falhas e aumentar a disponibilidade dos veículos, caminhões e máquinas da Prefeitura de Colinas, assegurando assim a eficácia das operações municipais em benefício de todos os cidadãos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência
1	Serviços de Mecânicos	Horas	4.834	1
2	Serviços Elétricos	Horas	1.018	1
3	Serviços de Funilaria e Pintura	Horas	820	1
4	Serviços de Ar Condicionado	Horas	675	1
5	Alinhamento	Horas	633	1
6	Balanceamento	Horas	275	1

Relação dos Veículos.

LOTE- I: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO/ VEÍCULO	UNIDADE	QUANTI DADE	MARCA/ANO	PLACA
02	DUSTER	Und	01	Renault	Placa OJR -2136

LOTE- II: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTI DADE	MARCA	PLACA
01	RETROESCAVADEIRA PAC 2	Und	01	JCB	
02	PIPA PAC 2	Und	01	MERCEDES BENS2729	PLACA – OJN – 9991
03	CAÇAMBA PAC 2	Und	01	IVECO	PLACA OJO-5658
04	PATROL PAC 2	Und	01	JCB	

LOTE- III: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTI	MARCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 288/2024

Fls.: 189

Rub.: \$

			DADE		PLACA
01	ÔNIBUS	Und	01	IVECO	PLACA-NXE-3046
02	ÔNIBUS	Und	01	IVECO	PLACA – NXF-0350
03	ÔNIBUS	Und	01	IVECO	PLACA-NXE-7725
04	ÔNIBUS	Und	01	IVECO	PLACA – OIV-1334
05	ÔNIBUS	Und	01	IVECO	PLACA-OXQ-1102
06	ÔNIBUS	Und	01	IVECO	PLACA-OJE-4489
07	ÔNIBUS	Und	01	IVECO	PLACA – OJA-5959
08	ÔNIBUS	Und	01	IVECO	PLACA – OIV-0926
09	ÔNIBUS NOVO SEM PLACA	Und	01	IVECO	
10	CARGO 816 PLACA PSI-5979	Und	01	IVECO	PLACA PSI-5979

LOTE- IV: SECRETARIA DE SAÚDE.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANTI DADE	MARCA	PLACA
01	FIAT UNO MILE FIRE – PSF AZUL –	Und	01	FIAT	PLACA OXY 4492
02	PALIO BRANCO-	Und	01	FIAT	PLACA – PSN-1505
03	PALIO BRANCO –	Und	01	FIAT	PLACA – PSN-1829
04	FIAT UNO BRANCO	Und	01	FIAT	– PLACA- NXB-3345
05	L – 200 MITSUBISHI	Und	01	MITSUBISHI	– PLACA – OJG-4836
06	PEUGEOT PARTNER	Und	01	PEUGEOT	– PLACA – NMP-0500
07	L – 200 MITSUBISHI –	Und	01	MITSUBISHI	PLACA – OJG -7011
08	SAVEIRO 1.6 WOLKSVAGEM ANO 2001 ALCOOL,	Und	01	WOLKSVAGEM	PLACA- HPL-6205



09	SAVEIRO 1.6 ANO 2002 GASOLINA,	Und	01	WOLKSVAGEM	PLACA HPN-4561
10	SPRINTER 415 CDI AMBULÂNCIA, HOSPITAL ARNALDO	Und	01	SPRINTER	PLACA PSS-2897
11	MOTO CARGO 125	Und	01	Honda	PLACA-HPN-7310
12	MOTO CARGO 125	Und	01	Honda	PLACA HPN-7311
13	CITROEN / JUMPER RONTANAMB AMBULÂNCIA SAMU	Und	01	CITROEN /	PLACA PSK-4609
14	CITROEN / JUMPER RONTANAMB AMBULÂNCIA SAMU	Und	01	CITROEN /	

LOTE- V: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE	MARCA	PLACA
01	FIAT UNO	Und	01	FIAT	PLACA -- OJI-8216
02	PALIO BRANCO	Und	01	FIAT	PLACA -OXU-8139
03	PALIO BRANCO	Und	01	FIAT	PLACA PSE-9408

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A prestação dos serviços, com fornecimento de peças, proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:



- 4.1.1 **Forma de Execução:** A execução dos serviços/fornecimentos deverá ser realizada conforme necessidade da Contratante, por intermédio da emissão da Ordem de Serviços/Fornecimento.
- 4.1.2 **Da Realização dos Serviços:** Deverão ser disponibilizados profissionais capacitados para realização dos serviços, onde deverão realizar TODOS os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional à Contratante.
- 4.1.2.1 Avaliação dos defeitos apresentados, registro em orçamento da Contratada dos serviços e tempo de sua execução, além das peças necessárias à manutenção.
- 4.1.2.2 Deverá a Contratada valer-se somente de peças novas indicadas pelos fabricantes dos veículos, não podendo valer-se em hipótese nenhuma de itens recondicionados, do mercado paralelo ou de outra procedência, bem como todas as peças deverão passar por inspeção realizada pelo fiscal de contrato, previamente designado pelo município de COLINAS-MA, sob pena de refazer os serviços sem alteração de prazo, e sob suas próprias expensas, sem qualquer custo adicional para a Contratante.
- 4.1.2.3. Deverá fornecer peças e componentes de reposição de primeira qualidade, genuínas e originais adequados e novos.
- 4.1.2.4. Registrar em ficha técnica individualizada por veículo, todas as ocorrências da unidade em manutenção. Deverá conter no mínimo as informações quanto a identificação do veículo, aos serviços realizados e peças substituídas, com a data do serviço ou troca da peça, horário de início e término dos serviços, nome do funcionário que efetuou os serviços, estado da carroceria do veículo, indicando os pontos em que houve algum dano, nível de tanque combustível, quilometragem indicada no hodômetro, acessório (rádio, antena, extintor, chave de roda, triângulo, macaco, etc), prazo de garantia, valores, entre outros que possa subsidiar informações, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de COLINAS, por meio de relatórios sintéticos ou analíticos que poderão embasar decisões administrativas, sendo uma via entregue à Contratante no ato da retirada do veículo e a outra acompanhando-o quando do seu retorno.
- 4.1.2.5. Os serviços deverão ser executados obedecendo aos requisitos de qualidade, resistência, funcionalidade e segurança, previstos nas normas do Ministério do Trabalho, ABNT, Inmetro, além do Código de Defesa do Consumidor.
- 4.1.2.6 A Contratada responsabilizar-se-á pelos veículos retirados ou recebidos para manutenção, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante ou à terceiros a partir do recebimento do veículo, até a entrega definitiva do serviço.
- 4.1.3 **Prazo de início de execução dos serviços:** A contratada deverá iniciar os serviços em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato.
- 4.1.4 **Prazo de entrega dos serviços:** A contratada deverá entregar os serviços em até 03 (três) dias úteis, após o seu início. Na ocorrência de fatos justificáveis ou da complexidade dos serviços, a entrega poderá ser prorrogada, desde que aceita e autorizada pela Contratante.
- 4.2. Deverá estar incluído na prestação dos serviços, quando acionado, que a empresa busque o veículo no pátio dos respectivos órgãos municipais solicitantes, ou no local onde o mesmo apresente problemas.
- 4.2.1. Os serviços serão realizados nas dependências da Contratada ou nas dependências da Prefeitura de COLINAS/MA, em casos excepcionais, mediante autorização do Departamento Responsável, devendo a mesma permitir livre acesso de representantes do Município, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos.
- 4.3. É de responsabilidade da Contratada o descarte das embalagens e filtros contaminados, bem como do óleo usado, conforme as normas ambientais vigentes.
- 4.4. Não poderá ser cobrado qualquer serviço de diagnóstico, de orçamento ou diária de estadia do veículo.



4.5. A contratada responsabiliza-se pelos veículos e equipamentos entregues para manutenção, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra quaisquer acidentes, inclusive naturais, roubos, furtos e outros, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao órgão de lotação ou a terceiros, quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.

4.5.1. A Contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte do veículo em caminhão reboque.

4.5.2. O serviço de reboque deve estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, de segunda a domingo, inclusive feriados.

4.6. A Contratada deverá apresentar ao Departamento Responsável do Município de COLINAS/MA, gratuitamente, previamente à execução do serviço, orçamento detalhado, no prazo máximo e não superior a 02 (dois) dias corridos, contados a partir do recebimento do veículo, com exceção dos serviços de reparo no motor (montagem e desmontagem), funilaria e pintura, em que o prazo será de, no máximo, 05 (cinco) dias, devendo conter no orçamento:

- a) Relação de peças a serem utilizadas no referido serviço;
- b) Tempo a ser gasto na prestação do serviço, de conformidade com a tabela temporária informada.
- c) Cláusula de garantia dos serviços prestados, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, após a entrega do mesmo em perfeito funcionamento, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor.

4.7. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá iniciar os reparos antes da autorização formal do orçamento pelo Departamento Responsável.

4.8. A Contratada deve possuir oficina bem estruturada, ainda:

- a) Possuir área útil disponível para receber, com segurança, simultaneamente, até 04 (quatro) veículos para manutenção;
- b) Possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica, qualidade, presteza exigida para os padrões do fabricante dos veículos.
- c) Possuir pessoal treinado para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;
- d) Elevadores hidráulicos ou elétricos para suspensão dos veículos;
- e) Ferramentas adequadas para a realização dos reparos nos veículos com segurança e precisão.

4.9. A Contratada deverá possuir oficina mecânica situada a uma distância em linha reta de até 30 km (quilômetros), e em distância por estrada de até 50 km (quilômetros) da sede da Prefeitura Municipal de COLINAS-MA.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO(S) SERVIÇO(S)

4.3.1. A simples execução do(s) serviço(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Administração.

- a) Provisoriamente, a partir da entrega dos serviços, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.



b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta de preços, e sua consequente aceitação, que se dará em até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os serviços que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios, o prestador dos serviços deverá corrigir, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pela fiscalização dos serviços;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir e/ou corrigir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para execução dos serviços, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;



7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:



- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

- 9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- 9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- 9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante já prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto desta licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro e/ou Agente de Contratação poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO



11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.**

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;



- 13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 13.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



- 13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 14.1. O objeto será **recebido provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.
- 14.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.
- 14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida



comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.



Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, prorrogável por até **10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

15.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

15.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

15.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

15.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO REAJUSTE CONTRATUAL



17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **22/08/2024**.

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IGPM**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;



- 18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o **Município de Colinas**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;



18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no SICAF.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DO ORÇAMENTO SIGILOSOS

19.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

19.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.



20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 27 de Agosto de 2024

Ivan Prudencio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Rogerio Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 25/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 272/2024

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 25/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 272/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o n° XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade n° XXXXXXX e do CPF n° XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX), para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	Serviços de Mecânicos	Horas	4.834,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 28/2024

Fls.: 210

Rub.: ¢

2	Serviços Elétricos	Horas	1.018,00
3	Serviços de Funilaria e Pintura	Horas	820,00
4	Serviços de Ar Condicionado	Horas	675,00
5	Alinhamento	Horas	633,00
6	Balaceamento	Horas	275,00

Valor Total

Tipo de Benefício:

EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP

CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP

Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP

CP – Cota Principal ou Ampla Participação

SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Local de execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 25/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2024

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviço (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 25/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 25/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2024

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

Simples Nacional;

Lucro Real;

Lucro Presumido;

Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

Microempreendedor Individual – MEI;

Microempresa – ME;



- Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- Sociedade Cooperativa;
- Normal.

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

➤ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 25/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2024

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024 - CPL/PMC (MINUTA)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 – CPL/PMC
PROCESSO Nº XXXX/2024**

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº 06.217.954/0001-37, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos.**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 25/2024 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXX (Órgão Participante)** e o(s) **Fornecedor(es)** que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 25/2024 – CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
------	-----------	---------	--------	----------	----------



1	Serviços de Mecânicos	Horas	4.834,00
2	Serviços Elétricos	Horas	1.018,00
3	Serviços de Funilaria e Pintura	Horas	820,00
4	Serviços de Ar Condicionado	Horas	675,00
5	Alinhamento	Horas	633,00
6	Balanceamento	Horas	275,00

Valor Total

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;



4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.



10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador **SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 25/2024 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), _____ de _____ de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Fulano de Tal

Representante Legal da empresa XXXXXXXX



ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 25/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2024

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024 - PMC
PROCESSO Nº XXXX/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE COLINAS E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, Secretário(a) Municipal de **XXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXXXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 25/2024 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº XXXX/2024** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1					

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 25/2024 - CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2024

ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#{identificador_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) - (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#{identificador_ordem}	#{objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Administração
Processo Origem		BENEFICIARIA(O)
#{processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

#{tabela_itens_ordem}

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência - Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 25/2024 - CPL/PMC;



LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 25/2024 – CPL/PMC;**

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 25/2024 – CPL/PMC;**

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º XXXX/2024.
- b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 25/2024 – CPL/PMC.**
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, xxx de xxxxxxxx de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

CONTRATANTE

CNPJ nº
CONTRATADA



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – CPL/PMC

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos.

DATA DA ABERTURA: 04/10/2024 às 14h30min, horário de Brasília.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br

Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas (MA), 18 de setembro de 2024.

Jerônimo Cardoso Rosa Neto
Pregoeiro

Edital

Edital nº 25/2024

FOLHAS: 228
 PROC: 283 / 2024
 ASS: *[Assinatura]*

Acabar Contratação

Última atualização 20/09/2024

Local: Colinas/MA Órgão: MUNICIPIO DE COLINAS Unidade compradora: 2545 - Secretaria Municipal de Administração

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 20/09/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 20/09/2024 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/10/2024 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06113682000125-1-000068/2024 Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Serviços Mecânicos	4834	Sigiloso	Sigiloso	
2	Serviços Elétricos	1018	Sigiloso	Sigiloso	
3	Serviços de Funilaria e Pintura	820	Sigiloso	Sigiloso	
4	Serviços de Ar Condicionado	675	Sigiloso	Sigiloso	
5	Alinhamento	633	Sigiloso	Sigiloso	

Exibir 1-5 de 5 itens

Page: < >

[Voltar](#)



https://portaldecontratacoes.pncc.gov.br

0800 873 7000

Município de Colinas - Maranhão

Este edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos. O processo de contratação será realizado em caráter de registro de preços, conforme disposto no art. 28, I da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será feita por meio de Pregão Eletrônico, modalidade de contratação de caráter de registro de preços, conforme disposto no art. 28, I da Lei nº 14.133/2021.

O Edital de Licitação será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município de Colinas, em 20/09/2024.

Para mais informações, consulte o Edital de Licitação disponível no link: [https://portaldecontratacoes.pncc.gov.br/licitacoes/licitacao/06113682000125-1-000068/2024](#).

Colinas, 20 de Setembro de 2024.

[Assinatura]

 Prefeito Municipal

4 Política

redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

FOLHAS: 229
 PROC: 289 / 2024
 ASS: [assinatura]



Ilka Serra e Joaquim Villalva

Ilka Serra, pro-reitora de Extensão e Assuntos Estudantis da Uema e Joaquim Villalva, gerente do Restaurante Universitário da Uema

Restaurante Universitário da Uema: o único no Brasil com alimentação gratuita para a comunidade acadêmica

O Restaurante Universitário da Universidade Estadual do Maranhão (R.U./Uema), popularmente conhecido como RU, é uma unidade significativa do Programa de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Extensão de Assuntos Estudantis (PROXAE/Uema), com prestação de serviços alimentares à comunidade acadêmica.

O RU, como é conhecido entre a comunidade acadêmica, atua como instrumento da política pública de assistência estudantil no contexto da educação pública superior e faz parte do processo de democratização da Uema. O Restaurante se configura, portanto, como uma importante unidade estratégica, visando fortalecer os processos de inclusão, permanência e interação dos estudantes de graduação e pós-graduação, para um melhor desempenho educacional. Nesse sentido, a Uema, por meio da PROXAE, tem empenhado esforços para assegurar o fornecimento de uma

alimentação nutricionalmente balanceada, com cardápio diversificado e refeições seguras do ponto de vista higiênico-sanitário, incluindo, também, os cuidados necessários com as condições socioambientais.

Vale ressaltar que o RU da Uema, em funcionamento no Campus Paulo VI, é o único do Brasil a oferecer refeições gratuitas dentro do espaço institucional de educação. Os usuários do RU são estudantes regularmente matriculados e a comunidade universitária em geral, servidores (técnicos e docentes). Atualmente, o RU disponibiliza em média 35.000 refeições mensais, com oferta de almoço e jantar. As refeições são produzidas na própria cozinha do RU por empresa terceirizada, cumprindo com todas as normativas da Vigilância Sanitária e de Segurança Alimentar. Para ter acesso ao RU é preciso que o usuário realize o cadastro biométrico, facilitando assim a sua identificação a cada utilização

dos serviços.

O cardápio é cuidadosamente selecionado, composto por salada, arroz, feijão, proteína e fruta, além de refeições específicas para aqueles que são vegetarianos. Assim, o restaurante universitário desempenha um papel fundamental na promoção do bem-estar e da equidade dentro das instituições de ensino superior. E para a Uema é um compromisso que vai além da oferta de alimentação, sendo um elemento indispensável para o suporte e o desenvolvimento da comunidade acadêmica, onde podemos destacar o combate a evasão, o atendimento de um grande número de alunos com vulnerabilidade socioeconômica e a consolidação de uma política de auxílio estudantil. Além de fornecer alimentação, buscamos, por meio do Restaurante Universitário, promover a saúde, a sustentabilidade, a integração e a socialização sendo um espaço de encontro de estudantes, professores e funcionários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE
 Construindo uma nova história

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2024 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2024 – SESAU

A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, localizada na Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire - MA, CEP: 65320-000, CNPJ: 46.611.856/001-80, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 14/2024 no dia 26/09/2024 às 08h00, horário de Brasília, no site www.licitacao.vitorinofreire.com.br (objeto: contratação de empresa(s) para o fornecimento de equipamentos médicos indispensáveis aos setores de obstetria e esterilização do Hospital Municipal de Vitorino Freire/MA, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

O Edital pode ser consultado na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, situada à Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire - MA, de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 08:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente por meio digital, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico (<https://transparencia.vitorinofreire.ma.gov.br>), Portal Nacional de Compras Públicas (www.gov.br/pncpl), e www.licitacao.vitorinofreire.com.br.

Vitorino Freire - MA, 19 de setembro de 2024.
VANDERLEY VIEIRA SOARES
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL AFONSO CUNHA - MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

O Município de Afonso Cunha - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/21, que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 04 de outubro de 2024, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2024, do tipo menor preço global, tendo por objeto **CONSTRUÇÃO DE Muros e QUADRAS POLIESPORTIVAS EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE AFONSO CUNHA/MA**. A presente licitação será realizada através da plataforma <https://www.licitaafonsocunha.com.br>.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min por consulta grátis, a Sala de Comissão de Licitação, localizada na Praça da Comunidade, nº 56, Centro, Afonso Cunha - MA, CEP: 65.505.000, ou por consulta no site <https://www.afonsocunha.ma.gov.br/> e www.tce.ma.gov.br, demais informações em CPL ou por e-mail cpl-afonsocunha@hotmail.com. Afonso Cunha/MA, 19 de setembro de 2024. FRANCISCO ALVES DE MENESES, Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para suprimento da frota de veículos pertencente a Prefeitura Municipal de Colinas

DATA DA ABERTURA: 04/10/2024 às 09h30min, horário de Brasília.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br

Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncpl.

Colinas (MA), 18 de setembro de 2024.
Jerônimo Cardoso Rosa Neto
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – CPL/PMC

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos.

DATA DA ABERTURA: 04/10/2024 às 14h30min, horário de Brasília.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br

Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncpl.

Colinas (MA), 18 de setembro de 2024.
Jerônimo Cardoso Rosa Neto
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE
 Construindo uma nova história

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, localizada na Av. Wilson Branco, s/n, Centro, CEP: 65320-000 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2024, no dia 03/10/2024 às 10h, horário de Brasília, objetivando "Contratação de empresa(s), mediante sistema de registro de preços, para fornecimento de material permanente para atender às necessidades das Secretarias que compõem a estrutura da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire/MA", conforme especificações descritas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar que acompanham o Edital.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <http://vitorinofreire.ma.gov.br/servico/transparencia/>, na aba "acesso à informação" atos e publicações ou no portal de compras do Município, www.licitacao.vitorinofreire.com.br. Informações pelo e-mail: licitacao.vitorinofreire@gmail.com.

Vitorino Freire (MA), 19 de setembro de 2024.
VANDERLEY VIEIRA SOARES
 Agente de Contratação

Ministro Flávio Dino diz que não inventou crédito extraordinário e rebate críticas sobre meta fiscal

O ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal (STF), disse que não inventou o crédito extraordinário, mas que a previsão consta na Constituição. Dino se refere ao crédito de R\$ 514 milhões que o Executivo liberou para o combate aos incêndios no país após a decisão do STF que autorizou o governo a abrir o crédito fora da meta fiscal para combater incêndios. As falas foram ditas durante o encontro do ministro com representantes dos Estados do biomas Amazônia e Pantanal – Amazonas, Acre, Rondônia, Roraima, Pará, Maranhão, Amapá, Tocantins, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul – que ocorreu ontem na



O ministro Flávio Dino disse que não inventou o crédito extraordinário, mas que a previsão consta na Constituição

sede do Supremo. O ministro convocou os Estados a prestar esclarecimentos sobre medidas de combate a incêndios. "Há uma outra falácia

quanto ao alcance de metas fiscais derivadas do crédito extraordinário. Convido a uma reflexão coletiva porque quando analisamos

a Constituição, estamos versando sobre créditos extraordinários visando atender guerra, calamidade pública", disse o ministro. "Eu nunca vi na história dos povos alguém parar uma guerra por teto fiscal. Ninguém conhece", complementou. Dino lembrou que o governo federal já concedeu crédito extraordinário este ano para outras tragédias climáticas, como as enchentes no Rio Grande do Sul. O ministro também disse que foi questionado sobre quando acaba o processo em que ele relata no STF. "Tem data. Quando todas as funções forem cumpridas", afirmou. (VALORECONOMICO)

Deputado Carlos Lula alerta sobre violência nas eleições: "estamos ultrapassando uma fronteira perigosa na política"

O deputado estadual Carlos Lula condenou tanto a agressão física cometida por José Luiz Datena (PSDB) contra Pablo Marçal (PRTB), quanto as agressões verbais trocadas durante o debate na TV Cultura, realizado no domingo, 15. O parlamentar ressaltou que tanto o ato de

violência quanto as acusações pessoais que marcaram o debate dos candidatos a prefeito de São Paulo são sinais de uma grave deterioração no cenário político brasileiro. "A linha que Datena ultrapassou já havia sido cruzada por muitos, incluindo o próprio Pablo Marçal.

Ele fez acusações gravíssimas, como responsabilizar Tábata Amaral pelo suicídio de seu pai, afirmar que Guilherme Boulos era usuário de drogas e acusar Datena de ser esturador durante o debate. Essas acusações são tão graves quanto a agressão física, e isso mostra que estamos cruzando uma fronteira perigosa na política", alertou o parlamentar. Carlos Lula também observou que, por muito tempo, havia temas e limites éticos que não deveriam ser ultrapassados em disputas políticas, mas que essas fronteiras têm sido desrespeitadas, especialmente devido à influência das redes sociais. "Hoje, o debate político é fortemente influenciado pelas redes sociais, onde o algoritmo prioriza o que gera mais engajamento e audiência. E, muitas vezes, o que atrai a atenção não é o que contribui para o diálogo político, mas sim o que causa mais conflito. O algoritmo não distingue o que é certo ou errado; ele amplifica comportamentos que incentivam ofensas pessoais e morais entre

adversários eleitorais", comentou Carlos Lula. Normalização da violência – O deputado ainda ressaltou que a normalização da violência política já começa a ser aceita pelos próprios eleitores, como indicam pesquisas realizadas após o incidente de domingo. "O que estamos vendo é alarmante. O nível de violência chegou a tal ponto que, ao invés de condenar a agressão, parte da sociedade a justifica. Uma pesquisa qualitativa realizada logo após o debate mostrou que muitos eleitores acreditam que Datena estava no direito de reagir, pois se sentiu provocado durante todo o programa. Além disso, uma pesquisa da Quæst divulgada hoje [antem] apontou que Pablo Marçal, que se gabou de matar tubarões com um soco, perdeu popularidade após ser agredido por um homem de mais de 70 anos", acrescentou. Ao concluir seu discurso, Carlos Lula reforçou a necessidade urgente de reverter essa tendência e não permitir que atos de violência sejam normalizados no cenário político.

Prefeitura Municipal de Vitorino Freire
 Construindo uma nova história

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, localizada na Av. Wilson Branco, s/n, Centro, CEP: 65320-000 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2024, no dia 04/10/2024 às 10h, horário de Brasília, objetivando "Contratação de empresa(s) destinada a fornecimento de materiais elétricos para reestruturação e modernização da infraestrutura elétrica municipal de Vitorino Freire/MA" conforme especificações descritas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar que acompanham o Edital.

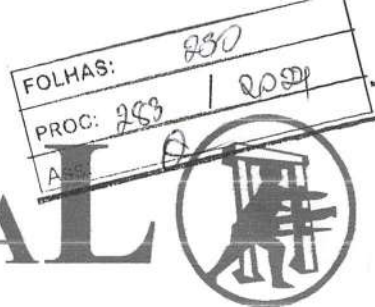
O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <http://vitorinofreire.ma.gov.br/servico/transparencia/>, na aba "acesso à informação" atos e publicações ou no portal de compras do Município, www.licitacao.vitorinofreire.com.br. Informações pelo e-mail: licitacao.vitorinofreire@gmail.com.

Vitorino Freire (MA), 19 de setembro de 2024.
VANDERLEY VIEIRA SOARES
 Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLVIII Nº180 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 30 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO	
Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros	01
ATA	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão—CAEMA ..	07
AVISOS	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros	07
BALANÇO	
Associação Beneficente Santa Clara - ABESAC	12
CERTIFICADO	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer	16
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano e Outras	16
CONTRATOS	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outros	19
CONVÊNIOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	21
DECISÕES	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	23
ERRATAS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras	24
NOTAS DE EMPENHO	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outra	25
PORTARIA	
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA ..	26
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Educação	26
TERMO DE COLABORAÇÃO	
Secretaria de Estado dos Direitos Humano e Participação Popular	26
TERMOS DE COMPROMISSO	
Defensoria Pública do Estado	27
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Itapecuru - Mirim/MA	29
TERMO DE RESCISÃO	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA ...	30
TERMO DE RETIFICAÇÃO	
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - Iprev	30

ACORDO

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO FAPEMA

RESENHA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2024 – FAPEMA/TUKAN.PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2024.1 10219.01810. PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA) e O CENTRO DE SABERES TENETEHR TUKAN. **DO OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação tem por objeto o apoio à implementação de ações visando o fomento ao Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da futura Universidade Indígena Centro de Saberes Tenetehar, conforme este instrumento jurídico e seu respectivo Plano de Trabalho em anexo. **DOS DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos para a execução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, no montante de R\$ 890.640,00 (oitocentos e noventa mil e seiscentos e quarenta reais) correrão à conta de dotação orçamentária da FAPEMA. Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para execução do presente Acordo de

Cooperação Técnica. **DA VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação será firmado pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja prévia análise da efetividade no cumprimento do objeto citado e das metas estabelecidas no Plano de Trabalho. A prorrogação será realizada mediante solicitação formal e justificada da parte interessada, fundamentada em razões concretas que venham a justificar o novo prazo a ser pactuado, formulada em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto do caput. **BASE LEGAL:** Lei nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 32.724/2017, Instrução Normativa nº 18/2008 – TCE/MA. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de setembro de 2024. **ASSINATURAS:** SILVIO SANTANA DA SILVA, Presidente do Centro de Saberes Tenetehar Tukan, **NORDMAN WALL BARBOSA DE CARVALHO FILHO** – Presidente da FAPEMA. **TESTEMUNHAS:** Vinicius Lima Martins e Isabella Pearce de Carvalho Monteiro. São Luís - MA, 18 de setembro de 2024. **JOSÉ ARNODSON COELHO DE SOUSA CAMPELO** Presidente em Exercício.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 008/2024 – UGCC/SINFRA. PROCESSO N. 2024.530101.03024 – SINFRA. DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração e Finanças a Sra. **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, designado pela Portaria nº 12 de 07 de março de 2023, do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, residente e domiciliado nesta Cidade, e do outro lado a empresa **ENCIZA ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.094.868/0001-87, situada na Rua Coronel Frederico Filgueiras, nº 26, Bairro: Centro - São Luís/MA, neste ato representada pela PROCURADORA a sra. **GELSIANE FERREIRA RÊGO**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade de nº 1210997699-1 SSP/MA e do CPF sob nº 946.244.453-68, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA. **DO OBJETO DO CONTRATO: “OBRAS PARA MELHORIA E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL MA-225, TRECHO: URBANO SANTOS/BARREIRINHAS, SUBTRECHO: 225 E MA 0010 / ENTROC. MA-025/110/224 (URBANO SANTOS), ENTROC. BR-402/MA (SOBRADINHO), SERMENTO: POVOADO CAFÉ SEM TROCO - ENTR. BR-402, (SOBRADINHO), COM 41,00 KM DE EXTENSÃO”. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:** 1.1 O presente termo aditivo tem o acréscimo de 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento) correspondente ao valor de R\$ 27.584.660,27 (vinte e sete milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e sessenta reais e vinte e sete centavos). 1.2. O contrato nº 008/2024 – UGCC/SINFRA, passar a ter o valor de R\$ 138.029.919,86 (cento e trinta e oito milhões, vinte e nove mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e conforme NE Nº 2195/2024 datado do dia 16/09/2024: PTRES: 2678205313093022841; FONTE: 15001010000; ND: 44905182; UGR: 530101; SUBAÇÃO: 022841; O mesmo é decorrente da licitação na modalidade Concorrência nº 066/2023 – CSI/SINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de setem-

br/18/; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://www.codo.ma.gov.br/> avisos e pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. BASE LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 4.415 de 28 agosto de 2023, decreto municipal 4.448/2024 de 02 de janeiro de 2024 e outras normas aplicáveis. Codó/MA, 17 de setembro de 2024. Antônio Edson Freire da Silva – Secretária Municipal De Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2024 – CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 271/2024. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para suprimento da frota de veículos pertencente a Prefeitura Municipal de Colinas. **DATA DA ABERTURA:** 04/10/2024 às 09h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 18 de setembro de 2024. Jerônimo Cardoso Rosa Neto Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2024 – CPL/PMC. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos. **DATA DA ABERTURA:** 04/10/2024 às 14h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 18 de setembro de 2024. Jerônimo Cardoso Rosa Neto Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2024. REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei n° 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 035, de 09 de maio de 2024, Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 04 de outubro de 2024, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 033/2024, do tipo menor preço, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para fu-

tura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de refeições prontas (self-service e tipo quininha), buffet, coquetel, lanches e salgados em geral, de interesse desta Administração Pública Municipal, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112 ou pelo endereço de e-mail: licitacao@limacampos.ma.com.br. Lima Campos (MA), 18 de setembro de 2024. Lisia Wadna Moreira Melo Vicira Secretária Municipal de Administração e Finanças Decreto n° 011, de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2024. A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o Regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa especializada na Implantação de sistemas de abastecimento de água em comunidades rurais do Município de Icatu - MA, CV N° 8.306.00/2021, SICONV N° 917749, Convênio N° 946583/2023, N° Processo: 21000074184202319. **ABERTURA:** 29 de outubro de 2024, às 08h00min (oito horas), através da plataforma: <https://www.licitaicatu.com.br>. Demais informações no e-mail cplcaticatu@gmail.com e Portal da Transparência. Icatu/MA, 19 de setembro de 2024. Nilton Mendes da Silva Presidente da CPL.

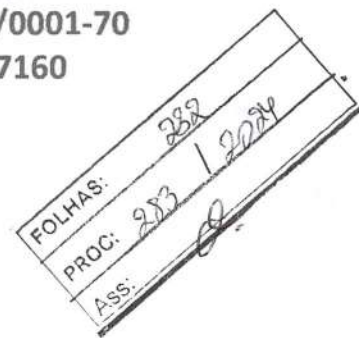
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 288/2024. A Prefeitura Municipal de Matões através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, informa que houve um erro de digitação no extrato do contrato 288/2024 publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, na página 20, no caderno de terceiros do dia 06 de agosto de 2024, e no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, na página 113, do dia 31 de julho de 2024, dessa forma, **onde está escrito:** CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2024, **LEIA-SE: PREGÃO ELETRONICO 006/2024.** Matões - MA, 17 de setembro de 2024. Publique-se.

BALANÇO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CLARA - ABESAC

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CLARA - ABESAC		
CNPJ (MF) N.º: 06.305.031/0001-37		
SÃO LUÍS – MARANHÃO		
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023		
(Valores Expressos em R\$)		
	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO	143.114,64	125.988,61
ATIVO CIRCULANTE	87.103,12	90.550,16
DISPONIBILIDADES	85.401,46	90.550,16
Caixa	4.210,66	4.465,03
Bancos	58.545,62	10,00
Bancos C/Aplicação	22.645,18	86.075,13
CREDITOS E VALORES	1.701,66	-
Despesas Pagas Antecipadamente	1.701,66	-



Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Pregão Eletrônico nº 025/2024
Processo Administrativo nº 272/2024
Sistema de Registro de Preços

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas/MA.

ANEXO III
“Proposta de Preços Final”

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Eletrônico nº 025/2024** da Prefeitura Municipal de Colinas/MA, cujo objeto é a **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas/MA**, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

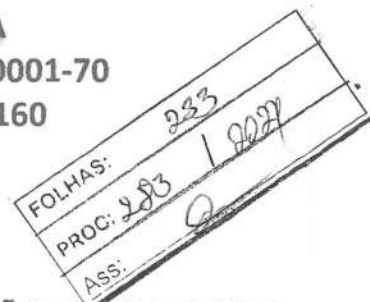
1. DADOS DA PROPONENTE:

- Razão Social: T. DE M. LIMA LTDA
- Nome Fantasia: LIMAQ
- CNPJ nº 14.222.171/0001-70
- Endereço: Rod Br 135, s/n - CER
- Cidade: Colinas - Estado Maranhão
- Telefone: (99) 98141-9447
- E-mail: tdeplima@hotmail.com

2. DADOS DO REPRESENTANTE QUE EMITIU A PROPOSTA DE PREÇOS:

- Nome Completo: Nome: Tiago de Melo Lima
- RG nº 172480120019 SESP/MA
- CPF nº 046.648.373-21
- Cargo/Função: Titular/Empresário

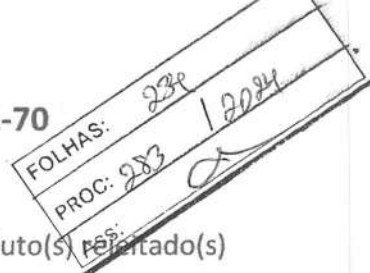
FONE: (99) 98141-9447 E- MAIL: tdeplima@hotmail.com
Rod BR 135, s/n, DER, Colinas – MA/ CEP: 65.690-000



3. PLANILHA DA PROPOSTA DE PREÇOS (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	MARCA	QUANT.	PREÇOS		
					UNITÁRIO	TOTAL	EXTENSO
1	Serviços de Mecânicos	Horas	Serviços Próprios	4834	R\$ 300,00	R\$ 1.450.200,00	um milhão, quatrocentos e cinquenta mil e duzentos reais
2	Serviços Elétricos	Horas	Serviços Próprios	1018	R\$ 290,00	R\$ 295.220,00	duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte reais
3	Serviços de Funilaria e Pintura	Horas	Serviços Próprios	820	R\$ 290,00	R\$ 237.800,00	duzentos e trinta e sete mil e oitocentos reais
4	Serviços de Ar Condicionado	Horas	Serviços Próprios	675	R\$ 290,00	R\$ 195.750,00	cento e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta reais
5	Alinhamento	Horas	Serviços Próprios	633	R\$ 290,00	R\$ 183.570,00	cento e oitenta e três mil, quinhentos e setenta reais
6	Balanceamento	Horas	Serviços Próprios	275	R\$ 290,00	R\$ 79.750,00	setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇO					R\$	2.442.290,00	

4. O valor global de nossa proposta é de **R\$ 2.442.290,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa reais)**, conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa abaixo identificada:
5. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.
6. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que o fornecimento ou os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
7. **O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS**, contados da data de abertura, conforme previsto no Edital.
8. Declaro que entregaremos os produtos e/ou serviços licitados no prazo máximo estipulado no edital contados do recebimento da Ordem de Serviço.



9. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) ofertado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo estipulado no edital, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
10. Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **Prefeitura Municipal de Colinas/MA**, observados os limites legais.
11. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
12. Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
13. Presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
14. **Prazo de entrega:** Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;
15. **Local de entrega:** Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;
16. **Prazo de validade e/ou garantia:** Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

DADOS BANCÁRIO	DADOS DO REPRESENTANTE
Banco: Banco do Brasil S/A (001) Agência: 1312-9 Conta: 30011-X Nome: T. DE M. LIMA LTDA	Nome: Tiago de Melo Lima RG nº 172480120019 SESP/MA CPF nº 046.648.373-21 Cargo/Função: Titular/Empresário

FOLHAS: 235
PROC: 883 / 2024
Ass: *[assinatura]*

Colinas(MA), 04 de outubro de 2024.

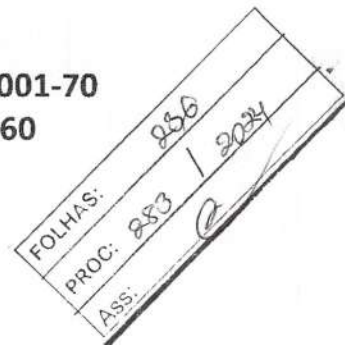
T. DE M.
LIMA:142221
71000170

Assinado de forma
digital por T. DE M.
LIMA:14222171000170
Dados: 2024.10.04
17:38:40 -03'00'

T. DE M. LIMA LTDA
CNPJ nº 14.222.171/0001-70
Tiago de Melo Lima
RG nº 172480120019 SESP/MA
CPF nº 046.648.373-21

Lima[®]
ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

9998141.9447



Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Pregão Eletrônico nº 025/2024
Processo Administrativo nº 272/2024
Sistema de Registro de Preços

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencente a Prefeitura Municipal de Colinas/MA.

Habilitação Jurídica

Limac[®]
ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
9998141.9447

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
T. DE M. LIMA LTDA**

FOLHAS:	32
PROC:	28 / 2020
ASS:	

TIAGO DE MELO LIMA, brasileiro, solteiro, nascido em 06/08/1993, empresário, portador da Carteira de Identidade (RG): nº. 172480120019, SESP/MA, em e CPF: 046.648.373-21, domicílio à Travessa Santo Antonio, nº272, Trizidela, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, único sócio da empresa **T. DE M. LIMA LTDA**, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21201466942, estabelecida à Rodovia BR 135, S/N, D E R, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, (art. 997, II, CC/2002);

Resolve entre si justos e contratado **ALTERAR E CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA T. DE M. LIMA LTDA**, para fins de Alteração de Atividades e Objeto social, que o faz nas condições e cláusulas seguintes:

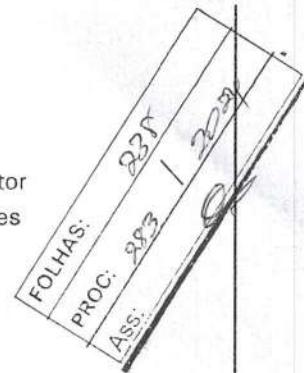
Cláusula 1ª – DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

Terá por Objeto Social as seguintes atividades econômica: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de alvenaria; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Transporte escolar; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;

E passará a exercerá as seguintes Atividades:

- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura



**À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE
REDAÇÃO:**

Cláusula 1ª – A empresa gira sob o nome empresarial **T. DE M. LIMA LTDA** e usa a expressão **LIMAQ** como nome fantasia.

Cláusula 2ª – A empresa tem a sua sede na Rodovia BR 135, S/N, D E R, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.

Cláusula 3ª – **DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

Tem por Objeto Social as seguintes atividades econômica: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de alvenaria; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Transporte escolar; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

E exerce as seguintes Atividades:

- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 49.24-8-00 - Transporte escolar
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

FOLHAS:	839
PROC:	283 / 2074
ASS:	

Cláusula 4ª - O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) divididos em 3.000.000 (três milhões) de quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real) cada uma totalmente já integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim subscritas distribuídos pelo titular da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
TIAGO DE MELO LIMA	3.000.000	R\$ 3.000.000,00	100%
TOTALIZANDO	3.000.000	R\$ 3.000.000,00	100%

Cláusula 5ª - A empresa teve início de suas atividades em 16 de agosto de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula 8ª - A administração da empresa e o uso do nome empresarial caberá ao titular/proprietário e **TIAGO DE MELO LIMA** com poderes de assinar pela empresa isoladamente, competindo-lhes todos os poderes necessários à administração e representação da empresa, podendo a qualquer momento nomear, um procurador para exercer a administração da empresa, representá-lo e assinar pela mesma em quaisquer instituições, tendo este inclusive poderes para a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias mesmo para atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou a terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, inclusive sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula 11ª - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª - O socio poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª - Falecendo ou interditado do socio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu titular/proprietário. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula 14ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 15ª - Fica eleito o foro da comarca Colinas/MA., para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Maranhão.

Colinas (MA), 28 de maio de 2024.

TIAGO DE MELO LIMA
Socio Administrador



FOLHAS:	211
PROC:	283 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. DE M. LIMA LTDA consta assinado digitalmente por:

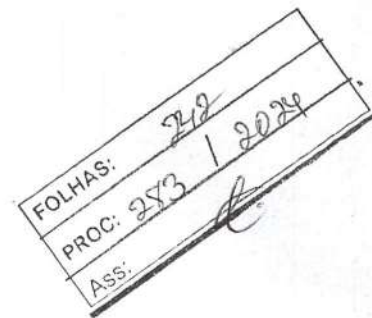
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04664837321	TIAGO DE MELO LIMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2024 10:53 SOB N° 20240702085.
PROTOCOLO: 240702085 DE 05/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407936010. CNPJ DA SEDE: 14222171000170.
NIRE: 21201466942. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/05/2024.
T. DE M. LIMA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **046.648.373-21**

Nome: **TIAGO DE MELO LIMA**

Data de Nascimento: **06/08/1993**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **21/02/2008**

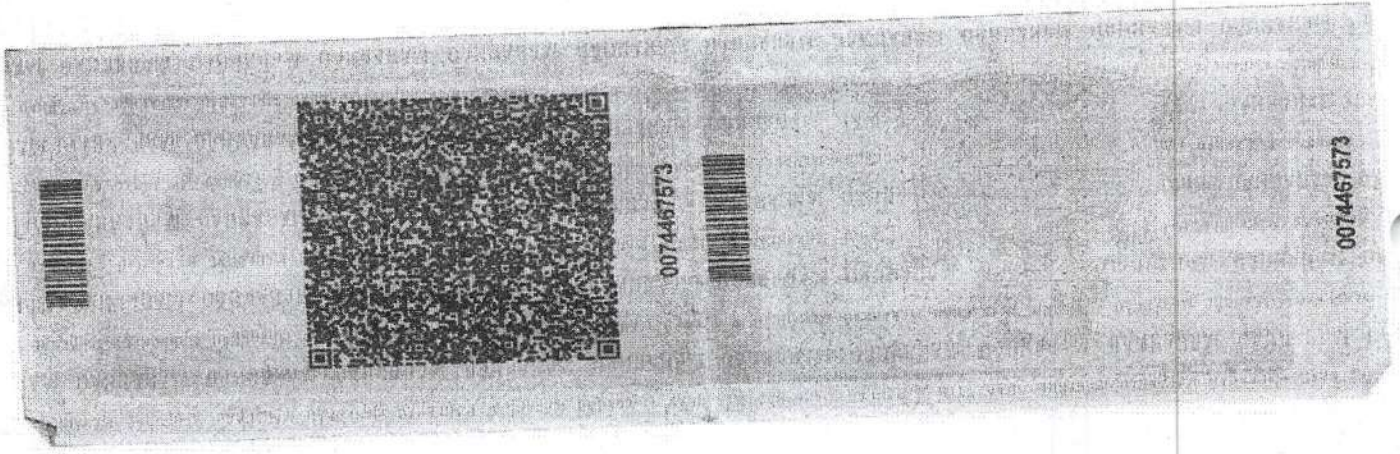
Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:27:33** do dia **01/12/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **2085.3824.4121.DD9E**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA SEPREL DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE REGISTRO

Nome: **TIAGO DE MELO LIMA**

CPF: **0405483721** CNM: **0405483721**

REGISTRO CIVIL: **0123456789012345** DATA DE REGISTRO: **1900/01/01**

RESIDÊNCIA: **CASAM N 5581 FLS 263 LN 15**

PROFISSÃO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

CPF: **27032071165** CNM: **27032071165**

CPF: **571080948** CNM: **571080948**

CPF: **MA00833130**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA SEPREL DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE REGISTRO

Nome: **FRANCISCO DE CASTRO LIMA E MARINA**

CPF: **050618923** CNM: **050618923**

NACIONALIDADE: **BRAZILEIRO**

PROFISSÃO: **COADJUNTO ALEGADO**

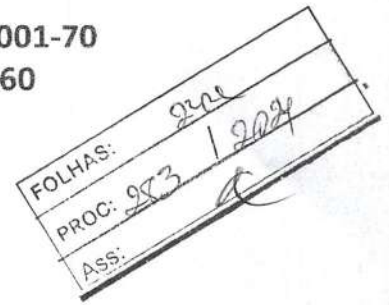
CPF: **0074467573**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

FOLHAS: **073**

PROC: **983 / 2024**

ASS: *[Signature]*



Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Pregão Eletrônico nº 025/2024
Processo Administrativo nº 272/2024
Sistema de Registro de Preços

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencente a Prefeitura Municipal de Colinas/MA.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

Limaac[®]
ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

9998141.9447



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

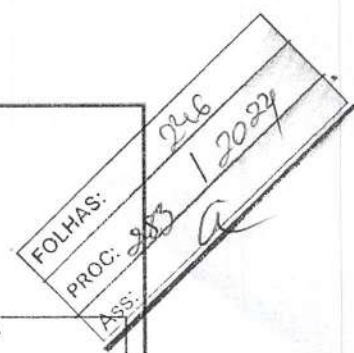
FOLHAS: 225
PROC: 283 / 2009
ASS: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.222.171/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2011
NOME EMPRESARIAL T. DE M. LIMA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIMAQ	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 135	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO DER	MUNICÍPIO COLINAS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TDEMLIMA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8141-9447	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/10/2024 às 11:16:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.222.171/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
T. DE M. LIMA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
49.24-8-00 - Transporte escolar
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD BR 135

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
65.690-000

BAIRRO/DISTRITO
DER

MUNICÍPIO
COLINAS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TDEMLIMA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 8141-9447

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/08/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2024** às **11:16:50** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

FOLHAS: 247
PROC: 283 / 2024
Ass: 

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

14.222.171/0001-70

NOME EMPRESARIAL:

T. DE M. LIMA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$3.000.000,00 (Tres milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

TIAGO DE MELO LIMA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/10/2024 às 11:17 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: T. DE M. LIMA LTDA
CNPJ: 14.222.171/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

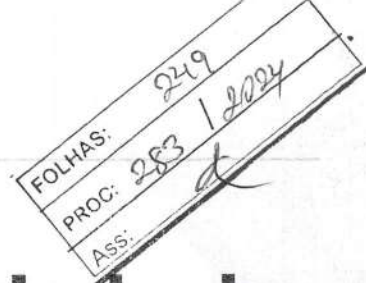
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:24:07 do dia 24/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2024.

Código de controle da certidão: **C611.96CA.C540.5C34**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 14.222.171/0001-70

Código de Controle: C611.96CA.C540.5C34

Data da Emissão: 24/06/2024

Hora da Emissão: 10:24:07

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 24/06/2024, com validade até 21/12/2024.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TIAGO DE MELO LIMA**
CPF: 046.648.373-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:08:28 do dia 23/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/03/2025.

Código de controle da certidão: **7D8B.E4E8.3F7F.CD53**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

FOLHAS: 254
PROC: 283 / 2024
ASS: R

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 046.648.373-21

Código de Controle: 7D8B.E4E8.3F7F.CD53

Data da Emissão: 23/09/2024

Hora da Emissão: 19:08:28

Tipo Certidão: Negativa

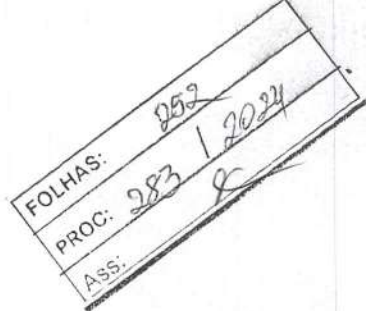
Certidão Negativa emitida em 23/09/2024, com validade até 22/03/2025.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.222.171/0001-70
Razão Social: T DE M LIMA ME
Endereço: TRAV SANTO ANTONIO 272 / TRIZIDELA / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2024 a 15/10/2024

Certificação Número: 2024091619372324784602

Informação obtida em 03/10/2024 14:50:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 14.222.171/0001-70

Razão social: T DE M LIMA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	2024091619372324784602
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	2024082808512324784642
09/08/2024	09/08/2024 a 07/09/2024	2024080907062324784607
21/07/2024	21/07/2024 a 19/08/2024	2024072102232324784664
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	2024070207482324784600
13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	2024061304222324784636
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	2024052501432324784670
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	2024050601591075336050
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041705011895170476
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032901264347293904
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031001333600035000
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022005265238606303
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020123522366309982
13/01/2024	13/01/2024 a 11/02/2024	2024011301363692379907
25/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	2023122501334964562020
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120619103929609796
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111707154876997618
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102901394109348462
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101019392130084440
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092107291029645550
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090201441133751681
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081419301740810800
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072606241002678655
07/07/2023	07/07/2023 a 05/08/2023	2023070719400096063034
18/06/2023	18/06/2023 a 17/07/2023	2023061801370141806283
30/05/2023	30/05/2023 a 28/06/2023	2023053001594139615500
11/05/2023	11/05/2023 a 09/06/2023	2023051101491353890980
22/04/2023	22/04/2023 a 21/05/2023	2023042201330419685812
03/04/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	2023040301360622980645
15/03/2023	15/03/2023 a 13/04/2023	2023031501480193041323
24/02/2023	24/02/2023 a 25/03/2023	2023022401521872328578

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	2023020501230135673939
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	2023011701441389682804
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122901520961867785
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121001423411794206
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112101374535063095
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110201535871061930
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101402161814871063

FOLHAS: 254
PROC: 083 / 2024
Ass: [assinatura]

Resultado da consulta em 03/10/2024 14:50:26

Voltar

SINTEGRA/ICMS
Estado do Maranhão Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão
 Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 14.222.171/0001-70 Inscrição Estadual: 12.366716-0

Razão Social: T DE M LIMA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: ROD BR 135

Número: S N Complemento:

Bairro: DER

Município: COLINAS UF: MA

CEP: 65690000 DDD: Telefone: 81344736

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
 Principal:

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329199	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3314716	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 31/07/2019

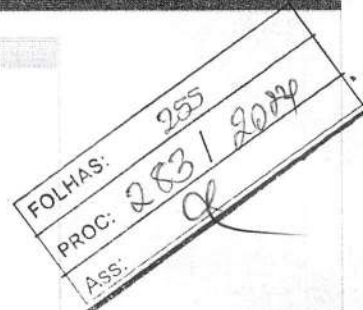
OBRIGAÇÕES

NFe a partir de: 17/06/2016 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, (CNAE's): Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais),

EDF a partir de: 01/01/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de



direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/10/2024

Número da Consulta:

FOLHAS: 256
PROC: 283 / 2024
Ass: *l*

Nova Consulta Imprimir


FOLHAS: 057
PROC: 283 / 2024
Ass.ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDAEMPRESA
FÁCIL**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123667160****Nome / Razão Social:** T. DE M. LIMA LTDA**CNPJ:** 14.222.171/0001-70**Endereço:** RODOVIA BR 135, DER CEP: 65690000 no município de Colinas/**Atividade Principal:** 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

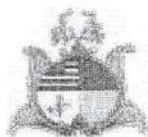
Atividade(s) Secundária(s) 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, 4924-8/00 - Transporte escolar, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

São Luis, sexta, 07 de junho de 2024Código de Autenticidade: **QBESZPJ8**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

FOLHAS: 258
PROC: 283 / 2024
ASS: 



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 314569/24

Data da

15/08/2024 01:40:53

Inscrição Estadual: 123667160

CPF/CNPJ: 14222171000170

Razão Social: T DE M LIMA LTDA

Endereço: ROD BR 135, S N CEP: 65690000 - DER

Telefone: (99)81344736

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/11/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/10/2024 14:52:23

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito** **Secretaria da Fazenda**

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 314569/24
Data de Validade: 13/11/2024
Data de Emissão: 15/08/2024 01:40:53
Inscrição Estadual: 123667160
CPF/CNPJ: 14222171000170
Razão Social: T DE M LIMA LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

FOLHAS: 260
PROC: 283 / 2024
ASS: [assinatura]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 079017/24

Data da

23/09/2024 19:13:58

Inscrição Estadual: 123667160

CPF/CNPJ: 14222171000170

Razão Social: T DE M LIMA LTDA

Endereço: ROD BR 135, S N CEP: 65690000 - DER

Telefone: (99)81344736

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/10/2024 14:52:46

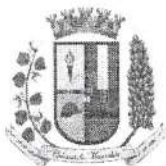
Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa** **Secretaria da Fazenda**

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 079017/24
Data de Validade: 22/12/2024
Data de Emissão: 23/09/2024 19:13:58
Inscrição Estadual: 123667160
CPF/CNPJ: 14222171000170
Razão Social: T DE M LIMA LTDA

FOLHAS: 262
PROC: 283 / 2024
ASS: [assinatura]



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 263
PROC: 283 / 2024
ASS: [assinatura]
03/10/2024 14:59:59
14222171000170

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 3802-4

Situação: ATIVA

Razão social: T. DE M. LIMA LTDA

Nome Fantasia: LIMAQ

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 14.222.171/0001-70

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Classificação: ME - MICROEMPRESA

Data de Inclusão: 24/07/14 00:00

Data de Início: 30/08/11 00:00

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 30/08/11 00:00

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RODOVIA BR 135	S/N	DER	COLINAS-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	046.648.373-21	TIAGO DE MELO LIMA	100.0	30/08/2011	

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1.0	30/08/2011	
	MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS	1.0	30/08/2011	
	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1.0	30/08/2011	
	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1.0	30/08/2011	
	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	1.0	30/08/2011	
	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	1.0	30/08/2011	
	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	1.0	30/08/2011	
	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	1.0	30/08/2011	
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1.0	30/08/2011	
	SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.0	30/08/2011	
	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	1.0	30/08/2011	
	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO	1.0	30/08/2011	
	OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.0	30/08/2011	
	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	1.0	30/08/2011	
	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM	1.0	30/08/2011	



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 269
PROC: 283 / 2024
Ass: [Signature]
03/10/2024 14:59:59
14222171000170

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

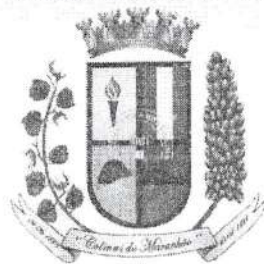
Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	GERAL			
	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO	1.0	30/08/2011	
	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS	1.0	30/08/2011	
	OBRAS DE ALVENARIA	1.0	30/08/2011	
	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS	1.0	30/08/2011	
	SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1.0	30/08/2011	
	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1.0	30/08/2011	
	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	1.0	30/08/2011	
	TRANSPORTE ESCOLAR	1.0	30/08/2011	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1.0	30/08/2011	
	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1.0	30/08/2011	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1.0	30/08/2011	
	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.0	30/08/2011	
	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.0	30/08/2011	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	01/01/2016	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9981344736
EMAIL	RAYRONBARBOSA@HOTMAIL.COM



ALVARA

PROC: 253
ASS: 253

Secretaria de Finanças
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2024

Nº 143/2024

Insc. Municipa
3802

CPF
14222171000170

Data da Constituição
30/08/2011

Nome/Razão Social
T. DE M. LIMA LTDA

Natureza Jurídica
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4520001-SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

Atividade Principal
4520001-SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

Data de Início
30/08/2011

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
DER
Complemento

Quadra
Bairro
DER

Número
S/N

Data de Cadastro
24/07/2014

Validade
31/12/2024

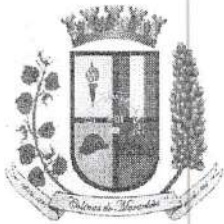
Código de Autenticação
ALU4-47GP

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
null

COLINAS-MA, 03/10/2024

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

03/10/24 15:00



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHAS: 266 | 2024
PROC: 283
Ass:



03/10/2024 21:03:03

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1138/2024

AUTENTICAÇÃO:FUZ9-8VGL

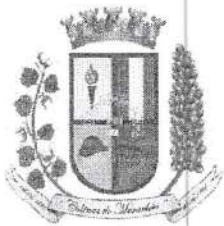
* Certidão Autorizada

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **T. DE M. LIMA LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **14.222.171/0001-70**, situada à **RODOVIA BR 135, S/N DER**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **23/12/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 03/10/2024.



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



03/10/2024 18:44:47
USUÁRIO:ANONYMOUS

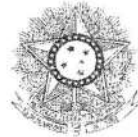
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1137/2024
AUTENTICAÇÃO:SBUU-FNQU

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **T. DE M. LIMA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **14.222.171/0001-70**, situada à **RODOVIA BR 135, S/N DER**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **23/12/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 03/10/2024.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	268
PROC:	203 / 2024
ASS:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T. DE M. LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.222.171/0001-70

Certidão nº: 67895109/2024

Expedição: 03/10/2024, às 15:05:24

Validade: 01/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T. DE M. LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.222.171/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

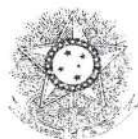
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	269
PROC:	285 / 2024
Ass:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIAGO DE MELO LIMA

CPF: 046.648.373-21

Certidão nº: 67895133/2024

Expedição: 03/10/2024, às 15:05:32

Validade: 01/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIAGO DE MELO LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **046.648.373-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

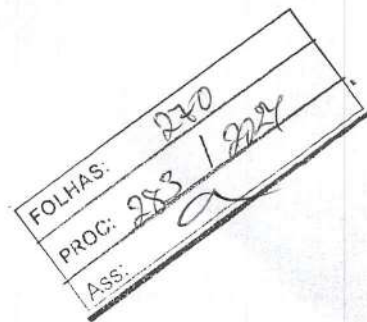
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 14.222.171/0001-70

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/10/2024, às 15:06:16, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

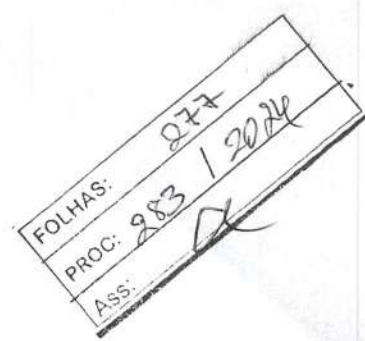
Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 55QS56GJVA

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 046.648.373-21

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/10/2024, às 15:06:33, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

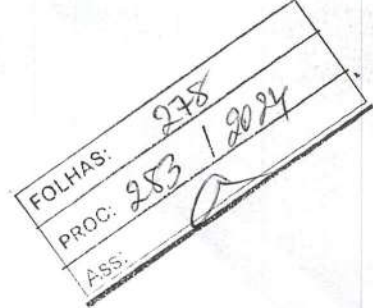


Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: JK5RAT4ZEE

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: T. DE M. LIMA LTDA

CNPJ: 14.222.171/0001-70

CERTIDÃO EMITIDA em 03/10/2024, às 15:05:52

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 30/09/2024, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **5hTJBhPZgEnR6L3**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 30/09/2024. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 30/09/2024 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).



FOLHAS: 279
PROC: 283 / 2024
Ass: [assinatura]

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

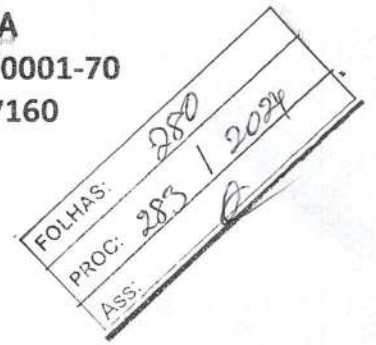
EMPREGADOR: T. DE M. LIMA LTDA

CNPJ: 14.222.171/0001-70

CERTIDÃO EMITIDA em 03/10/2024, às 15:05:58

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 30/09/2024, **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **JwrA2teYTUTLTsY**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 30/09/2024. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 30/09/2024 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.



Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Pregão Eletrônico nº 025/2024
Processo Administrativo nº 272/2024
Sistema de Registro de Preços

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencente a Prefeitura Municipal de Colinas/MA.

Qualificação Econômica/Financeira





CERTJUDONE-VUCO - 2312024
Código de validação: 8AAA67D5D0

Número da guia: 24052501001912392.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a inexistência **contra, T. DE M. LIMA**, inscrito(a) no **CNPJ nº 14.222.171/0001-00**, estabelecida na Rod BR-135, DER, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Emília Lima Lacerda Varão**, Técnico Judiciário, mat 9183, consultei, digitei e subscrevi.

JESSONITA DA SILVA MORAIS NOLETO
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Colinas
Matrícula 110221




CERTJUDONE-VUCO - 2312024 / Código: 8AAA67D5D0
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Colinas

FOLHAS: 288
PROC: 283 / 2024
Ass: 

Documento assinado. COLINAS, 01/10/2024 16:46 (JESSONITA DA SILVA MORAIS NOLETO)



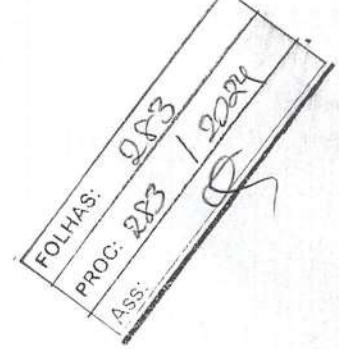
CERTJUDONE-VUCO - 2312024 / Código: 8AAA67D5D0
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

2

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 03/10/2024

Nº da certidão: 12400239282

Data de validade: 03/12/2024

Código de Validação: ac9f83cd30

NOME: T DE M LIMA LTDA

CNPJ: 14.222.171/0001-70

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

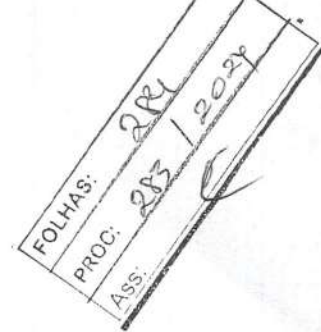
A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 03/10/2024

Nº da certidão: 12400239363

Data de validade: 03/12/2024

Código de Validação: 64a7e86316

NOME: TIAGO DE MELO LIMA

CPF: 046.648.373-21

DATA DE NASCIMENTO: 06/08/1993

FILIAÇÃO:

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 102, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa T. DE M. LIMA - ME, município Colinas, CNPJ nº 14.222.171/0001-70, Número de Registro (NIRE) 21101815848.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 30/08/2011

Ato constitutivo: 21101815848

Colinas, 01/01/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC/MA 12278-O

TIAGO DE MELO LIMA
Empresário
CPF 046.648.373-21

Conta	Histórico	Débito	Crédito
01 de janeiro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pag ref. distribuição de lucros em 2021		628.240,00
Acionistas, Adimistradores, Diretores (910) [2.1.04.003.00001]	pag ref. distribuição de lucros em 2021	628.240,00	
Acionistas, Adimistradores, Diretores (910) [2.1.04.003.00001]	ajuste de exercícos anteriores ref. distribuição de lucros em 2021		628.240,00
Ajuste de exercícos anteriores (1197) [2.3.03.001.00002]	ajuste de exercícos anteriores ref. distribuição de lucros em 2021	628.240,00	

FOLHAS: 286
 PROC: 283 / 2024
 ASS: *[Assinatura]*

*** A Transportar:	1.256.480,00	1.256.480,00
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.256.791,06	1.256.791,06
17 de janeiro de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 16773- KATERFIAT PECAS PARA TRATORES LTDA	1.100,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 16773- KATERFIAT PECAS PARA TRATORES LTDA		1.100,00
	*** A Transportar:	1.257.891,06	1.257.891,06

FOLHAS: 288
PROC: 283 / 2024
Ass: *[assinatura]*

Conta Histórico Débito Crédito

*** Transporte 1.257.891,06 1.257.891,06

20 de janeiro de 2022

Caixa (35) [1.1.01.001.00001]
Simples Nacional a Recolher (798)
[2.1.03.001.00008]

vlr ref. pagamento do PGDAS ref. 12/2021
vlr ref. pagamento do PGDAS ref. 12/2021

74.611,80
74.611,80

FOLHAS: 289
PROC: 283 / 2024
Ass: [assinatura]

*** A Transportar: 1.332.502,86 1.332.502,86

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.332.502,86	1.332.502,86
27 de janeiro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001 00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1169-10756486000146-G D A DISTRIB. DE PECAS E ACESSORIOS AUT	387,80	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 185512-SO FILTROS LTDA_	6.291,20	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 66516-FEDERAL BUS LTDA	8.309,34	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 66518-FEDERAL BUS LTDA	438,93	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 66525-FEDERAL BUS LTDA	1.000,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 185512-SO FILTROS LTDA_		6.291,20
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 66516-FEDERAL BUS LTDA		8.309,34
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 66518-FEDERAL BUS LTDA		438,93
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 66525-FEDERAL BUS LTDA		1.000,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1169-10756486000146-G D A DISTRIB. DE PECAS E ACESSORIOS AUT		387,80
	*** A Transportar:	1.348.930,13	1.348.930,13

FOLHAS: 290
PROC: 283 12070
ASS: [assinatura]

FOLHAS: 291
 PROC: 283
 ASS: 222

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.348.930,13	1.348.930,13
31 de janeiro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÊS 01/2022	82.908,64	
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÊS 01/2022		13.711,58
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÊS 01/2022		82.908,64
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita de Serviço mês 01/2022	103.248,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	VALOR REFERENTE A CMV MÊS 01/2022		20.415,32
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÊS 01/2022	13.711,58	
Simplex Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 01/2022		10.074,41
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	Valor Ref a Receita de Serviço mês 01/2022		103.248,00
Custo da Mercadoria Vendida (3262) [3.2.01.001.00002]	VALOR REFERENTE A CMV MÊS 01/2022	20.415,32	
Simplex Nacional (2744) [3.2.02.003.00012]	VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 01/2022	10.074,41	
<hr/>			
	*** A Transportar:	1.579.288,08	1.579.288,08

T. DE M. LIMA - ME (00135)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

FOLHAS: 292
PROC: 283 / 8004
ASS: [assinatura]

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
Diário : 6
Folha: 8

Conta Histórico Débito Crédito

*** Transporte 1.579.288,08 1.579.288,08

03 de fevereiro de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 190906-MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA	269,61	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 190906-MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		269,61

*** A Transportar: 1.579.557,69 1.579.557,69

FOLHAS: 293
PROC: 253 / 2024
ASS: 0

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.579.557,69	1.579.557,69
10 de fevereiro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1170-36324094049-JORGE NELSON PRESSI	22.000,00	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1170-36324094049-JORGE NELSON PRESSI		22.000,00
	*** A Transportar:	1.601.557,69	1.601.557,69

Conta	Historico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.601.557,69	1.601.557,69
16 de fevereiro de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 39138-TRATORROL PECAS PARA TRATORES E ROLAMENT	1.040,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 39138-TRATORROL PECAS PARA TRATORES E ROLAMENT	720,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 46979-G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut	639,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 39138-TRATORROL PECAS PARA TRATORES E ROLAMENT		1.040,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 39138-TRATORROL PECAS PARA TRATORES E ROLAMENT		720,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 46979-G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut		639,00
	*** A Transportar:	1.603.956,69	1.603.956,69

FOLHAS: 292
PROC: 983 / 2021
Ass: [assinatura]

T. DE M. LIMA - ME (00135)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
Diário : 6 Folha:11

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.603.956,69	1.603.956,69
22 de fevereiro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE MULTA DO SIMPLES NACIONAL MÊS 01/2022		33,25
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 01/2022		10.074,41
Simple Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 01/2022	10.074,41	
Multas Diversas (2905) [3.2.03.002.00006]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE MULTA DO SIMPLES NACIONAL MÊS 01/2022		33,25
	*** A Transportar:	1.614.064,35	1.614.064,35

FOLHAS: 295
PROC: 283 / 2022
ASS: *[assinatura]*

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.614.064,35	1.614.064,35
25 de fevereiro de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 223041114-BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LT	67.515,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 223041114-BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LT		67.515,00
	*** A Transportar:	1.681.579,35	1.681.579,35

FOLHAS: 296 67.515,00
 PROC: 283 / 2022
 ASS: [assinatura]

FOLHAS: 297
PROC: 283 / 2022
ASS: [assinatura]

Conta	Histórico	Débito	Crédito	
		*** Transporte	1.681.579,35	1.681.579,35
28 de fevereiro de 2022				
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÊS 02/2022	24.632,00		
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÊS 02/2022		56.146,89	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÊS 02/2022		24.632,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita de Serviço mês 02/2022	248.263,00		
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	VALOR REFERENTE A CMV MÊS 02/2022		25.610,32	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÊS 02/2022	56.146,89		
Simplex Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 02/2022		26.938,02	
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	Valor Ref a Receita de Serviço mês 02/2022		248.263,00	
Custo da Mercadoria Vendida (3262) [3.2.01.001.00002]	VALOR REFERENTE A CMV MÊS 02/2022	25.610,32		
Simplex Nacional (2744) [3.2.02.003.00012]	VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 02/2022	26.938,02		
		*** A Transportar:	2.063.169,58	2.063.169,58

T. DE M. LIMA - ME (00135)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 Diário : 6 Folha:14

F. VAS: 298
 PROC: 283
 ASS: 1909

Conta	Histórico	Débito	Crédito
-------	-----------	--------	---------

	*** Transporte	2.063.169,58	2.063.169,58
--	----------------	--------------	--------------

08 de março de 2022

Estoque de Mercadorias (182)
 [1.1.03.001.00001]

Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1288-J
 LEANDRO MOREIRA DOS SANTOS IMPORTS ME

1.000,00

Fornecedores a Pagar (658)
 [2.1.01.001.00001]

Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1288-J
 LEANDRO MOREIRA DOS SANTOS IMPORTS ME

1.000,00

	*** A Transportar:	2.064.169,58	2.064.169,58
--	--------------------	--------------	--------------

FOLHAS: 301
PROC: 273 / 2021
ASS: [assinatura]

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.067.169,58	2.067.169,58
18 de março de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1171-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI	43.069,04	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1171-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI	725,20	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1171-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI		43.069,04
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1171-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI		725,20
	*** A Transportar:	2.110.963,82	2.110.963,82


Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.307.501,84	2.307.501,84
25 de março de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 185522-MARDISA VEICULOS SA	2.099,84	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 185527-MARDISA VEICULOS SA	72,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 185522-MARDISA VEICULOS SA		2.099,84
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 185527-MARDISA VEICULOS SA		72,00
	*** A Transportar:	2.309.673,68	2.309.673,68

FOLHAS: 304
PROC: 883 / 2024
Ass: [assinatura]

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.309.673,68	2.309.673,68
31 de março de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÊS 03/2022	36.635,39	
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÊS 03/2022		5.097,47
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÊS 03/2022		36.635,39
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita de Serviço mês 03/2022	133.144,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	VALOR REFERENTE A CMV MÊS 03/2022		32.845,68
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 914- MASTER PEÇAS PARA CAMINHONETES LTDA	200,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÊS 03/2022	5.097,47	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 914- MASTER PEÇAS PARA CAMINHONETES LTDA		200,00
Simples Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 03/2022		17.843,69
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	Valor Ref a Receita de Serviço mês 03/2022		133.144,00
Custo da Mercadoria Vendida (3262) [3.2.01.001.00002]	VALOR REFERENTE A CMV MÊS 03/2022	32.845,68	
Simples Nacional (2744) [3.2.02.003.00012]	VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 03/2022	17.843,69	
	*** A Transportar:	2.535.439,91	2.535.439,91

FOLHAS: 305
PROC: 283 / 2024
ASS:

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.535.439,91	2.535.439,91
04 de abril de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1172-69400349000117-MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - CAMARA MUNIC	5.609,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1172-69400349000117-MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - CAMARA MUNIC	300,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1173-06113682000125-PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	6.251,42	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1172-69400349000117-MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - CAMARA MUNIC		5.609,50
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1172-69400349000117-MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - CAMARA MUNIC		300,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1173-06113682000125-PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS		6.251,42
	*** A Transportar:	2.547.600,83	2.547.600,83

FOLHAS: 306
 PROC: 283 / 2024
 ASS: 

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.547.600,83	2.547.600,83
08 de abril de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 16777-H DE J D COSTA ME	1.520,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 352754-PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS G ERAI	50.800,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 48654-G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut	299,41	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 48654-G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut	38,18	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 16777-H DE J D COSTA ME		1.520,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 352754-PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS G ERAI		50.800,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 48654-G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut		299,41
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 48654-G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut		38,18
	*** A Transportar:	2.600.258,42	2.600.258,42

FOLHAS: 307
PROC: 283 / 2024
ASS: *[Assinatura]*

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.600.258,42	2.600.258,42
13 de abril de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1174-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	13.339,95	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1175-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI	18.695,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1176-06113682000125-PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	6.112,26	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1176-06113682000125-PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	1.551,34	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1177-06113682000125-PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	5.634,02	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1178-06113682000125-PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	17.199,00	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1174-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE		13.339,95
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1175-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI		18.695,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1176-06113682000125-PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS		6.112,26
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1176-06113682000125-PRÉFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS		1.551,34
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1177-06113682000125-PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS		5.634,02
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1178-06113682000125-PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS		17.199,00
	*** A Transportar:	2.662.789,99	2.662.789,99

FOLHAS: 30A
 PROC: 203 / 2022
 Ass:

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.662.789,99	2.662.789,99
20 de abril de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 03/2022		17.843,69
Simple Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 03/2022	17.843,69	
	*** A Transportar:	2.680.633,68	2.680.633,68

FOLHAS: 209
 PROC: 283 / 2024
 ASS: *[Signature]*

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.680.633,68	2.680.633,68
25 de abril de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 17329- KATERFIAT PECAS PARA TRATORES LTDA	1.250,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 17329- KATERFIAT PECAS PARA TRATORES LTDA		1.250,00
	*** A Transportar:	2.681.883,68	2.681.883,68

FOLHAS: 340
 PROC: 283 / 2024
 Ass: *[assinatura]*

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.681.883,68	2.681.883,68
26 de abril de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 187051-MARDISA VEICULOS SA	630,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 187051-MARDISA VEICULOS SA		630,00
	*** A Transportar:	2.682.513,68	2.682.513,68

FOLHAS: 314
 PROC: 283 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.682.513,68	2.682.513,68
28 de abril de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 187197- MARDISA VEICULOS SA	251,72	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 187197- MARDISA VEICULOS SA		251,72
	*** A Transportar:	2.682.765,40	2.682.765,40

FOLHAS: 313
 PROC: 283 / 2024
 ASS: 

T. DE M. LIMA - ME(00135)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
Diário : 6 Folha:29

FOLHAS: 353 / 8224
 PROC: 283
 ASS:

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.682.765,40	2.682.765,40
30 de abril de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÊS 04/2022	103.017,99	
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÊS 04/2022		43.831,45
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÊS 04/2022		103.017,99
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita de Serviço mês 04/2022	54.080,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	VALOR REFERENTE A CMV MÊS 04/2022		36.019,37
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÊS 04/2022	43.831,45	
Simplex Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 04/2022		12.521,23
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	Valor Ref a Receita de Serviço mês 04/2022		54.080,00
Custo da Mercadoria Vendida (3262) [3.2.01.001.00002]	VALOR REFERENTE A CMV MÊS 04/2022	36.019,37	
Simplex Nacional (2744) [3.2.02.003.00012]	VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 04/2022	12.521,23	

*** A Transportar:	2.932.235,44	2.932.235,44
--------------------	--------------	--------------

FOLHAS: 574
 PROC: 2883
 ASS: [assinatura]

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.932.235,44	2.932.235,44
02 de maio de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1179-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI	25.965,98	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1179-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI	1.176,00	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1179-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI		25.965,98
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1179-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI		1.176,00

*** A Transportar:	2.959.377,42	2.959.377,42
--------------------	--------------	--------------

FOLHAS: 315
PROC: 203 / 2078
Ass: [assinatura]

Conta	Histórico	Débito	Crédito
-------	-----------	--------	---------

*** Transporte		2.959.377,42	2.959.377,42
----------------	--	--------------	--------------

03 de maio de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 223099290-TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST DO MA	3.360,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 223099296-TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST DO MA	5.040,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 223099290-TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST DO MA		3.360,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 223099296-TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST DO MA		5.040,00

*** A Transportar:		2.967.777,42	2.967.777,42
--------------------	--	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.976.161,62	2.976.161,62
12 de maio de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1181-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	18.944,85	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 140-COMERCIAL DE ROUPAS PASSADINHA LTDA		231,34
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 140-COMERCIAL DE ROUPAS PASSADINHA LTDA		231,34
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1181-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE		18.944,85
	*** A Transportar:	2.995.337,81	2.995.337,81

FOLHAS: 368
 PROC: 283 / 2020
 ASS: [assinatura]

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte			
		2.995.337,81	2.995.337,81
13 de maio de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 13996-KATIANE PIZATTO THOMAS	406,78	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 59083-NS2.COM INTERNET S.A	144,78	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 702251-ESPORTE LEGAL LTDA-EPP	1.338,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 13996-KATIANE PIZATTO THOMAS		406,78
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 59083-NS2.COM INTERNET S.A		144,78
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 702251-ESPORTE LEGAL LTDA-EPP		1.338,00
*** A Transportar:			
		2.997.227,37	2.997.227,37

FOLHAS: 319
 PROC: 203 / 2024
 ASS:

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	3.004.366,81	3.004.366,81
18 de maio de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1183-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI	58.017,24	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1183-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI	3.626,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1184-31158996000191-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA??O, CULTUR	35.107,52	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1185-06140818000196-MUNICIPIO DE MIRADOR	16.022,02	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1183-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI		58.017,24
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1183-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI		3.626,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1184-31158996000191-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA??O, CULTUR		35.107,52
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1185-06140818000196-MUNICIPIO DE MIRADOR		16.022,02
	*** A Transportar:	3.117.139,59	3.117.139,59

FOLHAS: 322
PROC: 283 / 2022
ASS: [assinatura]

Conta	Histórico	Débito	Crédito
-------	-----------	--------	---------

*** Transporte		3.129.660,82	3.129.660,82
----------------	--	--------------	--------------

24 de maio de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1186-36324094049-JORGE NELSON PRESSI	3.975,00	
---	--	----------	--

Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1186-36324094049-JORGE NELSON PRESSI		3.975,00
---	--	--	----------

FOLHAS: 324
 PROC: 283 / 2024
 ASS: *[Assinatura]*

*** A Transportar:		3.133.635,82	3.133.635,82
--------------------	--	--------------	--------------

Conta	Historico	Débito	Crédito
	*** Transporte	3.133.635,82	3.133.635,82
25 de maio de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1187-69400349000117-MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - CAMARA MUNIC	5.065,50	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 17143-H DE J D COSTA ME	617,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 50464-G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut	2.000,32	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 50464-G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut	1.475,93	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 68671-FEDERAL BUS LTDA	119,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 17143-H DE J D COSTA ME		617,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 50464-G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut		2.000,32
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 50464-G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut		1.475,93
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 68671-FEDERAL BUS LTDA		119,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1187-69400349000117-MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - CAMARA MUNIC		5.065,50
	*** A Transportar:	3.142.913,57	3.142.913,57

FOLHAS: 325
PROC: 283 / 2024
ASS:

Conta	Historico	Débito	Crédito
	*** Transporte	3.142.913,57	3.142.913,57
26 de maio de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 50493-G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut	1.604,95	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 50493-G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut		1.604,95
		*** A Transportar:	3.144.518,52

FOLHAS: 328
PROC: 283 / 2022
Ass: 

Conta	Histórico	Débito	Crédito
		*** Transporte	3.144.518,52
31 de maio de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÊS 05/2022	261.732,89	
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÊS 05/2022		13.799,79
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÊS 05/2022		261.732,89
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita de Serviço mês 05/2022	144.654,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	VALOR REFERENTE A CMV MÊS 05/2022		38.564,32
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÊS 05/2022	13.799,79	
Simples Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 05/2022		32.416,32
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	Valor Ref a Receita de Serviço mês 05/2022		144.654,00
Custo da Mercadoria Vendida (3262) [3.2.01.001.00002]	VALOR REFERENTE A CMV MÊS 05/2022	38.564,32	
Simples Nacional (2744) [3.2.02.003.00012]	VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 05/2022	32.416,32	
		*** A Transportar:	3.635.685,84

FOLHAS: 32x
 PROC: 283 / 0024
 ASS:

Conta	Histórico	Débito	Crédito
-------	-----------	--------	---------

*** Transporte		3.635.685,84	3.635.685,84
----------------	--	--------------	--------------

07 de junho de 2022

Estoque de Mercadorias (182)
[1.1.03.001.00001]

Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 19884-SERPEG TRATORES LTDA - ME

773,34

Fornecedores a Pagar (658)
[2.1.01.001.00001]

Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 19884-SERPEG TRATORES LTDA - ME

773,34

FOLHAS: 328
 PROC: 283 / 2024
 ASS: [assinatura]

*** A Transportar:		3.636.459,18	3.636.459,18
--------------------	--	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	3.636.459,18	3.636.459,18
23 de junho de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 190342-MARDISA VEICULOS SA	2.810,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 33388-SO FILTROS LTDA_	3.918,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 190342-MARDISA VEICULOS SA		2.810,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 33388-SO FILTROS LTDA_		3.918,00
	*** A Transportar:	3.643.187,18	3.643.187,18

FOLHAS: 329
PROC: 283 / 2024
Ass: *[assinatura]*

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	3.643.187,18	3.643.187,18
30 de junho de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A RECLBIMENTO DE CLIENTES MÊS 06/2022	153.306,40	
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÊS 06/2022		11.589,07
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÊS 06/2022		153.306,40
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita de Serviço mês 06/2022	191.633,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 203104-MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA	1.936,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 203104-MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA	5.049,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÊS 06/2022	11.589,07	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 203104-MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA	1.936,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 203104-MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA	5.049,00	
Simples Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 06/2022		21.168,34
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	Valor Ref a Receita de Serviço mês 06/2022		191.633,00
Simples Nacional (2744) [3.2.02.003.00012]	VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPL ES NACIONAL MÊS 06/2022	21.168,34	
	*** A Transportar:	4.027.868,99	4.027.868,99

FOLHAS: 330
 PROC: 283 / 2022
 Ass: *CR*

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	4.027.868,99	4.027.868,99
01 de julho de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE JUROS DO SIMPLES NACIONAL DO MÊS 05/2022		324,16
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE MULTA DO SIMPLES NACIONAL DO MÊS 05/2022		1.176,71
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 05/2022		32.416,32
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 12317-MAQBOMBAS EIRELI - ME	5.870,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 12317-MAQBOMBAS EIRELI - ME		5.870,00
Simple Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 05/2022	32.416,32	
Juros (2849) [3.2.03.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE JUROS DO SIMPLES NACIONAL DO MÊS 05/2022	324,16	
Multas Diversas (2905) [3.2.03.002.00006]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE MULTA DO SIMPLES NACIONAL DO MÊS 05/2022	1.176,71	
	*** A Transportar:	4.067.656,18	4.067.656,18

FOLHAS: 331
PROC: 283 / 2024
Ass: [assinatura]

Conta	Histórico	Débito	Crédito
-------	-----------	--------	---------

*** Transporte	4.067.656,18	4.067.656,18
----------------	--------------	--------------

13 de julho de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1189-12250370000166-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRADOR	40.192,45	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1189-12250370000166-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRADOR	446,20	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1189-12250370000166-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRADOR		40.192,45
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1189-12250370000166-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRADOR		446,20

FOLHAS: 332
 PROC: 883 / 2024
 ASS: [assinatura]

*** A Transportar:	4.108.294,83	4.108.294,83
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	4.111.390,98	4.111.390,98
19 de julho de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	PAGTO. REF. 37087-G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut		2.286,18
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	PAGTO. REF. 37087-G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut		809,97
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 192458-SO FILTROS LTDA_	676,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 192459-SO FILTROS LTDA_	234,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 192460-SO FILTROS LTDA_	942,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 192461-SO FILTROS LTDA_	344,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 192462-SO FILTROS LTDA_	1.070,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 192463-SO FILTROS LTDA_	810,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 192464-SO FILTROS LTDA_	1.040,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 192465-SO FILTROS LTDA_	1.560,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 192458-SO FILTROS LTDA_		676,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 192459-SO FILTROS LTDA_		234,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 192460-SO FILTROS LTDA_		942,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 192461-SO FILTROS LTDA_		344,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 192462-SO FILTROS LTDA_		1.070,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 192463-SO FILTROS LTDA_		810,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 192464-SO FILTROS LTDA_		1.040,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 192465-SO FILTROS LTDA_		1.560,00
Despesas Diversas (2275) [3.2.02.001.00021]	PAGTO. REF. 37087-G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut	2.286,18	
Despesas Diversas (2275) [3.2.02.001.00021]	PAGTO. REF. 37087-G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut	809,97	

FOLHAS: 334
PROC: 283 / 2022
Ass: C

*** A Transportar:	4.121.163,13	4.121.163,13
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	4.121.163,13	4.121.163,13
20 de julho de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 06/2022		21.168,34
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 859-F A DE SOUSA CARDOSO	4.950,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 859-F A DE SOUSA CARDOSO		4.950,00
Simples Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 06/2022	21.168,34	
	*** A Transportar:	4.147.281,47	4.147.281,47

FOLHAS: 335
PROC: 283 / 2024
Ass: [assinatura]

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	4.147.281,47	4.147.281,47

25 de julho de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1190-69400349000117-MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - CAMARA MUNIC	6.125,00	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Vendz de Mercadoria DOC N° ??? 1190-69400349000117-MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - CAMARA MUNIC		6.125,00

FOLHAS: 336
 PROC: 283 / 2022
 ASS: *[Signature]*

	*** A Transportar:	4.153.406,47	4.153.406,47
--	--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	4.153.406,47	4.153.406,47
27 de julho de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 424233- JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A - MA (SAO)	759,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 52965-G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut	106,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 52965-G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut	1.215,81	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 80795- FEDERAL BUS LTDA	2.400,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 424233- JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A - MA (SAO)		759,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 52965-G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut		106,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 52965-G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut		1.215,81
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 80795- FEDERAL BUS LTDA		2.400,00
	*** A Transportar:	4.157.887,28	4.157.887,28

FOLHAS: 337
 PROC: 283 / 2024
 ASS:

Conta	Histórico	Débito	Crédito	
		*** Transporte	4.157.887,28	4.157.887,28
31 de julho de 2022				
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÊS 07/2022	292.750,12		
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÊS 07/2022		20.058,37	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÊS 07/2022		292.750,12	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita de Serviço mês 07/2022	319.174,00		
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	VALOR REFERENTE A CMV MÊS 07/2022		35.072,74	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÊS 07/2022	20.058,37		
Simples Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 07/2022		40.215,74	
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	Valor Ref a Receita de Serviço mês 07/2022		319.174,00	
Custo da Mercadoria Vendida (3262) [3.2.01.001.00002]	VALOR REFERENTE A CMV MÊS 07/2022	35.072,74		
Simples Nacional (2744) [3.2.02.003.00012]	VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 07/2022	40.215,74		

FOLHAS: 338
 PROC: 283 / 2024
 ASS: *[Assinatura]*

	*** A Transportar:	4.865.158,25	4.865.158,25
--	--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	4.865.158,25	4.865.158,25
01 de agosto de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1191-14836723000130-W. DA C. SILVA LTDA	790,00	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1191-14836723000130-W. DA C. SILVA LTDA		790,00
	*** A Transportar:	4.865.948,25	4.865.948,25

FOLHAS: 339
 PROC: 283 / 2024
 ASS: *[Signature]*

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	4.865.948,25	4.865.948,25
11 de agosto de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 192755- MARDISA VEICULOS SA	960,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 192755- MARDISA VEICULOS SA		960,00
	*** A Transportar:	4.866.908,25	4.866.908,25

FOLHAS: 340
PROC: 283 / 2024
ASS: *[Assinatura]*

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	4.866.908,25	4.866.908,25
15 de agosto de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1192-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI	20.947,50	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1192-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI		20.947,50
	*** A Transportar:	4.887.855,75	4.887.855,75

FOLHAS: 341
 PROC: 283 / 2022
 ASS: _____

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	4.887.855,75	4.887.855,75
17 de agosto de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 192994-MARDISA VEICULOS SA	1.375,52	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 192994-MARDISA VEICULOS SA		1.375,52
	*** A Transportar:	4.889.231,27	4.889.231,27

FOLHAS: 342
PROC: 283 1/2024
ASS: *[assinatura]*


Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	4.889.231,27	4.889.231,27
18 de agosto de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1194-31158996000191-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA??O, CULTUR	58.190,44	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1194-31158996000191-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA??O, CULTUR		58.190,44
		*** A Transportar:	4.947.421,71
			4.947.421,71

FOLHAS: 343
 PROC: 283 / 2024
 ASS: *[Assinatura]*


Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	4.947.421,71	4.947.421,71
19 de agosto de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 193109- MARDISA VEICULOS SA	1.080,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 193109- MARDISA VEICULOS SA		1.080,00
	*** A Transportar:	4.948.501,71	4.948.501,71

FOLHAS: 842
 PROC: 283 / 2024
 ASS: *[assinatura]*


Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	4.948.501,71	4.948.501,71
22 de agosto de 2022			
Estoque - Brindes (3283) [1.1.03.001.00003]	vlr ref. Recebimento de clientes ref. ao mês de lançamento 194445-SO FILTROS LTDA_	300,00	
Bonificações (1610) [3.1.03.003.00003]	vlr ref. Recebimento de clientes ref. ao mês de lançamento 194445-SO FILTROS LTDA_		300,00
		*** A Transportar:	4.948.801,71
			4.948.801,71

FOLHAS: 325
 PROC: 283 / 2024
 ASS: 

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	4.948.801,71	4.948.801,71
23 de agosto de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1195-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI	34.677,30	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1195-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI		34.677,30
	*** A Transportar:	4.983.479,01	4.983.479,01

FOLHAS: 346
 PROC: 283 / 8024
 ASS: 

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	4.983.479,01	4.983.479,01
24 de agosto de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE MULTA DO SIMPLES NACIONAL DO MÊS 07/2022		265,42
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 07/2022		40.215,74
Simple Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 07/2022	40.215,74	
Multas Diversas (2905) [3.2.03.002.00006]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE MULTA DO SIMPLES NACIONAL DO MÊS 07/2022	265,42	
	*** A Transportar	5.023.960,17	5.023.960,17

FOLHAS: 37
 PROC: 283 / 2024
 ASS: 


Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	5.023.960,17	5.023.960,17
31 de agosto de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÊS 08/2022	293.154,59	
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÊS 08/2022		2.732,42
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÊS 08/2022		293.154,59
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita de Serviço mês 08/2022	125.909,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	VALOR REFERENTE A CMV MÊS 08/2022		8.451,03
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÊS 08/2022	2.732,42	
Simples Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 08/2022		22.802,28
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	Valor Ref a Receita de Serviço mês 08/2022		125.909,00
Custo da Mercadoria Vendida (3262) [3.2.01.001.00002]	VALOR REFERENTE A CMV MÊS 08/2022	8.451,03	
Simples Nacional (2744) [3.2.02.003.00012]	VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 08/2022	22.802,28	
	*** A Transportar:	5.477.009,49	5.477.009,49

FOLHAS: 348
 PROC: 283 / 2024
 ASS: *[Assinatura]*

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	5.477.009,49	5.477.009,49
01 de setembro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1196-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI	35.549,50	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1196-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI		35.549,50
	*** A Transportar:	5.512.558,99	5.512.558,99

FOLHAS: 349
PROC: 283 / 2024
Ass: *[assinatura]*

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	5.512.558,99	5.512.558,99
02 de setembro de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 54469-G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut	95,99	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 54469-G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut	122,91	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 54469-G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut		95,99
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 54469-G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut		122,91
	*** A Transportar:	5.512.777,89	5.512.777,89

FOLHAS: 350
PROC: 283 / 2024
ASS: 

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	5.532.077,89	5.532.077,89
13 de setembro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1198-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	18.006,25	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1199-31158996000191-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA??O, CULTUR	28.024,08	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1200-06140818000196-MUNICIPIO DE MIRADOR	21.122,92	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1198-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE		18.006,25
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1199-31158996000191-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA??O, CULTUR		28.024,08
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1200-06140818000196-MUNICIPIO DE MIRADOR		21.122,92
	*** A Transportar:	5.599.231,14	5.599.231,14

FOLHAS: 352
PROC: 283 / 2022
Ass: [assinatura]

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	5.599.231,14	5.599.231,14
17 de setembro de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 55029-G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut	359,24	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 55029-G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut	1.100,70	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 55029-G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut		359,24
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 55029-G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut		1.100,70
	*** A Transportar:	5.600.691,08	5.600.691,08

FOLHAS: 353
PROC: 883 / 2022
ASS: [assinatura]

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	5.600.691,08	5.600.691,08
20 de setembro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 08/2022		22.802,28
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1201-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI	30.619,12	
Simples Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 08/2022	22.802,28	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1201-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI		30.619,12
	*** A Transportar:	5.654.112,48	5.654.112,48

FOLHAS: 354
 PROC: 283 / 2024
 ASS: *[Assinatura]*

Conta	Historico	Débito	Crédito
	*** Transporte	5.654.112,48	5.654.112,48
30 de setembro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÊS 09/2022	204.136,70	
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÊS 09/2022		16.783,07
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÊS 09/2022		204.136,70
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita de Serviço mês 09/2022	121.849,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	VALOR REFERENTE A CMV MÊS 09/2022		18.648,36
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÊS 09/2022	16.783,07	
Simples Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 09/2022		26.798,44
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	Valor Ref a Receita de Serviço mês 09/2022		121.849,00
Custo da Mercadoria Vendida (3262) [3.2.01.001.00002]	VALOR REFERENTE A CMV MÊS 09/2022	18.648,36	
Simples Nacional (2744) [3.2.02.003.00012]	VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 09/2022	26.798,44	
	*** A Transportar:	6.042.328,05	6.042.328,05

FOLHAS: 355
 PROC: 283 / 2024
 ASS: *[Assinatura]*

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	6.042.328,05	6.042.328,05
03 de outubro de 2022			
Insumo (210) [1.1.03.003.00001]	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ??? 9401-CARTEC AUTOMOTIVO LTDA	3.588,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ??? 9401-CARTEC AUTOMOTIVO LTDA		3.588,00
	*** A Transportar	6.045.916,05	6.045.916,05

FOLHAS: 356
PROC: 293 / 2024
Ass: [assinatura]

Conta	Histórico	Débito	Crédito
		6.045.916,05	6.045.916,05
11 de outubro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1202-31158996000191-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA??O, CULTUR	60.561,06	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1203-06140818000196-MUNICIPIO DE MIRADOR	14.454,02	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 55935-G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut	406,17	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 55935-G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut	77,68	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 55935-G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut		406,17
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 55935-G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut		77,68
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1202-31158996000191-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA??O, CULTUR		60.561,06
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1203-06140818000196-MUNICIPIO DE MIRADOR		14.454,02
		6.121.414,98	6.121.414,98

FOLHAS: 357
PROC: 283 / 2022
Ass: [assinatura]

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	6.121.414,98	6.121.414,98
14 de outubro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1204-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	12.191,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1205-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	9.060,35	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1204-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE		12.191,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1205-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE		9.060,35
	*** A Transportar:	6.142.666,33	6.142.666,33

FOLHAS: 358
PROC: 283 / 2024
ASS: *[Assinatura]*

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	6.142.666,33	6.142.666,33

17 de outubro de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1206-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI	12.534,20	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1206-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI		12.534,20

FOLHAS: 359
 PROC: 283 / 2022
 ASS: *[Assinatura]*

*** A Transportar:	6.155.200,53	6.155.200,53
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
		*** Transporte	6.155.200,53
18 de outubro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1208-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI	13.506,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1209-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI	18.636,66	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1209-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI	725,20	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1208-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI		13.506,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1209-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI		18.636,66
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1209-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI		725,20
		*** A Transportar:	6.188.068,39

FOLHAS: 360
 PROC: 203 / 2021
 Ass:

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	6.188.068,39	6.188.068,39
21 de outubro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE MULTA DO SIMPLES NACIONAL DO MÊS 09/2022		88,43
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 09/2022		26.798,44
Simple Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 09/2022	26.798,44	
Multas Diversas (2905) [3.2.03.002.00006]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE MULTA DO SIMPLES NACIONAL DO MÊS 09/2022	88,43	
	*** A Transportar:	6.214.955,26	6.214.955,26

FOLHAS: 361
 PROC: 283 / 2022
 ASS: _____

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	6.214.955,26	6.214.955,26

28 de outubro de 2022

Estoque de Mercadorias (182)
[1.1.03.001.00001]
Fornecedores a Pagar (658)
[2.1.01.001.00001]

Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 39004-G
D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut
Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 39004-G
D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut

147,47

147,47

FOLHAS: 352
PROC: 283 / 2022
ASS: *[Signature]*

*** A Transportar:	6.215.102,73	6.215.102,73
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito	
		*** Transporte	6.215.102,73	6.215.102,73
31 de outubro de 2022				
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÊS 10/2022	211.474,79		
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÊS 10/2022		3.375,46	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÊS 10/2022		211.474,79	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita de Serviço mês 10/2022	122.675,00		
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	VALOR REFERENTE A CMV MÊS 10/2022		1.020,30	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÊS 10/2022	3.375,46		
Simples Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 10/2022		27.806,94	
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	Valor Ref a Receita de Serviço mês 10/2022		122.675,00	
Custo da Mercadoria Vendida (3262) [3.2.01.001.00002]	VALOR REFERENTE A CMV MÊS 10/2022	1.020,30		
Simples Nacional (2744) [3.2.02.003.00012]	VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 10/2022	27.806,94		
		*** A Transportar:	6.581.455,22	6.581.455,22

FOLHAS: 283
 PROC: 283 / 2024
 ASS: *[Assinatura]*

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	6.581.455,22	6.581.455,22
04 de novembro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1210-69400349000117-MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - CAMARA MUNIC	5.400,00	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1210-69400349000117-MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - CAMARA MUNIC		5.400,00
	*** A Transportar:	6.586.855,22	6.586.855,22

FOLHAS: 364
PROC: 283 / 2024
ASS: 

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	6.586.855,22	6.586.855,22
07 de novembro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1211-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	23.046,80	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1211-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE		23.046,80
	*** A Transportar:	6.609.902,02	6.609.902,02

FOLHAS: 365
 PROC: 283 / 2024
 ASS: *[Assinatura]*

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	6.609.902,02	6.609.902,02
10 de novembro de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 214370-MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA	1.180,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 214370-MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA	120,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 214370-MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		1.180,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 214370-MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		120,00
	*** A Transportar:	6.611.202,02	6.611.202,02

FOLHAS: 366
PROC: 873 / 2022
ASS: *[Assinatura]*

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	6.611.202,02	6.611.202,02
11 de novembro de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1242-F A DE SOUSA CARDOSO	800,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 197367-MARDISA VEICULOS SA	3.021,23	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1242-F A DE SOUSA CARDOSO		800,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 197367-MARDISA VEICULOS SA		3.021,23
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	vlr ref. Recebimento de clientes ref. ao mês de lançamento 197367-MARDISA VEICULOS SA		2.600,00
Combustíveis e Lubrificantes (2219) [3.2.02.001.00013]	vlr ref. Recebimento de clientes ref. ao mês de lançamento 197367-MARDISA VEICULOS SA	2.600,00	
	*** A Transportar:	6.617.623,25	6.617.623,25

FOLHAS: 367
 PROC: 283 / 2022
 ASS: *[assinatura]*

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	6.617.623,25	6.617.623,25
14 de novembro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1212-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLJ	36.532,44	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1212-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLJ		36.532,44
	*** A Transportar:	6.654.155,69	6.654.155,69

FOLHAS: 268
 PROC: 283 / 2022
 ASS: *[Assinatura]*

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	6.654.155,69	6.654.155,69
16 de novembro de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 39285-G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut	671,64	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 39285-G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut		671,64
	*** A Transportar:	6.654.827,33	6.654.827,33

FOLHAS: 369
 PROC: 253 / 2022
 ASS:


Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	6.654.827,33	6.654.827,33
24 de novembro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1213-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI	32.395,86	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1214-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	26.847,38	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1214-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	178,50	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1213-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI		32.395,86
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1214-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE		26.847,38
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1214-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE		178,50
	*** A Transportar:	6.714.249,07	6.714.249,07

FOLHAS: 370
PROC: 283 / 2024
12

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	6.714.249,07	6.714.249,07
25 de novembro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1215-31158996000191-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA?O, CULTUR	75.101,32	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1216-06140818000196-MUNICIPIO DE MIRADOR	12.907,58	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1215-31158996000191-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA?O, CULTUR		75.101,32
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1216-06140818000196-MUNICIPIO DE MIRADOR		12.907,58
	*** A Transportar:	6.802.257,97	6.802.257,97

FOLHAS: 371
 PROC: 289 / 2022
 ASS: a

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	6.802.257,97	6.802.257,97
28 de novembro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE MULTA DO SIMPLES NACIONAL DO MÊS 10/2022		642,34
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 10/2022		27.806,94
Simple Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 10/2022	27.806,94	
Multas Diversas (2905) [3.2.03.002.00006]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE MULTA DO SIMPLES NACIONAL DO MÊS 10/2022		642,34


FOLHAS: 372
PROC: 203 / 2022
Ass: 

*** A Transportar:	6.830.707,25	6.830.707,25
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	6.830.707,25	6.830.707,25
30 de novembro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÊS 11/2022	276.336,70	
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÊS 11/2022		6.714,30
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÊS 11/2022		276.336,70
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita de Serviço mês 11/2022	133.011,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	VALOR REFERENTE A CMV MÊS 11/2022		2.102,32
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÊS 11/2022	6.714,30	
Simples Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 11/2022		35.023,93
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	Valor Ref a Receita de Serviço mês 11/2022		133.011,00
Custo da Mercadoria Vendida (3262) [3.2.01.001.00002]	VALOR REFERENTE A CMV MÊS 11/2022	2.102,32	
Simples Nacional (2744) [3.2.02.003.00012]	VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 11/2022	35.023,93	
	*** A Transportar.	7.283.895,50	7.283.895,50

FOLHAS: 373
 PROC: 283 / 2022
 Ass: *[assinatura]*

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	7.283.895,50	7.283.895,50
01 de dezembro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1217-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI	15.732,00	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1217-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI		15.732,00
	*** A Transportar:	7.299.627,50	7.299.627,50

FOLHAS: 374
 PROC: 283 / 2024
 ASS: 

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	7.299.627,50	7.299.627,50
05 de dezembro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	PAGTO. REF. 240179-ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA		144,00
Despesas Diversas (2275) [3.2.02.001.00021]	PAGTO. REF. 240179-ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA	144,00	
	*** A Transportar:	7.299.771,50	7.299.771,50

FOLHAS: 375
PROC: 283 / 2024
Ass: *[Signature]*

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	7.299.771,50	7.299.771,50
12 de dezembro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1218-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	25.021,90	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1218-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE		25.021,90
	*** A Transportar:	7.324.793,40	7.324.793,40

FOLHAS: 376
PROC: 283 / 2024
ASS: *ae*

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	7.324.793,40	7.324.793,40

15 de dezembro de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1219-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI	39.274,48	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1219-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI		39.274,48

FOLHAS: 377
 PROC: 283 / 2024
 ASS: [assinatura]

*** A Transportar:	7.364.067,88	7.364.067,88
--------------------	--------------	--------------


Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	7.364.067,88	7.364.067,88
16 de dezembro de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1431-F A DE SOUSA CARDOSO	778,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1432-F A DE SOUSA CARDOSO	12.300,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1431-F A DE SOUSA CARDOSO		778,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1432-F A DE SOUSA CARDOSO		12.300,00
	*** A Transportar:	7.377.145,88	7.377.145,88

FOLHA: 378
PROC: 283 / 2024
3: [assinatura]


Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	7.377.145,88	7.377.145,88
20 de dezembro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 11/2022		35.023,93
Simple Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 11/2022	35.023,93	
	*** A Transportar:	7.412.169,81	7.412.169,81

FOLHAS: 379
 PROC: 283 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	7.412.169,81	7.412.169,81
21 de dezembro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1220-06140818000196-MUNICIPIO DE MIRADOR	12.700,80	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1221-31158996000191-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA??O, CULTUR	62.650,42	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1220-06140818000196-MUNICIPIO DE MIRADOR		12.700,80
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1221-31158996000191-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA??O, CULTUR		62.650,42
	*** A Transportar:	7.487.521,03	7.487.521,03

FOLHAS: 380
 PROC: 283 / 2024
 Ass: 

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	7.487.521,03	7.487.521,03
22 de dezembro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1224-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	8.553,45	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 1224-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE		8.553,45
	*** A Transportar:	7.496.074,48	7.496.074,48

FOLHAS: 381
PROC: 283 / 2024
ASS: 

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	7.496.074,48	7.496.074,48

28 de dezembro de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 50-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI	15.942,00	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 50-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI		15.942,00

FOLHAS: 388
 PROC: 283 / 2024
 ASS: *[Signature]*

*** A Transportar:	7.512.016,48	7.512.016,48
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
		*** Transporte	7.512.016,48
29 de dezembro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 51-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI	27.289,70	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 52-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	22.554,70	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 53-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	29.157,20	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 54-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	6.066,70	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 55-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	9.716,30	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 56-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	6.213,85	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 12073-BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMEN	5.561,83	
Insumo (210) [1.1.03.003.00001]	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ??? 12070-BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMEN	7.945,47	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ??? 12070-BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMEN		7.945,47
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 12073-BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMEN		5.561,83
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 51-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI		27.289,70
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 52-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE		22.554,70
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 53-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE		29.157,20
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 54-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE		6.066,70
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 55-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE		9.716,30
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 56-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE		6.213,85
		*** A Transportar:	7.626.522,23
			7.626.522,23

FOLHAS: 383
 PROC: 283 / 2024
 Ass:

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	7.626.522,23	7.626.522,23
31 de dezembro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	vlr ref. distribuição de lucros no ano calndario de 2022		1.083.117,21
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÊS 12/2022	571.812,40	
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÊS 12/2022		21.268,24
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÊS 12/2022		571.812,40
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita de Serviço mês 12/2022	433.892,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	VALOR REFERENTE A CMV MÊS 12/2022		20.460,16
Estoque - Brindes (3283) [1.1.03.001.00003]	despesas com distribuição de brindes		300,00
Insumo (210) [1.1.03.003.00001]	baixa no insumo utilizado em prestações de serviços		11.533,47
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÊS 12/2022	21.268,24	
Simplex Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 12/2022		78.447,81
Acionistas, Adiministradores, Diretores (910) [2.1.04.003.00001]	vlr ref. distribuição de lucros no ano calndario de 2022	1.083.117,21	
Acionistas, Adiministradores, Diretores (910) [2.1.04.003.00001]	vlr ref. distribuição de lucros no ano calndario de 2022		1.083.117,21
Lucros Acumulados (1190) [2.3.03.001.00001]	vlr ref. distribuição de lucros no ano calndario de 2022	1.083.117,21	
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	Valor Ref a Receita de Serviço mês 12/2022		433.892,00
Custo da Mercadoria Vendida (3262) [3.2.01.001.00002]	VALOR REFERENTE A CMV MÊS 12/2022	20.460,16	
Material de Uso e Consumo (2023) [3.2.01.005.00033]	baixa no insumo utilizado em prestações de serviços	11.533,47	
Brindes e Promoções (2212) [3.2.02.001.00012]	despesas com distribuição de brindes	300,00	
Simplex Nacional (2744) [3.2.02.003.00012]	VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 12/2022	78.447,81	
Lucros Acumulados (1190) [2.3.03.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2022		2.603.479,21
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Encerramento Do Exercício - 2022	1.253.029,27	
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	Encerramento Do Exercício - 2022	2.131.532,00	
Bonificações (1610) [3.1.03.003.00003]	Encerramento Do Exercício - 2022	300,00	
Custo da Mercadoria Vendida (3262) [3.2.01.001.00002]	Encerramento Do Exercício - 2022		239.209,92
Material de Uso e Consumo (2023) [3.2.01.005.00033]	Encerramento Do Exercício - 2022		11.533,47
Brindes e Promoções (2212) [3.2.02.001.00012]	Encerramento Do Exercício - 2022		611,06
Combustíveis e Lubrificantes (2219) [3.2.02.001.00013]	Encerramento Do Exercício - 2022		2.600,00
Despesas Diversas (2275) [3.2.02.001.00021]	Encerramento Do Exercício - 2022		3.240,15
Material de Uso e Consumo (2443) [3.2.02.001.00045]	Encerramento Do Exercício - 2022		169.600,00
Simplex Nacional (2744) [3.2.02.003.00012]	Encerramento Do Exercício - 2022		352.057,15
Juros (2849) [3.2.03.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2022		324,16
Multas Diversas (2905) [3.2.03.002.00006]	Encerramento Do Exercício - 2022		2.206,15
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2022	2.603.479,21	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO	Encerramento Do Exercício - 2022	11.533,47	
	*** A Transportar:	16.930.344,68	14.315.332,00

FOLHAS: 389
PROC: 283 / 2024
Ass: [assinatura]

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	16.930.344,68	14.315.332,00
(3066) [4.1.01.001.00001]	RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO		
(3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2022	2.600,00	
(3066) [4.1.01.001.00001]	RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO		
(3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2022	3.240,15	
(3066) [4.1.01.001.00001]	RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO		
(3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2022	169.600,00	
(3066) [4.1.01.001.00001]	RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO		
(3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2022	324,16	
(3066) [4.1.01.001.00001]	RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO		
(3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2022	352.057,15	
(3066) [4.1.01.001.00001]	RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO		
(3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2022	2.206,15	
(3066) [4.1.01.001.00001]	RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO		
(3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2022	239.209,92	
(3066) [4.1.01.001.00001]	RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO		1.253.029,27
(3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2022		
(3066) [4.1.01.001.00001]	RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO		
(3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2022	611,06	
(3066) [4.1.01.001.00001]	RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO		300,00
(3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2022		
(3066) [4.1.01.001.00001]	RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO		2.131.532,00
(3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2022		
TOTAL GERAL DO PERÍODO:		17.700.193,27	17.700.193,27

FOLHAS: 383
PROC: 253 / 2024
Ass: [assinatura]

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 102, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa T. DE M. LIMA - ME.

Colinas, 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC/MA 12278-O

TIAGO DE MELO LIMA
Empresário
CPF 046.648.373-21



ASSINATURA ELETRÔNICA

Prefeitura Municipal de Colinas
CNPJ: 06.113.682/0001-25
SINC
INFORMADO

Certificamos que o ato da empresa T. DE M. LIMA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
04664837321	TIAGO DE MELO LIMA

FOLHAS: 387
PROC: 283 / 2024
ASS: [assinatura]

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/05/2023 08:18 SOB Nº 20230613209.
PROTOCOLO: 230613209 DE 08/05/2023. NIRE: 21101815848.
T. DE M. LIMA - ME

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



FOLHAS: 388
PROC: 283 | 2024
ASS:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12307107617 em 11/05/2023, protocolo 230613209. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	T. DE M. LIMA - ME
Número de Registro:	21101815848
CNPJ:	14222171000170
Município:	Colinas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA	MA12278-O
04664837321	TIAGO DE MELO LIMA	


CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/05/2023 08:18 SOB Nº 20230613209.
PROTOCOLO: 230613209 DE 08/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12307107617. NIRE: 21101815848.
T. DE M. LIMA - ME

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

T. DE M. LIMA - ME CNPJ 14.222.171/0001-70 NIRE 21101815848
Rodovia Br 135, DER, s/n, cep: 65690-000, Colinas-MA.
Balço Patrimonial em 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

FOLHAS: 389
PROC: 283 / 2024
ASS: 

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 3.150.762,51 (TRÊS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA MIL SETECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Colinas, 31 de dezembro de 2022.

TIAGO DE MELO LIMA

Administrador

CPF: 04664837321

RG: 172480120019 Orgão: SESP

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CPF: 019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O

Contador

T. DE M. LIMA - ME CNPJ 14.222.171/0001-70 NIRE 21101815848

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Rodovia Br 135, DER, s/n, cep: 65690-000, Colinas-MA.
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

FOLHAS: 390
 PROC: 283 / 2024
 Ass: *[assinatura]*

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (7)				
ATIVO CIRCULANTE (14)				
Disponibilidades (21)				
Caixa e Equivalentes de Caixa (28)				
Caixa (35)		1.1.01.001.00001	1.432.184,12D	1.494.025,81D
=Caixa e Equivalentes de Caixa			**1.432.184,12D	**1.494.025,81D
Bancos Conta Movimento (42)				
Banco do Brasil S/A. (63)		1.1.01.002.00003	500.000,00D	500.000,00D
=Bancos Conta Movimento			****500.000,00D	****500.000,00D
=Disponibilidades			**1.932.184,12D	**1.994.025,81D
Contas a Receber (91)				
Cientes (98)				
Duplicatas a Receber (105)		1.1.02.001.00001	257.488,74D	1.130.151,40D
=Clientes			****257.488,74D	**1.130.151,40D
=Contas a Receber			****257.488,74D	**1.130.151,40D
Estoque (168)				
Mercadorias (175)				
Estoque de Mercadorias (182)		1.1.03.001.00001	11.043,57D	26.585,30D
Estoque - Brindes (3283)		1.1.03.001.00003	311,06D	0,00D
=Mercadorias			*****11.354,63D	*****26.585,30D
Insumos (203)				
Insumo (210)		1.1.03.003.00001	0,00D	0,00D
=Insumos			*****0,00D	*****0,00D
=Estoque			****11.354,63D	****26.585,30D
=Total - ATIVO CIRCULANTE			**2.201.027,49D	**3.150.762,51D
=Total - ATIVO			**2.201.027,49D	**3.150.762,51D

TIAGO DE MELO LIMA
 Administrador
 CPF: 04664837321
 RG: 172480120019

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 CPF:019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O
 Contador

T. DE M. LIMA - ME CNPJ 14.222.171/0001-70 NIRE 21101815848

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Rodovia Br 135, DER, s/n, cep: 65690-000, Colinas-MA.
Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (630)				
PASSIVO CIRCULANTE (637)				
Fornecedores (644)				
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros (651)				
Fornecedores a Pagar (658)		2.1.01.001.00001	8.166,17C	61.943,18C
=Fornecedores Nacionais / Estrangeiros			*****8.166,17C	*****61.943,18C
=Fornecedores			*****8.166,17C	*****61.943,18C
Obrigações Fiscais (735)				
Impostos a Recolher (742)				
Simple Nacional a Recolher (798)		2.1.03.001.00008	74.611,80C	78.447,81C
=Impostos a Recolher			*****74.611,80C	*****78.447,81C
=Obrigações Fiscais			*****74.611,80C	*****78.447,81C
Obrigações Trabalhistas e Sociais (805)				
Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais (903)				
Acionistas, Adiministradores, Diretores (910)		2.1.04.003.00001	0,00C	0,00C
=Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais			*****0,00C	*****0,00C
=Obrigações Trabalhistas e Sociais			*****0,00C	*****0,00C
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE			*****8.277,97C	****140.390,99C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099)				
Capital Social (1106)				
Capital Subscrito (1113)				
Capital Social Subscrito (1120)		2.3.01.001.00001	500.000,00C	500.000,00C
=Capital Subscrito			****500.000,00C	****500.000,00C
=Capital Social			****500.000,00C	****500.000,00C
Lucros/Prejuizos Acumulados (1176)				
Lucros Acumulados (1183)				
Lucros Acumulados (1190)		2.3.03.001.00001	1.618.249,52C	3.138.611,52C
Ajuste de exercicios anteriores (1197)		2.3.03.001.00002	0,00C	628.240,00D
=Lucros Acumulados			**1.618.249,52C	**2.510.371,52C
=Lucros/Prejuizos Acumulados			**1.618.249,52C	**2.510.371,52C
=T o t a l - PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**2.118.249,52C	**3.010.371,52C
=T o t a l - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**2.201.027,49C	**3.150.762,51C

FOLHAS: 391

PROC: 283 / 2024

ASS: TIAGO DE MELO LIMA
Administrador
CPF: 04664837321
RG: 172480120019RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CPF:019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O
Contador

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS	3	1239	2.606.009,52C	1.618.249,52C
RECEITAS	3.1	1246	3.384.861,27C	1.864.668,56C
Receitas de Venda	3.1.01	1253	3.384.561,27C	1.864.357,50C
Venda de Mercadorias	3.1.01.002	1281	1.253.029,27C	1.573.925,05C
Receita s/ Venda de Mercadorias	3.1.01.002.00001	1288	1.253.029,27C	1.573.925,05C
Venda de Serviços	3.1.01.003	1302	2.131.532,00C	331.536,00C
Serviços	3.1.01.003.00007	1351	2.131.532,00C	331.536,00C
(-) Deduções de Tributos	3.1.01.007	1358	0,00D	41.103,55D
(-) Imposto Sobre Serviço - ISS	3.1.01.007.00005	1393	0,00D	41.103,55D
Outras Receitas Operacionais	3.1.03	1554	300,00C	311,06C
Outras Receitas	3.1.03.003	1589	300,00C	311,06C
Bonificações	3.1.03.003.00003	1610	300,00C	311,06C
CUSTOS E DESPESAS	3.2	1617	778.851,75D	246.419,04D
Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços	3.2.01	1624	250.743,39D	55.112,99D
Custos dos Insumos	3.2.01.001	1631	239.209,92D	55.112,99D
Custo da Mercadoria Vendida	3.2.01.001.00002	3262	239.209,92D	55.112,99D
Custos Diversos	3.2.01.005	1792	11.533,47D	0,00D
Material de Uso e Consumo	3.2.01.005.00033	2023	11.533,47D	0,00D
Despesas Operacionais	3.2.02	2121	528.108,36D	191.306,05D
Despesas Administrativas	3.2.02.001	2128	176.051,21D	0,00D
Brindes e Promoções	3.2.02.001.00012	2212	611,06D	0,00D
Combustíveis e Lubrificantes	3.2.02.001.00013	2219	2.600,00D	0,00D
Despesas Diversas	3.2.02.001.00021	2275	3.240,15D	0,00D
Material de Uso e Consumo	3.2.02.001.00045	2443	169.600,00D	0,00D
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições	3.2.02.003	2660	352.057,15D	191.306,05D
Simplex Nacional	3.2.02.003.00012	2744	352.057,15D	191.306,05D
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS			2.530,31D	0,00D
Despesas Financeiras	3.2.03	2835	2.530,31D	0,00D
Juros Passivos	3.2.03.001	2842	324,16D	0,00D
Juros	3.2.03.001.00001	2849	324,16D	0,00D
Outras Despesas Financeiras	3.2.03.002	2863	2.206,15D	0,00D
Multas Diversas	3.2.03.002.00006	2905	2.206,15D	0,00D
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			2.603.479,21C	1.618.249,52C
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			2.603.479,21C	1.618.249,52C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2022.

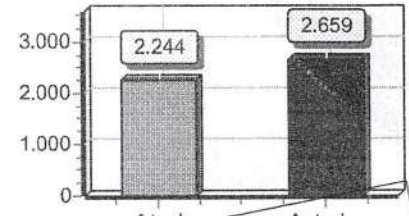
TIAGO DE MELO LIMA
Administrador
CPF: 04664837321
RG: 172480120019

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CPF: 019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O
Contador

Solvência Geral

Ativo	3.150.762,51	= 22,44
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	140.390,99	

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 2244 % do capital de terceiros.

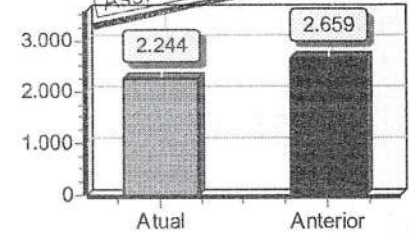


FOLHAS: 393
 PROC: 283 / 2021
 ASS: *[assinatura]*

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	3.150.762,51	= 22,44
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	140.390,99	

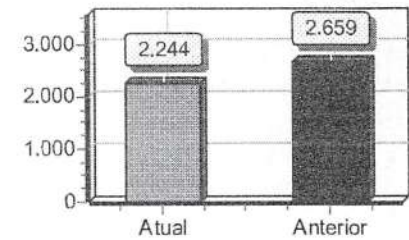
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$22,44 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	3.150.762,51	= 22,44
Passivo Circulante	140.390,99	

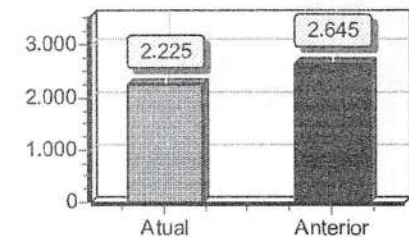
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$22,44 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	3.124.177,21	= 22,25
Passivo Circulante	140.390,99	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$22,25 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

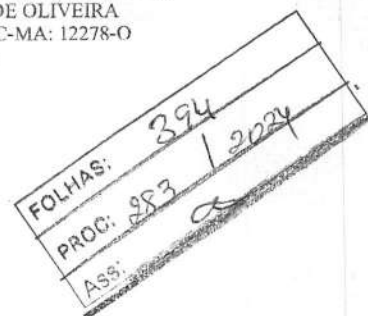


Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2022.

TIAGO DE MELO LIMA
Administrador
CPF: 04664837321
RG: 172480120019

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CPF:019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O
Contador



T. DE M. LIMA - ME CNPJ 14.222.171/0001-70 NIRE 21101815848

Rodovia Br 135, DER, s/n, cep: 65690-000, Colinas-MA.

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022

NOTA I - CONTEXTO OPERACIONAL**1.1 APRESENTAÇÃO**


T. DE M. LIMA-ME é uma Sociedade Empresária Limitada, com sede social na cidade de Colinas - MA, Rodovia Br 135, DER, s/n, cep: 65690-000, inscrito no CNPJ 14.222.171/0001-70, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 30/08/2011, sob o NIRE 21101815848.

1.2 REGIME TRIBUTARIO

A Empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES

- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
 41.20-4-00 - Construção de edifícios
 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 .30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 49.24-8-00 - Transporte escolar
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

FOLHAS:	395
PROC:	283 / 2024
Ass:	

TIAGO DE MELO LIMA
 Administrador
 CPF: 04664837321
 RG: 172480120019

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 CPF:019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O
 Contador

T. DE M. LIMA - ME CNPJ 14.222.171/0001-70 NIRE 21101815848
Rodovia Br 135, DER, s/n, cep: 65690-000, Colinas-MA.
Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

FOLHAS: 396

PROC: 283 / 2024

Ass:

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

T. DE M. LIMA-ME mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da **T. DE M. LIMA-ME**, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da **T. DE M. LIMA-ME** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". **T. DE M. LIMA-ME** mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA-3 BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

3.1 - FUNDAMENTOS LEGAL

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

3.2 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

Regime de Competência

3.3 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

3.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

3.5 RECEITAS DA EMPRESA

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias.

TIAGO DE MELO LIMA
Administrador
CPF: 04664837321
RG: 172480120019

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CPF: 019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O
Contador

T. DE M. LIMA - ME CNPJ 14.222.171/0001-70 NIRE 21101815848

Rodovia Br 135, DER, s/n, cep: 65690-000, Colinas-MA

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022

3.6 DESPESAS DA EMPRESA

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1 CAIXA

A empresa fechou o ano com disponibilidade de caixa

4.2 BANCO CONTA MOVIMENTO

Valor relevante em conta bancaria.

4.3 CLIENTES

Saldo anual com duplicatas a receber

4.4 ESTOQUES

A empresa fechou o ano com saldo em estoque

4.5 IMOBILIZADO

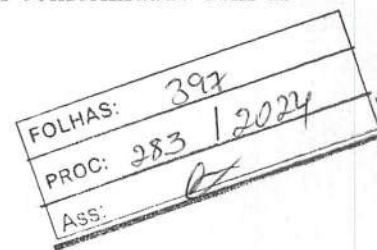
Empresa sem ativo imobilizado

NOTA 5 - PATRIMÔNIO LIQUIDO

5.1 CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$: 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: TIAGO DE MELO LIMA participação de 100% do capital.

5.2 RESULTADO DO EXERCÍCIO do exercício foi positivo, com lucro contábil o lucro contábil:se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). o lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.



TIAGO DE MELO LIMA
Administrador
CPF: 04664837321
RG: 172480120019

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CPF:019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O
Contador



FOLHAS: 398
PROC: 283 / 2023
Ass:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. DE M. LIMA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
04664837321	TIAGO DE MELO LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2023 12:27 SOB Nº 20230612776.
PROTOCOLO: 230612776 DE 10/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307138148. CNPJ DA SEDE: 14222171000170.
NIRE: 21101815848. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/05/2023.
T. DE M. LIMA - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atividades Operacionais	RS2.511.898,61C	RS1.609.431,86C
Recebimento de Clientes	RS2.511.898,61C	RS1.609.431,86C
Recebimento de Juros	RS0,00C	RS0,00C
Duplicatas Descontadas	RS0,00C	RS0,00C
Pagamentos	RS563.329,25D	RS174.684,64D
(-)Fornecedores	RS215.108,11D	RS57.990,39D
(-)Impostos	RS348.221,14D	RS119.257,39D
(-)Salários	RS0,00C	RS0,00C
(-)Juros	RS0,00C	RS0,00C
(-)Despesas Pagas Antecipadamente	RS0,00C	RS0,00C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	RS1.948.569,36C	RS1.432.184,12C
Atividades de Investimento		
Reconhecimento pela venda de imobilizado	RS0,00C	RS0,00C
Pagamento pela compra de imobilizado	RS0,00C	RS0,00C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	RS0,00C	RS0,00C
Atividades de Financiamento		
Aumento de capital	RS0,00C	RS0,00C
Empréstimo de curto prazo	RS0,00C	RS0,00C
Pagamento de dividendos	RS0,00C	RS0,00C
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	RS0,00C	RS0,00C
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	RS1.948.569,36C	RS1.432.184,12C
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	RS1.432.184,12C	RS0,00C
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual	RS3.380.753,48C	RS1.432.184,12C

FOLHAS: 399
PROC: 283/2022
Ass: [assinatura]

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2022.

TIAGO DE MELO LIMA
Administrador
CPF: 04664837321
RG: 172480120019

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CPF: 019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O
Contador



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa T. DE M. LIMA - ME consta assinado digitalmente por:

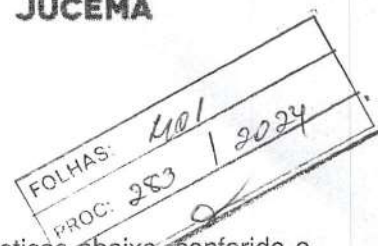
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
04664837321	TIAGO DE MELO LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2023 10:13 SOB Nº 20230820271.
PROTOCOLO: 230820271 DE 22/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309225161. CNPJ DA SEDE: 14222171000170.
NIRE: 21101815848. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/06/2023.
T. DE M. LIMA - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.na.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando, em seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12409717102 em 10/07/2024, protocolo 240916026. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	T. DE M. LIMA LTDA
Número de Registro:	21201466942
CNPJ:	14222171000170
Município:	Colinas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04664837321	TIAGO DE MELO LIMA	
84530316149	ALEXSANDRO PEREIRA	MAMA-008802/O-6

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/07/2024 08:57 SOB Nº 20240916026.
PROTOCOLO: 240916026 DE 08/07/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12409717102. NIRE: 21201466942.
T. DE M. LIMA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/07/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

FOLHAS:	202
PROC:	283 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 70, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa T. DE M. LIMA LTDA, município Colinas, CNPJ nº 14.222.171/0001-70, Número de Registro (NIRE) 21201466942.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 30/08/2011

Ato constitutivo: 21101815848

Colinas, 01/01/2023

TIAGO DE MELO LIMA
Administrador, Sócio
CPF 046.648.373-21

ALEXSANDRO PEREIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA MA-008802/O-6

FOLHAS: 403
 PROC: 283 | 2024
 ASS: [assinatura]

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,

Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
06/01/2023	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	3.620,00	
06/01/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		3.620,00
06/01/2023	3.01.01.03.02.0001	- Consumo de Insumos					
		Pagamento Material de Consumo	0001	001	5	936,93	
06/01/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pagamento Material de Consumo	0001	001	5		936,93
06/01/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	6	3.620,00	
06/01/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	6		3.620,00
		Totais do dia 06:				8.176,93	8.176,93
10/01/2023	3.01.01.07.01.0075	- Combustíveis e Lubrificantes					
		Pagamento Combustíveis e Lubrificantes	0001	001	3	211,21	
10/01/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pagamento Combustíveis e Lubrificantes	0001	001	3		211,21
10/01/2023	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					
		Pagamento Material de Consumo	0001	001	4	13.777,53	
10/01/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pagamento Material de Consumo	0001	001	4		13.777,53
		Totais do dia 10:				13.988,74	13.988,74
15/01/2023	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais					
		Pagamento Despesas Diversas	0001	001	2	263,22	
15/01/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pagamento Despesas Diversas	0001	001	2		263,22
		Totais do dia 15:				263,22	263,22
17/01/2023	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	3	3.461,00	
17/01/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	3		3.461,00
17/01/2023	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	4	288,00	
17/01/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	4		288,00
17/01/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Revenda de Mercadoria 000000057 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOB?	0001	001	6	30.650,50	
17/01/2023	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Revenda de Mercadoria 000000057 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOB?	0001	001	6		30.650,50
17/01/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Recebimento de Cliente 000000057 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOB?	0001	001	7	30.650,50	
17/01/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Recebimento de Cliente 000000057 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOB?	0001	001	7		30.650,50
17/01/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	12	3.461,00	
17/01/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	12		3.461,00

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,

Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: *1204*
 PROC: *283* | *2024*
 ASS: *[assinatura]*

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
17/01/2023	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	13	288,00	
17/01/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	13		288,00
		Totais do dia 17:				68.799,00	68.799,00
18/01/2023	3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	6.080,00	
18/01/2023	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		6.080,00
18/01/2023	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	4	6.080,00	
18/01/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	4		6.080,00
		Totais do dia 18:				12.160,00	12.160,00
20/01/2023	3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	2.928,50	
20/01/2023	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		2.928,50
20/01/2023	3.01.01.01.03.0007	Simples					
		Pagamento Simples Nacional	0001	001	5	876,52	
20/01/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Pagamento Simples Nacional	0001	001	5		876,52
20/01/2023	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	6	2.928,50	
20/01/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	6		2.928,50
		Totais do dia 20:				6.733,52	6.733,52
30/01/2023	3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	1.080,00	
30/01/2023	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		1.080,00
30/01/2023	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	4	1.080,00	
30/01/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	4		1.080,00
		Totais do dia 30:				2.160,00	2.160,00
31/01/2023	3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	170,00	
31/01/2023	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		170,00
31/01/2023	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	4	170,00	
31/01/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	4		170,00
		Totais do dia 31:				340,00	340,00
		Totais do mês de Janeiro:				112.621,41	112.621,41
10/02/2023	3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais					
		Pagamento Despesas Diversas	0001	001	2	210,57	
10/02/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Pagamento Despesas Diversas	0001	001	2		210,57
		Totais do dia 10:				210,57	210,57

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,

Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

CHAS: 405
 PROC: 283 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
12/02/2023	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo Pagamento Material de Consumo	0001	001	2	11.022,03	
12/02/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pagamento Material de Consumo	0001	001	2		11.022,03
Totais do dia 12:						11.022,03	11.022,03
15/02/2023	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	6.892,28	
15/02/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		6.892,28
15/02/2023	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	2	7.504,00	
15/02/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	2		7.504,00
15/02/2023	3.01.01.03.02.0001	- Consumo de Insumos Pagamento Material de Consumo	0001	001	8	749,54	
15/02/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pagamento Material de Consumo	0001	001	8		749,54
15/02/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pagamento Fornecedor	0001	001	9	6.892,28	
15/02/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pagamento Fornecedor	0001	001	9		6.892,28
15/02/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pagamento Fornecedor	0001	001	10	7.504,00	
15/02/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pagamento Fornecedor	0001	001	10		7.504,00
Totais do dia 15:						29.542,10	29.542,10
16/02/2023	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	1.698,73	
16/02/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		1.698,73
16/02/2023	3.01.01.07.01.0075	- Combustíveis e Lubrificantes Pagamento Combustíveis e Lubrificantes	0001	001	5	168,97	
16/02/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pagamento Combustíveis e Lubrificantes	0001	001	5		168,97
16/02/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pagamento Fornecedor	0001	001	6	1.698,73	
16/02/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pagamento Fornecedor	0001	001	6		1.698,73
Totais do dia 16:						3.566,43	3.566,43
24/02/2023	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	1.207,15	
24/02/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		1.207,15
24/02/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pagamento Fornecedor	0001	001	4	1.207,15	
24/02/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pagamento Fornecedor	0001	001	4		1.207,15
Totais do dia 24:						2.414,30	2.414,30
Totais do mês de Fevereiro:						46.755,43	46.755,43

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,

Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: 406
 PROC: 283 / 2024
 ASS: [assinatura]

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Prestação de Serviços 202300000000001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	25	21.900,00	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços 202300000000001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	25		21.900,00
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Prestação de Serviços 202300000000002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	26	40.670,00	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços 202300000000002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	26		40.670,00
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Prestação de Serviços 202300000000003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLINAS	0001	001	27	58.260,00	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços 202300000000003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLINAS	0001	001	27		58.260,00
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Prestação de Serviços 202300000000005 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	28	48.880,00	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços 202300000000005 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	28		48.880,00
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Prestação de Serviços 202300000000006 DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA	0001	001	29	300,00	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços 202300000000006 DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA	0001	001	29		300,00
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Prestação de Serviços 202300000000007 DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA	0001	001	30	2.441,50	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços 202300000000007 DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA	0001	001	30		2.441,50
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Prestação de Serviços 202300000000008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLINAS	0001	001	31	30.570,00	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: ROD BR 135, Complemento: . N.º: S/N,

Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

ANAS: 402
 PROC: 283 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Receita de Prestação de Serviços 202300000000008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLINAS	0001	001	31		30.570,00
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Prestação de Serviços 202300000000009 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	32	30.820,00	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços 202300000000009 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	32		30.820,00
01/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Recebimento de Cliente 202300000000001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	33	21.900,00	
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento de Cliente 202300000000001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	33		21.900,00
01/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Recebimento de Cliente 202300000000002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	34	40.670,00	
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento de Cliente 202300000000002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	34		40.670,00
01/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Recebimento de Cliente 202300000000003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLINAS	0001	001	35	58.260,00	
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento de Cliente 202300000000003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLINAS	0001	001	35		58.260,00
01/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Recebimento de Cliente 202300000000005 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	36	48.880,00	
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento de Cliente 202300000000005 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	36		48.880,00
01/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Recebimento de Cliente 202300000000006 DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA	0001	001	37	300,00	
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento de Cliente 202300000000006 DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA	0001	001	37		300,00
01/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Recebimento de Cliente 202300000000007 DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA	0001	001	38	2.441,50	

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,
 Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: 408
 PROC: 283 / 2024
 ASS: [assinatura]

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Recebimento de Cliente 202300000000007 DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA	0001	001	38		2.441,50
01/03/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Recebimento de Cliente 202300000000008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLINAS	0001	001	39	30.570,00	
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Recebimento de Cliente 202300000000008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLINAS	0001	001	39		30.570,00
01/03/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Recebimento de Cliente 202300000000009 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	40	30.820,00	
01/03/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Recebimento de Cliente 202300000000009 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	40		30.820,00
Totais do dia 01:						467.683,00	467.683,00
02/03/2023	3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	1.611,00	
02/03/2023	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		1.611,00
02/03/2023	3.01.01.03.02.0001	Consumo de Insumos					
		Pagamento Material de Consumo	0001	001	6	843,23	
02/03/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Pagamento Material de Consumo	0001	001	6		843,23
02/03/2023	3.01.01.07.01.0075	Combustíveis e Lubrificantes					
		Pagamento Combustíveis e Lubrificantes	0001	001	7	190,09	
02/03/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Pagamento Combustíveis e Lubrificantes	0001	001	7		190,09
02/03/2023	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	8	1.611,00	
02/03/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	8		1.611,00
Totais do dia 02:						4.255,32	4.255,32
05/03/2023	3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais					
		Pagamento Despesas Diversas	0001	001	2	236,89	
05/03/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Pagamento Despesas Diversas	0001	001	2		236,89
Totais do dia 05:						236,89	236,89
07/03/2023	3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	4.940,00	
07/03/2023	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		4.940,00
07/03/2023	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	4	4.940,00	
07/03/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: ROD BR 135, Complemento: . N.º: S/N,

Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: 409
 PROC: 253 / 2024
 ASS: [assinatura]

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagamento Fornecedor	0001	001	4		4.940,00
					Totais do dia 07:	9.880,00	9.880,00
15/03/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Pagamento Material de Consumo	0001	001	2	12.399,78	
15/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Material de Consumo	0001	001	2		12.399,78
					Totais do dia 15:	12.399,78	12.399,78
20/03/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pagamento Simples Nacional	0001	001	2	29.437,15	
20/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Simples Nacional	0001	001	2		29.437,15
					Totais do dia 20:	29.437,15	29.437,15
					Totais do mês de Março:	523.892,14	523.892,14
01/04/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Prestação de Serviços 20230000000010 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	13	37.450,00	
01/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços 20230000000010 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	13		37.450,00
01/04/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Prestação de Serviços 20230000000011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	14	18.280,00	
01/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços 20230000000011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	14		18.280,00
01/04/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Prestação de Serviços 20230000000012 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	15	31.250,00	
01/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços 20230000000012 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	15		31.250,00
01/04/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Prestação de Serviços 20230000000013 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLINAS	0001	001	16	67.210,00	
01/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços 20230000000013 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLINAS	0001	001	16		67.210,00
01/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Recebimento de Cliente 20230000000010 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	17	37.450,00	
01/04/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento de Cliente 20230000000010 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	17		37.450,00
01/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,

Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

AS: *2110*
 PROCO: *283 / 2024*
 ASS: *[assinatura]*

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Recebimento de Cliente 202300000000011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	18	18.280,00	
01/04/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Recebimento de Cliente 202300000000011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	18		18.280,00
01/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Recebimento de Cliente 202300000000012 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	19	31.250,00	
01/04/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Recebimento de Cliente 202300000000012 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	19		31.250,00
01/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Recebimento de Cliente 202300000000013 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLINAS	0001	001	20	67.210,00	
01/04/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Recebimento de Cliente 202300000000013 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLINAS	0001	001	20		67.210,00
Totais do dia 01:						308.380,00	308.380,00
03/04/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	4.476,71	
03/04/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		4.476,71
03/04/2023	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		Pagamento Material de Consumo	0001	001	5	936,93	
03/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pagamento Material de Consumo	0001	001	5		936,93
03/04/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pagamento Fornecedor	0001	001	6	4.476,71	
03/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pagamento Fornecedor	0001	001	6		4.476,71
Totais do dia 03:						9.890,35	9.890,35
05/04/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	5.999,70	
05/04/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		5.999,70
05/04/2023	3.01.01.07.01.0075 - Combustíveis e Lubrificantes						
		Pagamento Combustíveis e Lubrificantes	0001	001	5	211,21	
05/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pagamento Combustíveis e Lubrificantes	0001	001	5		211,21
05/04/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pagamento Fornecedor	0001	001	6	5.999,70	
05/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,

Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: 411
 PROC: 283 / 8024
 ASS: [assinatura]

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagamento Fornecedor	0001	001	6		5.999,70
					Totais do dia 05:	12.210,61	12.210,61
08/04/2023	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais					
		Pagamento Despesas Diversas	0001	001	2	263,22	
08/04/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pagamento Despesas Diversas	0001	001	2		263,22
					Totais do dia 08:	263,22	263,22
10/04/2023	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	583,29	
10/04/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		583,29
10/04/2023	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	2	3.725,66	
10/04/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	2		3.725,66
10/04/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	7	583,29	
10/04/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	7		583,29
10/04/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	8	3.725,66	
10/04/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	8		3.725,66
					Totais do dia 10:	8.617,90	8.617,90
13/04/2023	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	1.783,00	
13/04/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		1.783,00
13/04/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	4	1.783,00	
13/04/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	4		1.783,00
					Totais do dia 13:	3.566,00	3.566,00
17/04/2023	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	5.950,00	
17/04/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		5.950,00
17/04/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	4	5.950,00	
17/04/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	4		5.950,00
					Totais do dia 17:	11.900,00	11.900,00
18/04/2023	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	4.965,00	
18/04/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		4.965,00
18/04/2023	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,
 Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: 412
 PROC: 883 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
18/04/2023	1.01.01.02.01.0001	Pagamento Material de Consumo - Banco do Brasil	0001	001	5	13.777,53	
18/04/2023	2.01.01.01.01.0001	Pagamento Material de Consumo - Fornecedores Diversos	0001	001	5		13.777,53
18/04/2023	1.01.01.02.01.0001	Pagamento Fornecedor - Banco do Brasil	0001	001	6	4.965,00	
18/04/2023	1.01.01.02.01.0001	Pagamento Fornecedor - Banco do Brasil	0001	001	6		4.965,00
Totais do dia 18:						23.707,53	23.707,53
20/04/2023	3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos - Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	2.835,48	
20/04/2023	2.01.01.01.01.0001	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque - Fornecedores Diversos	0001	001	1		2.835,48
20/04/2023	2.01.01.01.01.0001	Pagamento Fornecedor - Fornecedores Diversos	0001	001	4	2.835,48	
20/04/2023	1.01.01.02.01.0001	Pagamento Fornecedor - Banco do Brasil	0001	001	4		2.835,48
Totais do dia 20:						5.670,96	5.670,96
22/04/2023	3.01.01.01.03.0007	Pagamento Simples Nacional - Simples	0001	001	2	17.431,88	
22/04/2023	1.01.01.02.01.0001	Pagamento Simples Nacional - Banco do Brasil	0001	001	2		17.431,88
Totais do dia 22:						17.431,88	17.431,88
25/04/2023	3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos - Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	36.120,00	
25/04/2023	2.01.01.01.01.0001	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque - Fornecedores Diversos	0001	001	1		36.120,00
25/04/2023	2.01.01.01.01.0001	Pagamento Fornecedor - Fornecedores Diversos	0001	001	4	36.120,00	
25/04/2023	1.01.01.02.01.0001	Pagamento Fornecedor - Banco do Brasil	0001	001	4		36.120,00
Totais do dia 25:						72.240,00	72.240,00
29/04/2023	3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos - Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	8.842,00	
29/04/2023	2.01.01.01.01.0001	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque - Fornecedores Diversos	0001	001	1		8.842,00
29/04/2023	2.01.01.01.01.0001	Pagamento Fornecedor - Fornecedores Diversos	0001	001	4	8.842,00	
29/04/2023	1.01.01.02.01.0001	Pagamento Fornecedor - Banco do Brasil	0001	001	4		8.842,00
Totais do dia 29:						17.684,00	17.684,00
Totais do mês de Abril:						491.562,45	491.562,45
01/05/2023	1.01.03.01.01.0001	Receita de Prestação de Serviços - Clientes Diversos	0001	001	28	27.080,00	
01/05/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita de Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	28		27.080,00
01/05/2023	1.01.03.01.01.0001	Receita de Prestação de Serviços - Clientes Diversos					

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,
 Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: 413
 PROC: 983 | 2024
 ASS: *[Assinatura]*

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Receita de Prestação de Serviços 202300000000015 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	29	19.410,00	
01/05/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de Prestação de Serviços 202300000000015 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	29		19.410,00
01/05/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Receita de Prestação de Serviços 202300000000018 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SEAP	0001	001	30	2.782,96	
01/05/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de Prestação de Serviços 202300000000018 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SEAP	0001	001	30		2.782,96
01/05/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Receita de Prestação de Serviços 202300000000019 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SEAP	0001	001	31	1.107,58	
01/05/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de Prestação de Serviços 202300000000019 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SEAP	0001	001	31		1.107,58
01/05/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Receita de Prestação de Serviços 202300000000020 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	32	23.800,00	
01/05/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de Prestação de Serviços 202300000000020 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	32		23.800,00
01/05/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Receita de Prestação de Serviços 202300000000021 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	33	43.310,00	
01/05/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de Prestação de Serviços 202300000000021 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	33		43.310,00
01/05/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Receita de Prestação de Serviços 202300000000024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLINAS	0001	001	34	74.920,00	
01/05/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de Prestação de Serviços 202300000000024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLINAS	0001	001	34		74.920,00
01/05/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Receita de Prestação de Serviços 202300000000025 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	35	15.580,00	
01/05/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					

FOLHAS: 44
 PROC: 283 | 2024
 ASS: [assinatura]

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,
 Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Receita de Prestação de Serviços 202300000000025 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	35		15.580,00
01/05/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Prestação de Serviços 202300000000026 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	36	33.860,00	
01/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços 202300000000026 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	36		33.860,00
01/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Recebimento de Cliente 202300000000014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	37	27.080,00	
01/05/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento de Cliente 202300000000014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	37		27.080,00
01/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Recebimento de Cliente 202300000000015 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	38	19.410,00	
01/05/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento de Cliente 202300000000015 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	38		19.410,00
01/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Recebimento de Cliente 202300000000018 SECRATARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SEAP	0001	001	39	2.782,96	
01/05/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento de Cliente 202300000000018 SECRATARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SEAP	0001	001	39		2.782,96
01/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Recebimento de Cliente 202300000000019 SECRATARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SEAP	0001	001	40	1.107,58	
01/05/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento de Cliente 202300000000019 SECRATARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SEAP	0001	001	40		1.107,58
01/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Recebimento de Cliente 202300000000020 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	41	23.800,00	
01/05/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento de Cliente 202300000000020 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	41		23.800,00
01/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,

Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: 413
 PROC: 283 | 2024
 ASS: [assinatura]

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Recebimento de Cliente 202300000000021 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	42	43.310,00	
01/05/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						43.310,00
		Recebimento de Cliente 202300000000021 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	42		
01/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil					74.920,00	
		Recebimento de Cliente 202300000000024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLINAS	0001	001	43		
01/05/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						74.920,00
		Recebimento de Cliente 202300000000024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLINAS	0001	001	43		
01/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil					15.580,00	
		Recebimento de Cliente 202300000000025 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	44		
01/05/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						15.580,00
		Recebimento de Cliente 202300000000025 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	44		
01/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil					33.860,00	
		Recebimento de Cliente 202300000000026 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	45		
01/05/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						33.860,00
		Recebimento de Cliente 202300000000026 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	45		
Totais do dia 01:						483.701,08	483.701,08
03/05/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	376,00	
03/05/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						376,00
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		
03/05/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	2	318,45	
03/05/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						318,45
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	2		
03/05/2023	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		Pagamento Material de Consumo	0001	001	8	655,85	
03/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						655,85
		Pagamento Material de Consumo	0001	001	8		
03/05/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pagamento Fornecedor	0001	001	9	376,00	
03/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pagamento Fornecedor	0001	001	9		376,00
03/05/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,

Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: 416
 PROC: 283 | 2024
 ASS: [assinatura]

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagamento Fornecedor	0001	001	10	318,45	
03/05/2023	1.01.01	.02.01.0001 - Banco do Brasil					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	10		318,45
					Totais do dia 03:	2.044,75	2.044,75
08/05/2023	3.01.01	.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	96.236,15	
08/05/2023	2.01.01	.01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		96.236,15
08/05/2023	3.01.01	.07.01.0075 - Combustíveis e Lubrificantes					
		Pagamento Combustíveis e Lubrificantes	0001	001	5	147,85	
08/05/2023	1.01.01	.02.01.0001 - Banco do Brasil					
		Pagamento Combustíveis e Lubrificantes	0001	001	5		147,85
08/05/2023	2.01.01	.01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	6	96.236,15	
08/05/2023	1.01.01	.02.01.0001 - Banco do Brasil					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	6		96.236,15
					Totais do dia 08:	192.620,15	192.620,15
09/05/2023	3.01.01	.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	63.692,28	
09/05/2023	2.01.01	.01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		63.692,28
09/05/2023	3.01.01	.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais					
		Pagamento Despesas Diversas	0001	001	5	184,25	
09/05/2023	1.01.01	.02.01.0001 - Banco do Brasil					
		Pagamento Despesas Diversas	0001	001	5		184,25
09/05/2023	2.01.01	.01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	6	63.692,28	
09/05/2023	1.01.01	.02.01.0001 - Banco do Brasil					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	6		63.692,28
					Totais do dia 09:	127.568,81	127.568,81
10/05/2023	3.01.01	.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	36.080,00	
10/05/2023	2.01.01	.01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		36.080,00
10/05/2023	3.01.01	.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	2	6.060,09	
10/05/2023	2.01.01	.01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	2		6.060,09
10/05/2023	2.01.01	.01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	7	36.080,00	
10/05/2023	1.01.01	.02.01.0001 - Banco do Brasil					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	7		36.080,00
10/05/2023	2.01.01	.01.01.0001 - Fornecedores Diversos					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	8	6.060,09	
10/05/2023	1.01.01	.02.01.0001 - Banco do Brasil					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	8		6.060,09
					Totais do dia 10:	84.280,18	84.280,18
12/05/2023	3.01.01	.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos					

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,
 Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: 118
 PROC: 283 | 2024
 ASS: [Assinatura]

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	18.004,21	
12/05/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					18.004,21
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		18.004,21
12/05/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					18.004,21
		Pagamento Fornecedor	0001	001	4	18.004,21	
12/05/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					18.004,21
		Pagamento Fornecedor	0001	001	4		18.004,21
		Totais do dia 12:				36.008,42	36.008,42
18/05/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					6.917,41
		Revenda de Mercadoria 000000058 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SEAP	0001	001	7	6.917,41	
18/05/2023	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					6.917,41
		Revenda de Mercadoria 000000058 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SEAP	0001	001	7		6.917,41
18/05/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					392,42
		Revenda de Mercadoria 000000059 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SEAP	0001	001	8	392,42	
18/05/2023	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					392,42
		Revenda de Mercadoria 000000059 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SEAP	0001	001	8		392,42
18/05/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					6.917,41
		Recebimento de Cliente 000000058 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SEAP	0001	001	9	6.917,41	
18/05/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					6.917,41
		Recebimento de Cliente 000000058 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SEAP	0001	001	9		6.917,41
18/05/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					392,42
		Recebimento de Cliente 000000059 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SEAP	0001	001	10	392,42	
18/05/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					392,42
		Recebimento de Cliente 000000059 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SEAP	0001	001	10		392,42
		Totais do dia 18:				14.619,66	14.619,66
19/05/2023	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					9.644,27
		Pagamento Material de Consumo	0001	001	2	9.644,27	
19/05/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					9.644,27
		Pagamento Material de Consumo	0001	001	2		9.644,27
		Totais do dia 19:				9.644,27	9.644,27
25/05/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples					28.273,23
		Pagamento Simples Nacional	0001	001	3	28.273,23	
25/05/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					28.273,23
		Pagamento Simples Nacional	0001	001	3		28.273,23
25/05/2023	3.01.01.09.01.0006	- Juros Pagos e/ou Incorridos					2.521,97
		Pagamento Multas Diversas	0001	001	4	2.521,97	
25/05/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					2.521,97
		Pagamento Multas Diversas	0001	001	4		2.521,97
		Totais do dia 25:				30.795,20	30.795,20
29/05/2023	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: ROD BR 135, Complemento: . N.º: S/N,
 Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: 418
 PROC: 283 | 2024
 ASS: [assinatura]

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	2.228,03	
29/05/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		2.228,03
29/05/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedor	0001	001	4	2.228,03	
29/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Fornecedor	0001	001	4		2.228,03
Totais do dia 29:						4.456,06	4.456,06
Totais do mês de Maio:						985.738,58	985.738,58
01/06/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Prestação de Serviços 202300000000028 DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA	0001	001	28	2.478,00	
01/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços 202300000000028 DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA	0001	001	28		2.478,00
01/06/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Prestação de Serviços 202300000000029 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	29	7.160,00	
01/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços 202300000000029 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	29		7.160,00
01/06/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Prestação de Serviços 202300000000030 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	30	66.530,00	
01/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços 202300000000030 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	30		66.530,00
01/06/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Prestação de Serviços 202300000000031 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLINAS	0001	001	31	31.180,00	
01/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços 202300000000031 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLINAS	0001	001	31		31.180,00
01/06/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Prestação de Serviços 202300000000032 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	32	46.860,00	
01/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços 202300000000032 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	32		46.860,00
01/06/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Prestação de Serviços 202300000000033 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	33	14.420,00	

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,

Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: 119
 PROC: 283 | 2024
 ASS: *[assinatura]*

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/06/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Receita de Prestação de Serviços 202300000000033 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	33		14.420,00
01/06/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Receita de Prestação de Serviços 202300000000034 PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA	0001	001	34	1.310,00	
01/06/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Receita de Prestação de Serviços 202300000000034 PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA	0001	001	34		1.310,00
01/06/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Receita de Prestação de Serviços 202300000000035 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	35	31.280,00	
01/06/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Receita de Prestação de Serviços 202300000000035 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	35		31.280,00
01/06/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Receita de Prestação de Serviços 202300000000036 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	36	5.250,00	
01/06/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Receita de Prestação de Serviços 202300000000036 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	36		5.250,00
01/06/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Recebimento de Cliente 202300000000028 DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA	0001	001	37	2.478,00	
01/06/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Recebimento de Cliente 202300000000028 DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA	0001	001	37		2.478,00
01/06/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Recebimento de Cliente 202300000000029 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	38	7.160,00	
01/06/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Recebimento de Cliente 202300000000029 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	38		7.160,00
01/06/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Recebimento de Cliente 202300000000030 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	39	66.530,00	
01/06/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Recebimento de Cliente 202300000000030 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	39		66.530,00
01/06/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					

Livro Diário N.º 7

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,
 Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

AS: 490
 PROC: 283 | 2024
 ASS: *[assinatura]*

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Recebimento de Cliente 202300000000031 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLINAS	0001	001	40	31.180,00	
01/06/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						31.180,00
		Recebimento de Cliente 202300000000031 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLINAS	0001	001	40		
01/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Recebimento de Cliente 202300000000032 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	41	46.860,00	
01/06/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						46.860,00
		Recebimento de Cliente 202300000000032 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	41		
01/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Recebimento de Cliente 202300000000033 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	42	14.420,00	
01/06/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						14.420,00
		Recebimento de Cliente 202300000000033 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	42		
01/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Recebimento de Cliente 202300000000034 PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA	0001	001	43	1.310,00	
01/06/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						1.310,00
		Recebimento de Cliente 202300000000034 PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA	0001	001	43		
01/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Recebimento de Cliente 202300000000035 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	44	31.280,00	
01/06/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						31.280,00
		Recebimento de Cliente 202300000000035 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	44		
01/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Recebimento de Cliente 202300000000036 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	45	5.250,00	
01/06/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						5.250,00
		Recebimento de Cliente 202300000000036 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	45		
Totais do dia 01:						412.936,00	412.936,00
09/06/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,
 Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: 121
 PROC: 283 | 2024
 ASS: [assinatura]

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	563,00	
09/06/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					563,00
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		
09/06/2023	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos				3.339,49	
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	2		
09/06/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					3.339,49
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	2		
09/06/2023	3.01.01.03.02.0001	- Consumo de Insumos				890,08	
		Pagamento Material de Consumo	0001	001	8		
09/06/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					890,08
		Pagamento Material de Consumo	0001	001	8		
09/06/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos				563,00	
		Pagamento Fornecedor	0001	001	9		
09/06/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					563,00
		Pagamento Fornecedor	0001	001	9		
09/06/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos				3.339,49	
		Pagamento Fornecedor	0001	001	10		
09/06/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					3.339,49
		Pagamento Fornecedor	0001	001	10		
		Totais do dia 09:				8.695,06	8.695,06
10/06/2023	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo				13.088,66	
		Pagamento Material de Consumo	0001	001	2		
10/06/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					13.088,66
		Pagamento Material de Consumo	0001	001	2		
		Totais do dia 10:				13.088,66	13.088,66
14/06/2023	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos				150,00	
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	3		
14/06/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					150,00
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	3		
14/06/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos				4.238,00	
		Revenda de Mercadoria 000000060 PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA	0001	001	5		
14/06/2023	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					4.238,00
		Revenda de Mercadoria 000000060 PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA	0001	001	5		
14/06/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil				4.238,00	
		Recabimento de Cliente 000000060 PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA	0001	001	6		
14/06/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos				4.238,00	
		Recabimento de Cliente 000000060 PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA	0001	001	6		
14/06/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos				150,00	
		Pagamento Fornecedor	0001	001	9		
14/06/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					150,00
		Pagamento Fornecedor	0001	001	9		
		Totais do dia 14:				8.776,00	8.776,00
16/06/2023	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos				4.734,00	
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		
16/06/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,
 Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: 488
 PROC: 883 | 2024
 ASS: [assinatura]

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		4.734,00
16/06/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedor	0001	001	4	4.734,00	
16/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Fornecedor	0001	001	4		4.734,00
		Totais do dia 16:				9.468,00	9.468,00
17/06/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	5.796,52	
17/06/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		5.796,52
17/06/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedor	0001	001	4	5.796,52	
17/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Fornecedor	0001	001	4		5.796,52
		Totais do dia 17:				11.593,04	11.593,04
19/06/2023	3.01.01.07.01.0075 - Combustíveis e Lubrificantes	Pagamento Combustíveis e Lubrificantes	0001	001	2	200,65	
19/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Combustíveis e Lubrificantes	0001	001	2		200,65
		Totais do dia 19:				200,65	200,65
20/06/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pagamento Despesas Diversas	0001	001	2	250,05	
20/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Despesas Diversas	0001	001	2		250,05
		Totais do dia 20:				250,05	250,05
21/06/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	3.401,30	
21/06/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		3.401,30
21/06/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	2	233,82	
21/06/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	2		233,82
21/06/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	3	2.863,80	
21/06/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	3		2.863,80
21/06/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedor	0001	001	10	3.401,30	
21/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Fornecedor	0001	001	10		3.401,30
21/06/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedor	0001	001	11	233,82	
21/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Fornecedor	0001	001	11		233,82
21/06/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,
 Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000. Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: 493
 PROC: 283 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagamento Fornecedor	0001	001	12	2.863,80	
21/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Fornecedor	0001	001	12		2.863,80
		Totais do dia 21:				12.997,84	12.997,84
22/06/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	444,00	
22/06/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		444,00
22/06/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedor	0001	001	4	444,00	
22/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Fornecedor	0001	001	4		444,00
		Totais do dia 22:				888,00	888,00
23/06/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pagamento Simples Nacional	0001	001	3	24.699,01	
23/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Simples Nacional	0001	001	3		24.699,01
23/06/2023	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos	Pagamento Multas Diversas	0001	001	4	2.040,14	
23/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Multas Diversas	0001	001	4		2.040,14
		Totais do dia 23:				26.739,15	26.739,15
27/06/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	3	381,00	
27/06/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	3		381,00
27/06/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Revenda de Mercadoria 000000061 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	5	8.154,50	
27/06/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Revenda de Mercadoria 000000061 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	5		8.154,50
27/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Recebimento de Cliente 000000061 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	6	8.154,50	
27/06/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento de Cliente 000000061 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	6		8.154,50
27/06/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedor	0001	001	9	381,00	
27/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Fornecedor	0001	001	9		381,00
		Totais do dia 27:				17.071,00	17.071,00
30/06/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	18.004,21	
30/06/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		18.004,21
30/06/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,
 Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

PAR. HAS: 424
 PRODC: 283 | 2024
 ASS: *[Assinatura]*

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	2	700,00	
30/06/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	2		700,00
30/06/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedor	0001	001	7	18.004,21	
30/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Fornecedor	0001	001	7		18.004,21
30/06/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedor	0001	001	8	700,00	
30/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Fornecedor	0001	001	8		700,00
		Totais do dia 30:				37.408,42	37.408,42
		Totais do mês de Junho:				560.111,87	560.111,87
01/07/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Prestação de Serviços 202300000000037 DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA	0001	001	10	2.438,00	
01/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços 202300000000037 DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA	0001	001	10		2.438,00
01/07/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Prestação de Serviços 202300000000039 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLINAS	0001	001	11	17.830,00	
01/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços 202300000000039 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLINAS	0001	001	11		17.830,00
01/07/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Prestação de Serviços 202300000000044 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLINAS	0001	001	12	19.450,00	
01/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços 202300000000044 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLINAS	0001	001	12		19.450,00
01/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Recebimento de Cliente 202300000000037 DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA	0001	001	13	2.438,00	
01/07/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento de Cliente 202300000000037 DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA	0001	001	13		2.438,00
01/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Recebimento de Cliente 202300000000039 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLINAS	0001	001	14	17.830,00	
01/07/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento de Cliente 202300000000039 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLINAS	0001	001	14		17.830,00

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,
 Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: 425
 PROC: 283 | 2024
 ASS: *[Assinatura]*

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/07/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Recebimento de Cliente 202300000000044 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLINAS	0001	001	15	19.450,00	
01/07/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Recebimento de Cliente 202300000000044 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLINAS	0001	001	15		19.450,00
Totais do dia 01:						79.436,00	79.436,00
04/07/2023	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	1.465,93	
04/07/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		1.465,93
04/07/2023	3.01.01.03.02.0001	- Consumo de Insumos Pagamento Material de Consumo	0001	001	5	796,39	
04/07/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pagamento Material de Consumo	0001	001	5		796,39
04/07/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pagamento Fornecedor	0001	001	6	1.465,93	
04/07/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pagamento Fornecedor	0001	001	6		1.465,93
Totais do dia 04:						3.728,25	3.728,25
05/07/2023	3.01.01.07.01.0075	- Combustíveis e Lubrificantes Pagamento Combustíveis e Lubrificantes	0001	001	3	179,53	
05/07/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pagamento Combustíveis e Lubrificantes	0001	001	3		179,53
05/07/2023	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais Pagamento Despesas Diversas	0001	001	4	223,73	
05/07/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pagamento Despesas Diversas	0001	001	4		223,73
Totais do dia 05:						403,26	403,26
06/07/2023	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	3.621,86	
06/07/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		3.621,86
06/07/2023	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	2	4.000,00	
06/07/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	2		4.000,00
06/07/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pagamento Fornecedor	0001	001	7	3.621,86	
06/07/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pagamento Fornecedor	0001	001	7		3.621,86
06/07/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pagamento Fornecedor	0001	001	8	4.000,00	
06/07/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pagamento Fornecedor	0001	001	8		4.000,00
Totais do dia 06:						15.243,72	15.243,72
07/07/2023	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,
 Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: 486
 PROC: 283 | 2024
 ASS: *[assinatura]*

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	3	251,08	
07/07/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					251,08
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	3		251,08
07/07/2023	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	4	221,00	
07/07/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					221,00
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	4		221,00
07/07/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	9	251,08	
07/07/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					251,08
		Pagamento Fornecedor	0001	001	9		251,08
07/07/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	10	221,00	
07/07/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					221,00
		Pagamento Fornecedor	0001	001	10		221,00
		Totais do dia 07:				944,16	944,16
13/07/2023	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	5	300,00	
13/07/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					300,00
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	5		300,00
13/07/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Revenda de Mercadoria 000000062 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	8	57.770,00	
13/07/2023	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado interno					
		Revenda de Mercadoria 000000062 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	8		57.770,00
13/07/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Revenda de Mercadoria 000000063 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	9	38.520,00	
13/07/2023	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Revenda de Mercadoria 000000063 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	9		38.520,00
13/07/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Recebimento de Cliente 000000062 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	10	57.770,00	
13/07/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Recebimento de Cliente 000000062 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	10		57.770,00
13/07/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Recebimento de Cliente 000000063 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	11	38.520,00	
13/07/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Recebimento de Cliente 000000063 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	11		38.520,00
13/07/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N.
 Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: 422
 PROC: 283 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
13/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Fornecedor	0001	001	14	300,00	
		Pagamento Fornecedor	0001	001	14		300,00
		Totais do dia 13:				193.180,00	193.180,00
15/07/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Pagamento Material de Consumo	0001	001	2	11.710,90	
15/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Material de Consumo	0001	001	2		11.710,90
		Totais do dia 15:				11.710,90	11.710,90
24/07/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	2.132,30	
24/07/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		2.132,30
24/07/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedor	0001	001	4	2.132,30	
24/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Fornecedor	0001	001	4		2.132,30
		Totais do dia 24:				4.264,60	4.264,60
25/07/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	312,24	
25/07/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		312,24
25/07/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedor	0001	001	4	312,24	
25/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Fornecedor	0001	001	4		312,24
		Totais do dia 25:				624,48	624,48
26/07/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	5.216,00	
26/07/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		5.216,00
26/07/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	2	515,72	
26/07/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	2		515,72
26/07/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pagamento Simples Nacional	0001	001	9	1.891,95	
26/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Simples Nacional	0001	001	9		1.891,95
26/07/2023	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos	Pagamento Multas Diversas	0001	001	10	534,85	
26/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Multas Diversas	0001	001	10		534,85
26/07/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedor	0001	001	11	5.216,00	
26/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Fornecedor	0001	001	11		5.216,00
26/07/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,
 Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: 428
 PROC: 213 / 2024
 ASS: [assinatura]

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
26/07/2023	1.01.01.02.01.0001	Pagamento Fornecedor - Banco do Brasil	0001	001	12	515,72	
		Pagamento Fornecedor	0001	001	12		515,72
		Totais do dia 26:				13.890,24	13.890,24
27/07/2023	1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos					
		Revenda de Mercadoria 000000065 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	4	41.160,00	
27/07/2023	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Revenda de Mercadoria 000000065 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	4		41.160,00
27/07/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Recebimento de Cliente 000000065 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	5	41.160,00	
27/07/2023	1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos					
		Recebimento de Cliente 000000065 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	5		41.160,00
		Totais do dia 27:				82.320,00	82.320,00
		Totais do mês de Julho:				405.745,61	405.745,61
01/08/2023	1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos					
		Receita de Prestação de Serviços 202300000000049 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	19	25.370,00	
01/08/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de Prestação de Serviços 202300000000049 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	19		25.370,00
01/08/2023	1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos					
		Receita de Prestação de Serviços 202300000000050 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	20	28.930,00	
01/08/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de Prestação de Serviços 202300000000050 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	20		28.930,00
01/08/2023	1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos					
		Receita de Prestação de Serviços 202300000000051 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	21	23.150,00	
01/08/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de Prestação de Serviços 202300000000051 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	21		23.150,00
01/08/2023	1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos					
		Receita de Prestação de Serviços 202300000000052 DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA	0001	001	22	2.450,00	
01/08/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de Prestação de Serviços 202300000000052 DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA	0001	001	22		2.450,00
01/08/2023	1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos					
		Receita de Prestação de Serviços 202300000000047 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLINAS	0001	001	23	39.300,00	
01/08/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					

FOLHAS: 129
 PROC: 283 | 2024
 ASS: *[assinatura]*

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,
 Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Receita de Prestação de Serviços 202300000000047 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLINAS	0001	001	23		39.300,00
01/08/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Prestação de Serviços 202300000000048 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	24	26.150,00	
01/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços 202300000000048 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	24		26.150,00
01/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Recebimento de Cliente 202300000000049 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	25	25.370,00	
01/08/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento de Cliente 202300000000049 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	25		25.370,00
01/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Recebimento de Cliente 202300000000050 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	26	28.930,00	
01/08/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento de Cliente 202300000000050 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	26		28.930,00
01/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Recebimento de Cliente 202300000000051 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	27	23.150,00	
01/08/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento de Cliente 202300000000051 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	27		23.150,00
01/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Recebimento de Cliente 202300000000052 DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA	0001	001	28	2.450,00	
01/08/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento de Cliente 202300000000052 DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA	0001	001	28		2.450,00
01/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Recebimento de Cliente 202300000000047 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLINAS	0001	001	29	39.300,00	
01/08/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento de Cliente 202300000000047 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLINAS	0001	001	29		39.300,00
01/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,
 Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: 420
 PROC: 253 / 2024
 ASS: 0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Recebimento de Cliente 202300000000048 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	30	26.150,00	
01/08/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Recebimento de Cliente 202300000000048 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	30		26.150,00
Totais do dia 01:						290.700,00	290.700,00
02/08/2023	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	335,18	
02/08/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		335,18
02/08/2023	3.01.01.03.02.0001	- Consumo de Insumos					
		Pagamento Material de Consumo	0001	001	6	936,93	
02/08/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pagamento Material de Consumo	0001	001	6		936,93
02/08/2023	3.01.01.07.01.0075	- Combustíveis e Lubrificantes					
		Pagamento Combustíveis e Lubrificantes	0001	001	7	211,21	
02/08/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pagamento Combustíveis e Lubrificantes	0001	001	7		211,21
02/08/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	8	335,18	
02/08/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	8		335,18
Totais do dia 02:						1.818,50	1.818,50
08/08/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Revenda de Mercadoria 000000066 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	10	57.190,00	
08/08/2023	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Revenda de Mercadoria 000000066 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	10		57.190,00
08/08/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Revenda de Mercadoria 000000067 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	11	25.585,00	
08/08/2023	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Revenda de Mercadoria 000000067 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	11		25.585,00
08/08/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Revenda de Mercadoria 000000069 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLINAS	0001	001	12	30.783,60	
08/08/2023	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Revenda de Mercadoria 000000069 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLINAS	0001	001	12		30.783,60
08/08/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Recebimento de Cliente 000000066 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	13	57.190,00	
08/08/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Recebimento de Cliente 000000066 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	13		57.190,00
08/08/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,
 Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: 283 / 2022
 PROC: 283 / 2022
 ASS:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Recebimento de Cliente 000000067 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	14	25.585,00	
08/08/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						25.585,00
		Recebimento de Cliente 000000067 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	14		25.585,00
08/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil					30.783,60	
		Recebimento de Cliente 000000069 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLINAS	0001	001	15	30.783,60	
08/08/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						30.783,60
		Recebimento de Cliente 000000069 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLINAS	0001	001	15		30.783,60
Totais do dia 08:						227.117,20	227.117,20
09/08/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	664,06	
09/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						664,06
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		664,06
09/08/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	2	4.969,82	
09/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						4.969,82
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	2		4.969,82
09/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pagamento Fornecedor	0001	001	7	664,06	
09/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						664,06
		Pagamento Fornecedor	0001	001	7		664,06
09/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pagamento Fornecedor	0001	001	8	4.969,82	
09/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						4.969,82
		Pagamento Fornecedor	0001	001	8		4.969,82
Totais do dia 09:						11.267,76	11.267,76
10/08/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	6.000,00	
10/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						6.000,00
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		6.000,00
10/08/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	2	235,29	
10/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						235,29
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	2		235,29
10/08/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	3	176,30	
10/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						176,30
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	3		176,30
10/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pagamento Fornecedor	0001	001	10	6.000,00	
10/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,
 Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: 432
 PROC: 283 / 2024
 ASS: [Assinatura]

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagamento Fornecedor	0001	001	10		6.000,00
10/08/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	11	235,29	
10/08/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	11		235,29
10/08/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	12	176,30	
10/08/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	12		176,30
		Totais do dia 10:				12.823,18	12.823,18
12/08/2023	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais					
		Pagamento Despesas Diversas	0001	001	3	263,22	
12/08/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pagamento Despesas Diversas	0001	001	3		263,22
12/08/2023	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					
		Pagamento Material de Consumo	0001	001	4	13.777,53	
12/08/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pagamento Material de Consumo	0001	001	4		13.777,53
		Totais do dia 12:				14.040,75	14.040,75
18/08/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Revenda de Mercadoria 000000068 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	4	19.085,00	
18/08/2023	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Revenda de Mercadoria 000000068 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	4		19.085,00
18/08/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Recebimento de Cliente 000000068 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	5	19.085,00	
18/08/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Recebimento de Cliente 000000068 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	5		19.085,00
		Totais do dia 18:				38.170,00	38.170,00
21/08/2023	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	2.507,76	
21/08/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		2.507,76
21/08/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	4	2.507,76	
21/08/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	4		2.507,76
		Totais do dia 21:				5.015,52	5.015,52
22/08/2023	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	1.779,35	
22/08/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		1.779,35
22/08/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	4	1.779,35	
22/08/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	4		1.779,35
		Totais do dia 22:				3.558,70	3.558,70
23/08/2023	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					

Continua...

FOLHAS: 483
 PROC: 283 / 2024
 ASS: _____

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,

Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	3.844,17	
23/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		3.844,17
23/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedor	0001	001	4	3.844,17	
23/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Fornecedor	0001	001	4		3.844,17
Totais do dia 23:						7.688,34	7.688,34
24/08/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	1.728,00	
24/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		1.728,00
24/08/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	2	5.224,00	
24/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	2		5.224,00
24/08/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	3	499,19	
24/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	3		499,19
24/08/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	4	263,23	
24/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	4		263,23
24/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedor	0001	001	13	1.728,00	
24/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Fornecedor	0001	001	13		1.728,00
24/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedor	0001	001	14	5.224,00	
24/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Fornecedor	0001	001	14		5.224,00
24/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedor	0001	001	15	499,19	
24/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Fornecedor	0001	001	15		499,19
24/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedor	0001	001	16	263,23	
24/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Fornecedor	0001	001	16		263,23
Totais do dia 24:						15.428,84	15.428,84
26/08/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	3.436,34	
26/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		3.436,34
26/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,
 Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: 434
 PROC: 283 1 2024
 ASS: *[assinatura]*

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
26/08/2023	1.01.01.02.01.0001	Pagamento Fornecedor - Banco do Brasil	0001	001	4	3.436,34	
		Pagamento Fornecedor	0001	001	4		3.436,34
		Totais do dia 26:				6.872,68	6.872,68
28/08/2023	3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	792,36	
28/08/2023	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		792,36
28/08/2023	3.01.01.01.03.0007	Simplex Pagamento Simplex Nacional	0001	001	6	25.304,99	
28/08/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Pagamento Simplex Nacional	0001	001	6		25.304,99
28/08/2023	3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos Pagamento Multas Diversas	0001	001	7	3.008,76	
28/08/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Pagamento Multas Diversas	0001	001	7		3.008,76
28/08/2023	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Pagamento Fornecedor	0001	001	8	792,36	
28/08/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Pagamento Fornecedor	0001	001	8		792,36
		Totais do dia 28:				29.898,47	29.898,47
29/08/2023	3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	4.272,82	
29/08/2023	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		4.272,82
29/08/2023	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Pagamento Fornecedor	0001	001	4	4.272,82	
29/08/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Pagamento Fornecedor	0001	001	4		4.272,82
		Totais do dia 29:				8.545,64	8.545,64
30/08/2023	3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	2.990,00	
30/08/2023	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		2.990,00
30/08/2023	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Pagamento Fornecedor	0001	001	4	2.990,00	
30/08/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Pagamento Fornecedor	0001	001	4		2.990,00
		Totais do dia 30:				5.980,00	5.980,00
31/08/2023	3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	1.927,45	
31/08/2023	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		1.927,45
31/08/2023	3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	2	3.105,00	
31/08/2023	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	2		3.105,00
31/08/2023	3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos					

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,

Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: 435
 PROC: 283 | 2024
 ASS: *[Assinatura]*

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	3	359,00	
31/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	3		359,00
31/08/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	4	915,00	
31/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	4		915,00
31/08/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	5	5.969,88	
31/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	5		5.969,88
31/08/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	6	70,00	
31/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	6		70,00
31/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedor	0001	001	19	1.927,45	
31/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Fornecedor	0001	001	19		1.927,45
31/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedor	0001	001	20	3.105,00	
31/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Fornecedor	0001	001	20		3.105,00
31/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedor	0001	001	21	359,00	
31/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Fornecedor	0001	001	21		359,00
31/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedor	0001	001	22	915,00	
31/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Fornecedor	0001	001	22		915,00
31/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedor	0001	001	23	5.969,88	
31/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Fornecedor	0001	001	23		5.969,88
31/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedor	0001	001	24	70,00	
31/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Fornecedor	0001	001	24		70,00
					Totais do dia 31:	24.692,66	24.692,66
					Totais do mês de Agosto:	703.618,24	703.618,24
01/09/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Prestação de Serviços 202300000000053 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	4	5.250,00	
01/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita de Prestação de Serviços 202300000000053 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	4		5.250,00

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,
 Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: 488
 PROC: 883 | 2024
 ASS: *[Assinatura]*

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/09/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Recebimento de Cliente 202300000000053 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	5	5.250,00	
01/09/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Recebimento de Cliente 202300000000053 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	5		5.250,00
Totais do dia 01:						10.500,00	10.500,00
04/09/2023	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	325,00	
04/09/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		325,00
04/09/2023	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	2	414,00	
04/09/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	2		414,00
04/09/2023	3.01.01.03.02.0001	- Consumo de Insumos Pagamento Material de Consumo	0001	001	8	936,93	
04/09/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pagamento Material de Consumo	0001	001	8		936,93
04/09/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pagamento Fornecedor	0001	001	9	325,00	
04/09/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pagamento Fornecedor	0001	001	9		325,00
04/09/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pagamento Fornecedor	0001	001	10	414,00	
04/09/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pagamento Fornecedor	0001	001	10		414,00
Totais do dia 04:						2.414,93	2.414,93
06/09/2023	3.01.01.07.01.0075	- Combustíveis e Lubrificantes Pagamento Combustíveis e Lubrificantes	0001	001	2	211,21	
06/09/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pagamento Combustíveis e Lubrificantes	0001	001	2		211,21
Totais do dia 06:						211,21	211,21
09/09/2023	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais Pagamento Despesas Diversas	0001	001	2	263,22	
09/09/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pagamento Despesas Diversas	0001	001	2		263,22
Totais do dia 09:						263,22	263,22
11/09/2023	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	6.100,00	
11/09/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		6.100,00
11/09/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pagamento Fornecedor	0001	001	4	6.100,00	
11/09/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,
 Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: 432
 PROC: 283 / 2024
 ASS: [Assinatura]

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagamento Fornecedor	0001	001	4		6.100,00
					Totais do dia 11:	12.200,00	12.200,00
13/09/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Revenda de Mercadoria 000000070 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	4	49.051,20	
13/09/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Revenda de Mercadoria 000000070 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	4		49.051,20
13/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Recebimento de Cliente 000000070 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	5	49.051,20	
13/09/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento de Cliente 000000070 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	5		49.051,20
13/09/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Pagamento Material de Consumo	0001	001	7	13.777,53	
13/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Material de Consumo	0001	001	7		13.777,53
					Totais do dia 13:	111.879,93	111.879,93
18/09/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Revenda de Mercadoria 000000072 MUNICIPIO DE JATOBA	0001	001	4	20.089,43	
18/09/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Revenda de Mercadoria 000000072 MUNICIPIO DE JATOBA	0001	001	4		20.089,43
18/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Recebimento de Cliente 000000072 MUNICIPIO DE JATOBA	0001	001	5	20.089,43	
18/09/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento de Cliente 000000072 MUNICIPIO DE JATOBA	0001	001	5		20.089,43
					Totais do dia 18:	40.178,86	40.178,86
21/09/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	3.431,00	
21/09/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		3.431,00
21/09/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	2	146,35	
21/09/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	2		146,35
21/09/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	3	6.000,00	
21/09/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	3		6.000,00
21/09/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedor	0001	001	10	3.431,00	
21/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Fornecedor	0001	001	10		3.431,00
21/09/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedor	0001	001	11	146,35	
21/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,
 Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: 438
 PROC: 283 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagamento Fornecedor	0001	001	11		146,35
21/09/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	12	6.000,00	
21/09/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	12		6.000,00
					Totais do dia 21:	19.154,70	19.154,70
22/09/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Revenda de Mercadoria 000000074 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	4	24.958,00	
22/09/2023	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Revenda de Mercadoria 000000074 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	4		24.958,00
22/09/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Recebimento de Cliente 000000074 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	5	24.958,00	
22/09/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Recebimento de Cliente 000000074 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	5		24.958,00
					Totais do dia 22:	49.916,00	49.916,00
25/09/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Pagamento Simples Nacional	0001	001	3	15.121,79	
25/09/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pagamento Simples Nacional	0001	001	3		15.121,79
25/09/2023	3.01.01.09.01.0006	- Juros Pagos e/ou Incorridos					
		Pagamento Multas Diversas	0001	001	4	1.448,67	
25/09/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pagamento Multas Diversas	0001	001	4		1.448,67
					Totais do dia 25:	16.570,46	16.570,46
26/09/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Revenda de Mercadoria 000000075 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	4	8.945,50	
26/09/2023	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Revenda de Mercadoria 000000075 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	4		8.945,50
26/09/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Recebimento de Cliente 000000075 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	5	8.945,50	
26/09/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Recebimento de Cliente 000000075 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	5		8.945,50
					Totais do dia 26:	17.891,00	17.891,00
27/09/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Revenda de Mercadoria 000000076 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	4	7.841,00	
27/09/2023	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Revenda de Mercadoria 000000076 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	4		7.841,00
27/09/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Recebimento de Cliente 000000076 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	5	7.841,00	
27/09/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,

Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: 439
 PROC: 283 / 2024
 ASS: 

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Recebimento de Cliente 000000076 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	5		7.841,00
Totais do dia 27:						15.682,00	15.682,00
28/09/2023	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	5.162,50	
28/09/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		5.162,50
28/09/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	4	5.162,50	
28/09/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	4		5.162,50
Totais do dia 28:						10.325,00	10.325,00
29/09/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Revenda de Mercadoria 000000078 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	4	50.963,60	
29/09/2023	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Revenda de Mercadoria 000000078 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	4		50.963,60
29/09/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Recebimento de Cliente 000000078 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	5	50.963,60	
29/09/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Recebimento de Cliente 000000078 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	5		50.963,60
Totais do dia 29:						101.927,20	101.927,20
Totais do mês de Setembro:						409.114,51	409.114,51
01/10/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Receita de Prestação de Serviços 202300000000054 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	13	31.580,00	
01/10/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de Prestação de Serviços 202300000000054 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	13		31.580,00
01/10/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Receita de Prestação de Serviços 202300000000055 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	14	39.450,00	
01/10/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de Prestação de Serviços 202300000000055 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	14		39.450,00
01/10/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Receita de Prestação de Serviços 202300000000057 DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA	0001	001	15	4.329,00	
01/10/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de Prestação de Serviços 202300000000057 DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA	0001	001	15		4.329,00
01/10/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Receita de Prestação de Serviços 202300000000059 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	16	31.270,00	
01/10/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,
 Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: 440
 PROC: 283 | 2024
 ASS: A

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Receita de Prestação de Serviços 202300000000059 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	16		31.270,00
01/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Recebimento de Cliente 202300000000054 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	17	31.580,00	
01/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento de Cliente 202300000000054 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	17		31.580,00
01/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Recebimento de Cliente 202300000000055 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	18	39.450,00	
01/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento de Cliente 202300000000055 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	18		39.450,00
01/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Recebimento de Cliente 202300000000057 DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA	0001	001	19	4.329,00	
01/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento de Cliente 202300000000057 DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA	0001	001	19		4.329,00
01/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Recebimento de Cliente 202300000000059 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	20	31.270,00	
01/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento de Cliente 202300000000059 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	20		31.270,00
Totais do dia 01:						213.258,00	213.258,00
03/10/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	3	3.415,25	
03/10/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	3		3.415,25
03/10/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	4	935,74	
03/10/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	4		935,74
03/10/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	5	1.307,72	
03/10/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	5		1.307,72
03/10/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,
 Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: 441
 PROC: 283 / 2024
 ASS: [assinatura]

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	6	1.080,00	
03/10/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	6		1.080,00
03/10/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	7	250,62	
03/10/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	7		250,62
03/10/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	8	150,82	
03/10/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	8		150,82
03/10/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	9	119,36	
03/10/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	9		119,36
03/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Revenda de Mercadoria 000000079 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	11	30.905,00	
03/10/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Revenda de Mercadoria 000000079 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	11		30.905,00
03/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Recebimento de Cliente 000000079 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	12	30.905,00	
03/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento de Cliente 000000079 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	12		30.905,00
03/10/2023	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos	Pagamento Material de Consumo	0001	001	28	562,16	
03/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Material de Consumo	0001	001	28		562,16
03/10/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedor	0001	001	29	3.415,25	
03/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Fornecedor	0001	001	29		3.415,25
03/10/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedor	0001	001	30	935,74	
03/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Fornecedor	0001	001	30		935,74
03/10/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedor	0001	001	31	1.307,72	
03/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Fornecedor	0001	001	31		1.307,72
03/10/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedor	0001	001	32	1.080,00	
03/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,

Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: 442
 PROC: 283 | 2023
 ASS: *[assinatura]*

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagamento Fornecedor	0001	001	32		1.080,00
03/10/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedor	0001	001	33	250,62	
03/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Fornecedor	0001	001	33		250,62
03/10/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedor	0001	001	34	150,82	
03/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Fornecedor	0001	001	34		150,82
03/10/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedor	0001	001	35	119,36	
03/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Fornecedor	0001	001	35		119,36
		Totais do dia 03:				76.891,18	76.891,18
05/10/2023	3.01.01.07.01.0075 - Combustíveis e Lubrificantes	Pagamento Combustíveis e Lubrificantes	0001	001	2	126,73	
05/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Combustíveis e Lubrificantes	0001	001	2		126,73
		Totais do dia 05:				126,73	126,73
07/10/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	2.566,46	
07/10/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		2.566,46
07/10/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedor	0001	001	4	2.566,46	
07/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Fornecedor	0001	001	4		2.566,46
		Totais do dia 07:				5.132,92	5.132,92
09/10/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	1.158,20	
09/10/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		1.158,20
09/10/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	2	1.151,28	
09/10/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	2		1.151,28
09/10/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	3	6.065,50	
09/10/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	3		6.065,50
09/10/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedor	0001	001	10	1.158,20	
09/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Fornecedor	0001	001	10		1.158,20
09/10/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedor	0001	001	11	1.151,28	
09/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,
 Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: 283
 PROC: 283 | 2024
 ASS: [Assinatura]

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagamento Fornecedor	0001	001	11		1.151,28
09/10/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	12	6.065,50	
09/10/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	12		6.065,50
					Totais do dia 09:	16.749,96	16.749,96
13/10/2023	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	3.100,00	
13/10/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		3.100,00
13/10/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	4	3.100,00	
13/10/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	4		3.100,00
					Totais do dia 13:	6.200,00	6.200,00
14/10/2023	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					
		Pagamento Material de Consumo	0001	001	2	8.266,52	
14/10/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pagamento Material de Consumo	0001	001	2		8.266,52
					Totais do dia 14:	8.266,52	8.266,52
15/10/2023	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais					
		Pagamento Despesas Diversas	0001	001	2	157,93	
15/10/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pagamento Despesas Diversas	0001	001	2		157,93
					Totais do dia 15:	157,93	157,93
16/10/2023	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	425,96	
16/10/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		425,96
16/10/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	4	425,96	
16/10/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	4		425,96
					Totais do dia 16:	851,92	851,92
18/10/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Revenda de Mercadoria 000000080 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLINAS	0001	001	7	50.948,60	
18/10/2023	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Revenda de Mercadoria 000000080 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLINAS	0001	001	7		50.948,60
18/10/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Revenda de Mercadoria 000000081 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	8	6.440,00	
18/10/2023	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Revenda de Mercadoria 000000081 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	8		6.440,00
18/10/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Recebimento de Cliente 000000080 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLINAS	0001	001	9	50.948,60	
18/10/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,
 Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: *MLM*
 PROC: *283 / 2024*
 ASS: *[assinatura]*

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Recebimento de Cliente 000000080 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLINAS	0001	001	9		50.948,60
18/10/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Recebimento de Cliente 000000081 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	10	6.440,00	
18/10/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Recebimento de Cliente 000000081 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	10		6.440,00
		Totais do dia 18:				114.777,20	114.777,20
20/10/2023	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	300,00	
20/10/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		300,00
20/10/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	4	300,00	
20/10/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	4		300,00
		Totais do dia 20:				600,00	600,00
22/10/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Pagamento Simples Nacional	0001	001	3	37.360,94	
22/10/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pagamento Simples Nacional	0001	001	3		37.360,94
22/10/2023	3.01.01.09.01.0006	- Juros Pagos e/ou Incorridos					
		Pagamento Multas Diversas	0001	001	4	4.195,63	
22/10/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pagamento Multas Diversas	0001	001	4		4.195,63
		Totais do dia 22:				41.556,57	41.556,57
23/10/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Revenda de Mercadoria 000000082 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	7	87.250,00	
23/10/2023	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Revenda de Mercadoria 000000082 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	7		87.250,00
23/10/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Revenda de Mercadoria 000000083 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	8	114.240,00	
23/10/2023	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Revenda de Mercadoria 000000083 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	8		114.240,00
23/10/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Recebimento de Cliente 000000082 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	9	87.250,00	
23/10/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Recebimento de Cliente 000000082 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	9		87.250,00
23/10/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Recebimento de Cliente 000000083 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	10	114.240,00	
23/10/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,
 Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: *HMS*
 PROC: *283 / 2024*
 ASS: *ca*

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Recebimento de Cliente 000000083 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	10		114.240,00
					Totais do dia 23:	402.980,00	402.980,00
24/10/2023	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	5	1.557,76	
24/10/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	5		1.557,76
24/10/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Revenda de Mercadoria 000000084 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	7	8.593,00	
24/10/2023	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Revenda de Mercadoria 000000084 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	7		8.593,00
24/10/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Recebimento de Cliente 000000084 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	8	8.593,00	
24/10/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Recebimento de Cliente 000000084 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	8		8.593,00
24/10/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pagamento Fornecedor	0001	001	11	1.557,76	
24/10/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pagamento Fornecedor	0001	001	11		1.557,76
					Totais do dia 24:	20.301,52	20.301,52
25/10/2023	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	385,09	
25/10/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		385,09
25/10/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pagamento Fornecedor	0001	001	4	385,09	
25/10/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pagamento Fornecedor	0001	001	4		385,09
					Totais do dia 25:	770,18	770,18
26/10/2023	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	200,00	
26/10/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		200,00
26/10/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pagamento Fornecedor	0001	001	4	200,00	
26/10/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pagamento Fornecedor	0001	001	4		200,00
					Totais do dia 26:	400,00	400,00
27/10/2023	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	6.000,00	
27/10/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		6.000,00
27/10/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Pagamento Fornecedor	0001	001	4	6.000,00	
27/10/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,

Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: 446
 PROC: 283 | 2024
 ASS: *[Assinatura]*

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagamento Fornecedor	0001	001	4		6.000,00
					Totais do dia 27:	12.000,00	12.000,00
28/10/2023	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	2.880,00	
28/10/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		2.880,00
28/10/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	4	2.880,00	
28/10/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	4		2.880,00
					Totais do dia 28:	5.760,00	5.760,00
30/10/2023	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	600,00	
30/10/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		600,00
30/10/2023	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	2	248,00	
30/10/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	2		248,00
30/10/2023	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	3	247,11	
30/10/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	3		247,11
30/10/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	10	600,00	
30/10/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	10		600,00
30/10/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	11	248,00	
30/10/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	11		248,00
30/10/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	12	247,11	
30/10/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	12		247,11
					Totais do dia 30:	2.190,22	2.190,22
31/10/2023	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	4.942,16	
31/10/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		4.942,16
31/10/2023	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	2	21.500,00	
31/10/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	2		21.500,00
31/10/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					

Livro Diário Nº. 7


Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,
 Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: 443
 PROC: 283 / 2024
 ASS: [assinatura]

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagamento Fornecedor	0001	001	7	4.942,16	
31/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pagamento Fornecedor	0001	001	7		4.942,16
31/10/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pagamento Fornecedor	0001	001	8	21.500,00	
31/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pagamento Fornecedor	0001	001	8		21.500,00
		Totais do dia 31:				52.884,32	52.884,32
		Totais do mês de Outubro:				981.855,17	981.855,17
01/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita de Prestação de Serviços 202300000000060 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	25	47.350,00	
01/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Receita de Prestação de Serviços 202300000000060 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	25		47.350,00
01/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita de Prestação de Serviços 202300000000061 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	26	24.090,00	
01/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Receita de Prestação de Serviços 202300000000061 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	26		24.090,00
01/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita de Prestação de Serviços 202300000000062 DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA	0001	001	27	1.872,00	
01/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Receita de Prestação de Serviços 202300000000062 DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA	0001	001	27		1.872,00
01/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita de Prestação de Serviços 202300000000063 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLINAS	0001	001	28	21.860,00	
01/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Receita de Prestação de Serviços 202300000000063 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLINAS	0001	001	28		21.860,00
01/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita de Prestação de Serviços 202300000000064 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	29	24.090,00	
01/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Receita de Prestação de Serviços 202300000000064 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	29		24.090,00
01/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita de Prestação de Serviços 202300000000065 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	30	46.300,00	
01/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,
 Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: 448
 PROC: 283 | 2024
 ASS: 

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Receita de Prestação de Serviços 202300000000065 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	30		46.300,00
01/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita de Prestação de Serviços 202300000000067 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	31	12.610,00	
01/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Receita de Prestação de Serviços 202300000000067 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	31		12.610,00
01/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Revenda de Mercadoria 000000085 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	32	10.354,00	
01/11/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Revenda de Mercadoria 000000085 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	32		10.354,00
01/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Recebimento de Cliente 202300000000060 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	33	47.350,00	
01/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Recebimento de Cliente 202300000000060 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	33		47.350,00
01/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Recebimento de Cliente 202300000000061 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	34	24.090,00	
01/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Recebimento de Cliente 202300000000061 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	34		24.090,00
01/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Recebimento de Cliente 202300000000062 DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA	0001	001	35	1.872,00	
01/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Recebimento de Cliente 202300000000062 DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA	0001	001	35		1.872,00
01/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Recebimento de Cliente 202300000000063 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLINAS	0001	001	36	21.860,00	
01/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Recebimento de Cliente 202300000000063 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLINAS	0001	001	36		21.860,00
01/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Recebimento de Cliente 202300000000064 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	37	24.090,00	
01/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,
 Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: 449
 PROC: 283 / 2024
 ASS: [assinatura]

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Recebimento de Cliente 202300000000064 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	37		24.090,00
01/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Recebimento de Cliente 202300000000065 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	38	46.300,00	
01/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento de Cliente 202300000000065 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	38		46.300,00
01/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Recebimento de Cliente 202300000000067 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	39	12.610,00	
01/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento de Cliente 202300000000067 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	39		12.610,00
01/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Recebimento de Cliente 000000085 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	40	10.354,00	
01/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento de Cliente 000000085 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	40		10.354,00
					Totais do dia 01:	377.052,00	377.052,00
03/11/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	2.229,01	
03/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		2.229,01
03/11/2023	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos	Pagamento Material de Consumo	0001	001	5	749,54	
03/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Material de Consumo	0001	001	5		749,54
03/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedor	0001	001	6	2.229,01	
03/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Fornecedor	0001	001	6		2.229,01
					Totais do dia 03:	5.207,56	5.207,56
04/11/2023	3.01.01.07.01.0075 - Combustíveis e Lubrificantes	Pagamento Combustíveis e Lubrificantes	0001	001	2	168,97	
04/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Combustíveis e Lubrificantes	0001	001	2		168,97
					Totais do dia 04:	168,97	168,97
06/11/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	25,51	
06/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		25,51
06/11/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,
 Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: 450
 PROC: 283 / 2024
 ASS: [assinatura]

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	2	3.384,19	
06/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	2		3.384,19
06/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedor	0001	001	7	25,51	
06/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Fornecedor	0001	001	7		25,51
06/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedor	0001	001	8	3.384,19	
06/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Fornecedor	0001	001	8		3.384,19
		Totais do dia 06:				6.819,40	6.819,40
07/11/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	86,28	
07/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		86,28
07/11/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	2	80,00	
07/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	2		80,00
07/11/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	3	322,00	
07/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	3		322,00
07/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedor	0001	001	10	86,28	
07/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Fornecedor	0001	001	10		86,28
07/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedor	0001	001	11	80,00	
07/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Fornecedor	0001	001	11		80,00
07/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedor	0001	001	12	322,00	
07/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Fornecedor	0001	001	12		322,00
		Totais do dia 07:				976,56	976,56
08/11/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	65,14	
08/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		65,14
08/11/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	2	9.516,00	
08/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	2		9.516,00
08/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,
 Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: 451
 PROC: 223 / 2024
 ASS:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagamento Fornecedor	0001	001	7	65,14	
08/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pagamento Fornecedor	0001	001	7		65,14
08/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pagamento Fornecedor	0001	001	8	9.516,00	
08/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pagamento Fornecedor	0001	001	8		9.516,00
		Totais do dia 08:				19.162,28	19.162,28
14/11/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	7	606,54	
14/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	7		606,54
14/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Revenda de Mercadoria 000000086 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	11	55.832,40	
14/11/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Revenda de Mercadoria 000000086 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	11		55.832,40
14/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Revenda de Mercadoria 000000087 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	12	13.204,00	
14/11/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Revenda de Mercadoria 000000087 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	12		13.204,00
14/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Revenda de Mercadoria 000000088 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	13	24.364,00	
14/11/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Revenda de Mercadoria 000000088 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	13		24.364,00
14/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Recebimento de Cliente 000000086 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	14	55.832,40	
14/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Recebimento de Cliente 000000086 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	14		55.832,40
14/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Recebimento de Cliente 000000087 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	15	13.204,00	
14/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Recebimento de Cliente 000000087 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	15		13.204,00
14/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Recebimento de Cliente 000000088 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	16	24.364,00	
14/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Recebimento de Cliente 000000088 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	16		24.364,00
14/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pagamento Fornecedor	0001	001	19	606,54	
14/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Livro Diário Nº. 7


Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,
 Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: 452
 PROC: 283 / 2024
 ASS: *[Assinatura]*

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagamento Fornecedor	0001	001	19		606,54
					Totais do dia 14:	188.013,88	188.013,88
15/11/2023	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais					
		Pagamento Despesas Diversas	0001	001	3	210,57	
15/11/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pagamento Despesas Diversas	0001	001	3		210,57
15/11/2023	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					
		Pagamento Material de Consumo	0001	001	4	11.022,03	
15/11/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pagamento Material de Consumo	0001	001	4		11.022,03
					Totais do dia 15:	11.232,60	11.232,60
16/11/2023	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	1.900,00	
16/11/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		1.900,00
16/11/2023	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	2	541,48	
16/11/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	2		541,48
16/11/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	7	1.900,00	
16/11/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	7		1.900,00
16/11/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	8	541,48	
16/11/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	8		541,48
					Totais do dia 16:	4.882,96	4.882,96
24/11/2023	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	3	1.555,11	
24/11/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	3		1.555,11
24/11/2023	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	4	942,55	
24/11/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	4		942,55
24/11/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Revenda de Mercadoria 000000001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLINAS	0001	001	6	30.755,00	
24/11/2023	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Revenda de Mercadoria 000000001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLINAS	0001	001	6		30.755,00
24/11/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Recebimento de Cliente 000000001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLINAS	0001	001	7	30.755,00	
24/11/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,
 Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: 253
 PROC: 283 / 2024
 ASS: 

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Recebimento de Cliente 000000001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLINAS	0001	001	7		30.755,00
24/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedor	0001	001	12	1.555,11	
24/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Fornecedor	0001	001	12		1.555,11
24/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedor	0001	001	13	942,55	
24/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Fornecedor	0001	001	13		942,55
		Totais do dia 24:				66.505,32	66.505,32
25/11/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pagamento Simples Nacional	0001	001	3	37.376,58	
25/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Simples Nacional	0001	001	3		37.376,58
25/11/2023	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos	Pagamento Multas Diversas	0001	001	4	123,34	
25/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Multas Diversas	0001	001	4		123,34
		Totais do dia 25:				37.499,92	37.499,92
27/11/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	5.330,00	
27/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		5.330,00
27/11/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	2	60.552,76	
27/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	2		60.552,76
27/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedor	0001	001	7	5.330,00	
27/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Fornecedor	0001	001	7		5.330,00
27/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedor	0001	001	8	60.552,76	
27/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Fornecedor	0001	001	8		60.552,76
		Totais do dia 27:				131.765,52	131.765,52
28/11/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	658,90	
28/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		658,90
28/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedor	0001	001	4	658,90	
28/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Fornecedor	0001	001	4		658,90
		Totais do dia 28:				1.317,80	1.317,80
29/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Revenda de Mercadoria 000000110 TIAGÓ DE MELO LIMA	0001	001	13	2.720,00	
29/11/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,
 Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: 454
 PROC: 283 / 2024
 ASS: *[Assinatura]*

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Revenda de Mercadoria 000000110 TIAGO DE MELO LIMA	0001	001	13		2.720,00
29/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Revenda de Mercadoria 000000111 TIAGO DE MELO LIMA	0001	001	14	5.800,00	
29/11/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Revenda de Mercadoria 000000111 TIAGO DE MELO LIMA	0001	001	14		5.800,00
29/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Revenda de Mercadoria 000000112 TIAGO DE MELO LIMA	0001	001	15	2.560,00	
29/11/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Revenda de Mercadoria 000000112 TIAGO DE MELO LIMA	0001	001	15		2.560,00
29/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Revenda de Mercadoria 000000113 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLINAS	0001	001	16	51.962,20	
29/11/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Revenda de Mercadoria 000000113 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLINAS	0001	001	16		51.962,20
29/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Recebimento de Cliente 000000110 TIAGO DE MELO LIMA	0001	001	17	2.720,00	
29/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento de Cliente 000000110 TIAGO DE MELO LIMA	0001	001	17		2.720,00
29/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Recebimento de Cliente 000000111 TIAGO DE MELO LIMA	0001	001	18	5.800,00	
29/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento de Cliente 000000111 TIAGO DE MELO LIMA	0001	001	18		5.800,00
29/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Recebimento de Cliente 000000112 TIAGO DE MELO LIMA	0001	001	19	2.560,00	
29/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento de Cliente 000000112 TIAGO DE MELO LIMA	0001	001	19		2.560,00
29/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Recebimento de Cliente 000000113 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLINAS	0001	001	20	51.962,20	
29/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento de Cliente 000000113 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLINAS	0001	001	20		51.962,20
					Totais do dia 29:	126.084,40	126.084,40
30/11/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	722,00	
30/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		722,00
30/11/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	2	16.424,93	
30/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,
 Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81410447

FOLHAS: 255
 PROC: 283 / 2024
 ASS: *[Assinatura]*

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	2		16.424,93
30/11/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	7	722,00	
30/11/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	7		722,00
30/11/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	8	16.424,93	
30/11/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	8		16.424,93
		Totais do dia 30:				34.293,86	34.293,86
		Totais do mês de Novembro:				1.010.983,03	1.010.983,03
01/12/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Receita de Prestação de Serviços 202300000000071 MUNICIPIO DE JATOBA	0001	001	13	18.000,00	
01/12/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de Prestação de Serviços 202300000000071 MUNICIPIO DE JATOBA	0001	001	13		18.000,00
01/12/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Receita de Prestação de Serviços 202300000000068 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	14	20.660,00	
01/12/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de Prestação de Serviços 202300000000068 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	14		20.660,00
01/12/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Receita de Prestação de Serviços 202300000000069 CEMEC - CENTRO MECANICO LTDA	0001	001	15	825,00	
01/12/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de Prestação de Serviços 202300000000069 CEMEC - CENTRO MECANICO LTDA	0001	001	15		825,00
01/12/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Receita de Prestação de Serviços 202300000000070 CEMEC - CENTRO MECANICO LTDA	0001	001	16	2.200,00	
01/12/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita de Prestação de Serviços 202300000000070 CEMEC - CENTRO MECANICO LTDA	0001	001	16		2.200,00
01/12/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Recebimento de Cliente 202300000000071 MUNICIPIO DE JATOBA	0001	001	17	18.000,00	
01/12/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Recebimento de Cliente 202300000000071 MUNICIPIO DE JATOBA	0001	001	17		18.000,00
01/12/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Recebimento de Cliente 202300000000068 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	18	20.660,00	
01/12/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,
 Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: 456
 PROC: 283 / 2024
 ASS: [assinatura]

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Recebimento de Cliente 202300000000068 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	18		20.660,00
01/12/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Recebimento de Cliente 202300000000069 CEMEC - CENTRO MECANICO LTDA	0001	001	19	825,00	
01/12/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Recebimento de Cliente 202300000000069 CEMEC - CENTRO MECANICO LTDA	0001	001	19		825,00
01/12/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Recebimento de Cliente 202300000000070 CEMEC - CENTRO MECANICO LTDA	0001	001	20	2.200,00	
01/12/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Recebimento de Cliente 202300000000070 CEMEC - CENTRO MECANICO LTDA	0001	001	20		2.200,00
Totais do dia 01:						83.370,00	83.370,00
07/12/2023	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	3	399,56	
07/12/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	3		399,56
07/12/2023	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	4	906,00	
07/12/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	4		906,00
07/12/2023	3.01.01.03.02.0001	- Consumo de Insumos					
		Pagamento Material de Consumo	0001	001	11	374,77	
07/12/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pagamento Material de Consumo	0001	001	11		374,77
07/12/2023	3.01.01.07.01.0075	- Combustíveis e Lubrificantes					
		Pagamento Combustíveis e Lubrificantes	0001	001	12	84,48	
07/12/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pagamento Combustíveis e Lubrificantes	0001	001	12		84,48
07/12/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	13	399,56	
07/12/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	13		399,56
07/12/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	14	906,00	
07/12/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	14		906,00
Totais do dia 07:						3.070,37	3.070,37
08/12/2023	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	3.119,13	
08/12/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		3.119,13
08/12/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,
 Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: 45x
 PROC: 282 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
08/12/2023	1.01.01.02.01.0001	Pagamento Fornecedor - Banco do Brasil	0001	001	4	3.119,13	
		Pagamento Fornecedor	0001	001	4		3.119,13
		Totais do dia 08:				6.238,26	6.238,26
14/12/2023	3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	49,00	
14/12/2023	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		49,00
14/12/2023	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	4	49,00	
14/12/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	4		49,00
		Totais do dia 14:				98,00	98,00
17/12/2023	3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais					
		Pagamento Despesas Diversas	0001	001	3	105,29	
17/12/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Pagamento Despesas Diversas	0001	001	3		105,29
17/12/2023	3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo					
		Pagamento Material de Consumo	0001	001	4	5.511,01	
17/12/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Pagamento Material de Consumo	0001	001	4		5.511,01
		Totais do dia 17:				5.616,30	5.616,30
18/12/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Revenda de Mercadoria 000000114 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	4	24.510,00	
18/12/2023	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Revenda de Mercadoria 000000114 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	4		24.510,00
18/12/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Recebimento de Cliente 000000114 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	5	24.510,00	
18/12/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Recebimento de Cliente 000000114 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	5		24.510,00
		Totais do dia 18:				49.020,00	49.020,00
20/12/2023	3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	7	1.840,66	
20/12/2023	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	7		1.840,66
20/12/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Revenda de Mercadoria 000000115 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	11	75.960,00	
20/12/2023	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Revenda de Mercadoria 000000115 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	11		75.960,00
20/12/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Revenda de Mercadoria 000000116 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	12	30.905,00	
20/12/2023	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,

Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: 458
 PROC: 283 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Revenda de Mercadoria 000000116 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	12		30.905,00
20/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Revenda de Mercadoria 000000117 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	13	97.245,00	
20/12/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Revenda de Mercadoria 000000117 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	13		97.245,00
20/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Recebimento de Cliente 000000115 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	14	75.960,00	
20/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Recebimento de Cliente 000000115 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	14		75.960,00
20/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Recebimento de Cliente 000000116 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	15	30.905,00	
20/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Recebimento de Cliente 000000116 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	15		30.905,00
20/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Recebimento de Cliente 000000117 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	16	97.245,00	
20/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Recebimento de Cliente 000000117 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	16		97.245,00
20/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pagamento Fornecedor	0001	001	19	1.840,66	
20/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pagamento Fornecedor	0001	001	19		1.840,66
					Totais do dia 20:	411.901,32	411.901,32
21/12/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	201,78	
21/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		201,78
21/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pagamento Fornecedor	0001	001	4	201,78	
21/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pagamento Fornecedor	0001	001	4		201,78
					Totais do dia 21:	403,56	403,56
26/12/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	1.010,00	
26/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		1.010,00
26/12/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,
 Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: 459
 PROC: 283 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	2	7.901,31	
26/12/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					7.901,31
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	2		7.901,31
26/12/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Pagamento Simples Nacional	0001	001	9	42.369,32	
26/12/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pagamento Simples Nacional	0001	001	9		42.369,32
26/12/2023	3.01.01.09.01.0006	- Juros Pagos e/ou Incorridos					
		Pagamento Multas Diversas	0001	001	10	2.660,79	
26/12/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pagamento Multas Diversas	0001	001	10		2.660,79
26/12/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	11	1.010,00	
26/12/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	11		1.010,00
26/12/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	12	7.901,31	
26/12/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	12		7.901,31
		Totais do dia 26:				62.852,73	62.852,73
27/12/2023	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	3	1.006,03	
27/12/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	3		1.006,03
27/12/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Revenda de Mercadoria 000000120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	5	28.060,00	
27/12/2023	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Revenda de Mercadoria 000000120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	5		28.060,00
27/12/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Recebimento de Cliente 000000120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	6	28.060,00	
27/12/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Recebimento de Cliente 000000120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	6		28.060,00
27/12/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	9	1.006,03	
27/12/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pagamento Fornecedor	0001	001	9		1.006,03
		Totais do dia 27:				58.132,06	58.132,06
28/12/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Revenda de Mercadoria 000000122 MUNICIPIO DE JATOBA	0001	001	10	67.259,72	
28/12/2023	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Revenda de Mercadoria 000000122 MUNICIPIO DE JATOBA	0001	001	10		67.259,72
28/12/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Revenda de Mercadoria 000000123 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	11	39.340,00	
28/12/2023	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,
 Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: 460
 PROC: 283 / 2024
 ASS: [Assinatura]

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Revenda de Mercadoria 000000123 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	11		39.340,00
28/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Revenda de Mercadoria 000000124 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	12	54.069,40	
28/12/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Revenda de Mercadoria 000000124 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	12		54.069,40
28/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Recebimento de Cliente 000000122 MUNICIPIO DE JATOBA	0001	001	13	67.259,72	
28/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento de Cliente 000000122 MUNICIPIO DE JATOBA	0001	001	13		67.259,72
28/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Recebimento de Cliente 000000123 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	14	39.340,00	
28/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento de Cliente 000000123 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	14		39.340,00
28/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Recebimento de Cliente 000000124 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	15	54.069,40	
28/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Recebimento de Cliente 000000124 MUNICIPIO DE COLINAS	0001	001	15		54.069,40
		Totais do dia 28:				321.338,24	321.338,24
29/12/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1	2.082,00	
29/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	1		2.082,00
29/12/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	2	17.165,90	
29/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Custo de Serviços Vendidos e/ou Estoque	0001	001	2		17.165,90
29/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedor	0001	001	7	2.082,00	
29/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Fornecedor	0001	001	7		2.082,00
29/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento Fornecedor	0001	001	8	17.165,90	
29/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento Fornecedor	0001	001	8		17.165,90
		Totais do dia 29:				38.495,80	38.495,80
31/12/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Compra Mercadoria Estoque	0001	001	1	499.094,70	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Compra Mercadoria Estoque	0001	001	1		499.094,70
31/12/2023	1.01.01.02.01.0002 - Conta Aplicação	Conta Aplicação	0001	001	2	912.586,30	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Conta Aplicação	0001	001	2		912.586,30
31/12/2023	1.07.04.01.01.0002 - Edifícios e Construções						

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,

Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: 461
 PROC: 283 / 2024
 ASS: *[Assinatura]*

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Registro de Imobilizado	0001	001	3	1.658.560,00	
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Registro de Imobilizado	0001	001	3		1.658.560,00
31/12/2023	1.07.04.01.01.0005	- Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais					
		Registro de Imobilizado	0001	001	5	378.156,98	
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Registro de Imobilizado	0001	001	5		378.156,98
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Recebimento de Cliente	0001	001	6	150.856,30	
31/12/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Recebimento de Cliente	0001	001	6		150.856,30
31/12/2023	1.07.04.01.01.0003	- Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais					
		Registro de Imobilizado	0001	001	7	150.856,30	
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Registro de Imobilizado	0001	001	7		150.856,30
31/12/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Pagto simples	0001	001	10	15.289,00	
31/12/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Pagto simples	0001	001	10		15.289,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais					
		Fornecedor Diversos	0001	001	11	52.865,25	
31/12/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Fornecedor Diversos	0001	001	11		52.865,25
31/12/2023	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	12	1.395.572,48	
31/12/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	12	1.353.154,04	
31/12/2023	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	12	2.112,11	
31/12/2023	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	12	9.369,28	
31/12/2023	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	12	16.534,15	
31/12/2023	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	12	55.497,41	
31/12/2023	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	12	137.775,32	
31/12/2023	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	12	260.143,36	
31/12/2023	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	12	673.257,83	
31/12/2023	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	12	1.594.037,06	
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		Vr.saldo transf.p/res.exercício	0001	001	12		1.594.037,06
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	12		260.143,36
31/12/2023	3.01.01.03.02.0001	- Consumo de Insumos					
		Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	12		9.369,28
31/12/2023	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	12		673.257,83
31/12/2023	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais					
		Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	12		55.497,41
31/12/2023	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					
		Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	12		137.775,32
31/12/2023	3.01.01.07.01.0075	- Combustíveis e Lubrificantes					

Livro Diário Nº. 7

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º S/N,

Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: 468
 PROC: 283 / 2024
 ASS: *[Assinatura]*

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	12		2.112,11
31/12/2023	3.01.01.09.01.0006	- Juros Pagos e/ou Incorridos					
		Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	12		16.534,15
31/12/2023	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	12		1.353.154,04
31/12/2023	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	12		1.395.572,48
Totais do dia 31:						<u>9.315.717,87</u>	<u>9.315.717,87</u>
Totais do mês de Dezembro:						<u>10.356.254,51</u>	<u>10.356.254,51</u>

Balço Patrimonial

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70
 Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,
 Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: 463
 PROC: 253 / 2024
 ASS: *[Assinatura]*

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	4.782.375,82 D
1.01	Ativo Circulante	2.594.802,54 D
1.01.01	Disponibilidades	1.105.116,44 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	82.344,81 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	82.344,81 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	82.344,81 D
1.01.01.02	Bancos	1.022.771,63 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	1.022.771,63 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	110.185,33 D
1.01.01.02.01.0002	Conta Aplicação	912.586,30 D
1.01.03	Clientes	964.006,10 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	964.006,10 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	964.006,10 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	964.006,10 D
1.01.15	Estoques	525.680,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	525.680,00 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	525.680,00 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	525.680,00 D
1.07	Ativo não Circulante	2.187.573,28 D
1.07.04	Imobilizado	2.187.573,28 D
1.07.04.01	Bens em Operação	2.187.573,28 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	2.187.573,28 D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções	1.658.560,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	150.856,30 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	378.156,98 D
2	*** Passivo ***	4.782.375,82 C
2.01	Passivo Circulante	177.967,24 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	177.967,24 C
2.01.01.01	Fornecedores	114.808,43 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	114.808,43 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	114.808,43 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	63.158,81 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	63.158,81 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	63.158,81 C
2.07	Patrimônio Líquido	4.604.408,58 C
2.07.01	Capital Realizado	500.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	500.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	4.104.408,58 C
2.07.07.01	Outras Contas	4.104.408,58 C

Balanco Patrimonial

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70
Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,
Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: 164
PROC: 283 / 2024
ASS:

Conta	Descrição	31/12/2023
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	4.104.408,58 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	4.104.408,58 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 4.782.375,82 (Quatro Milhões Setecentos e Oitenta e Dois Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2023

Tiago de Melo Lima
Socio Administrador
CPF: 046.648.373-21

Alexssandro Russo
CRC-MA 008802/O-6
Contador

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70
 Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
 Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,
 Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: 463
 PROC: 283 / 2022
 ASS: [assinatura]

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.748.726,52
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.748.726,52
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.395.572,48
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	1.395.572,48
010.01.03	Vendas de Serviços	1.353.154,04
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	1.353.154,04
(-) 020	Deduções da Receita	260.143,36
020.01	Impostos Faturados	260.143,36
020.01.05	Simplex	260.143,36
3.01.01.01.03.0007	Simplex	260.143,36
(=) 030	Receita Líquida	2.488.583,16
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	682.627,11
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	9.369,28
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos	9.369,28
3.01.01.03.02.0001	Consumo de Insumos	9.369,28
040.03	Custo dos Serviços Prestados	673.257,83
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos	673.257,83
3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos	673.257,83
(=) 060	Lucro Bruto	1.805.956,05
(-) 070	Despesas Operacionais	211.918,99
070.01	Despesas Administrativas	195.384,84
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	195.384,84
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	55.497,41
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	137.775,32
3.01.01.07.01.0075	Combustíveis e Lubrificantes	2.112,11
070.04	Resultado Financeiro	16.534,15
070.04.02	Despesas Financeiras	16.534,15
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	16.534,15
3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	16.534,15
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.594.037,06
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.594.037,06
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.594.037,06

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2023

Tiago de Melo Lima
 Socio Administrador
 CPF: 046.648.373-21

Alexssandro Russo
 CRC-MA 008802/O-6
 Contador

DMPL/DRA

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70
 Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2023 à 31/12/2023
 Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,
 Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções Outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat. Líq. das Controladas	Patrimônio Líquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
Saldos Iniciais	500.000,00	0,00	0,00	2.510.371,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.010.371,52
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	1.594.037,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.594.037,06
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	500.000,00	0,00	0,00	4.104.408,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.604.408,58

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2023

Tiago de Melo Lima
 Socio Administrador
 CPF: 046.648.373-21

Alexssandro Russo
 CRC-MA 008802/O-6
 Contador

FOLHAS: 46/6
 PROC: 983 | 2023
 ASS:

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70

Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N.

Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA. CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: 467
PROC: 283 / 2024
ASS: [assinatura]

Nota 1 - Contexto Operacional

A T. de. M Lima Ltda, situada a Rodovia BR 135, S/N, DER, CEP: 65.690-000 na cidade Colinas/MA inscrita no CNPJ nº 14.222.171/0001-70, encontra-se devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão JUCEMA

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas com observação dos Princípios Fundamentais previstos nos Art. 1.179 a 1.195 do Código Civil, o Decreto-Lei nº 9.295/46, de 27 de maio de 1946, alterado pela Lei nº 12.249/10, de 11 de junho de 2010, em seu Art. 6º, alínea f, da Resolução CFC nº 1.255/2009 e da Resolução CFC nº 1418/2012. Regime Tributário adotado foi o regime de competência, estando os direitos e obrigações da empresa em conformidade com seus efetivos valores reais;

Destaca-se que as receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de venda de produto e prestação de serviços.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias encargos financeiros, observando o regime de competência:

Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades

3.2 - Estoques

O Estoque sofreu um incremento em função da movimentação financeira e de ajustes em conferências;

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O capital social é de R\$ 500.00,00 (quinhentos mil reais), , totalmente integralizado, apresentando seguinte composição:

Thiago de Melo Lima 100%

4.2 - Resultado do Exercício

Resultado do exercício com lucro contábil: Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). o lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe destinação prevista no contrato ou estatuto social.

Para o período obteve-se um lucro de R\$ 1.594.037,06 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil trinta e sete reais e seis centavos), devidamente demonstrados na DRE e na DMPL

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2023

Tiago de Melo Lima
Socio Administrador
CPF: 046.648.373-21

Alexssandro Russo
CRC-MA 008802/O-6
Contador

Balancete Contábil

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: ROD BR 135, Complemento: . N.P: S/N,

Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (98) 31419547

FOLHAS: 468
 PROC: 283 / 8024
 ASS: [assinatura]

Página 67 de 71

Pag. 00

Fortes Contábil

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	3.150.762,51 D	3.247.563,62	7.615.950,31	4.782.375,82 D
1.01	Ativo Circulante	3.150.762,51 D	7.059.990,34	7.615.950,31	2.594.802,54 D
1.01.01	Disponibilidades	1.994.025,81 D	3.812.169,12	4.701.078,49	1.105.116,44 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.494.025,81 D	0,00	1.411.681,00	82.344,81 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.494.025,81 D	0,00	1.411.681,00	82.344,81 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	1.494.025,81 D	0,00	1.411.681,00	82.344,81 D
1.01.01.02	Bancos	500.000,00 D	3.812.169,12	3.289.397,49	1.022.771,63 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	500.000,00 D	3.812.169,12	3.289.397,49	1.022.771,63 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	500.000,00 D	2.899.582,82	3.289.397,49	110.185,33 D
1.01.01.02.01.0002	Conta Aplicação	0,00	912.586,30	0,00	912.586,30 D
1.01.03	Clientes	1.130.151,40 D	2.748.726,52	2.914.871,82	964.006,10 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	1.130.151,40 D	2.748.726,52	2.914.871,82	964.006,10 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	1.130.151,40 D	2.748.726,52	2.914.871,82	964.006,10 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	1.130.151,40 D	2.748.726,52	2.914.871,82	964.006,10 D
1.01.15	Estoques	26.585,30 D	499.094,70	0,00	525.680,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	26.585,30 D	499.094,70	0,00	525.680,00 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	26.585,30 D	499.094,70	0,00	525.680,00 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	26.585,30 D	499.094,70	0,00	525.680,00 D
1.07	Ativo não Circulante	0,00	2.187.573,28	0,00	2.187.573,28 D
1.07.04	Imobilizado	0,00	2.187.573,28	0,00	2.187.573,28 D
1.07.04.01	Bens em Operação	0,00	2.187.573,28	0,00	2.187.573,28 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de	0,00	2.187.573,28	0,00	2.187.573,28 D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções	0,00	1.658.560,00	0,00	1.658.560,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Indus	0,00	150.856,30	0,00	150.856,30 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	378.156,98	0,00	378.156,98 D
2	*** Passivo ***	3.150.762,51 C	688.546,83	2.320.160,14	4.782.375,82 C
2.01	Passivo Circulante	140.390,99 C	688.546,83	726.123,08	177.967,24 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	140.390,99 C	688.546,83	726.123,08	177.967,24 C
2.01.01.01	Fornecedores	61.943,18 C	673.257,83	726.123,08	114.808,43 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	61.943,18 C	673.257,83	726.123,08	114.808,43 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	61.943,18 C	673.257,83	726.123,08	114.808,43 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fisca	78.447,81 C	15.289,00	0,00	63.158,81 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	78.447,81 C	15.289,00	0,00	63.158,81 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	78.447,81 C	15.289,00	0,00	63.158,81 C
2.07	Patrimônio Líquido	3.010.371,52 C	0,00	1.594.037,06	4.604.408,58 C
2.07.01	Capital Realizado	500.000,00 C	0,00	0,00	500.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	500.000,00 C	0,00	0,00	500.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no	500.000,00 C	0,00	0,00	500.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Resident	500.000,00 C	0,00	0,00	500.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	2.510.371,52 C	0,00	1.594.037,06	4.104.408,58 C
2.07.07.01	Outras Contas	2.510.371,52 C	0,00	1.594.037,06	4.104.408,58 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	2.510.371,52 C	0,00	1.594.037,06	4.104.408,58 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição	2.510.371,52 C	0,00	1.594.037,06	4.104.408,58 C
3	Resultado Líquido do Período	0,00	3.903.415,98	3.903.415,98	0,00
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	3.903.415,98	3.903.415,98	0,00
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	3.903.415,98	3.903.415,98	0,00
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	3.008.869,88	3.008.869,88	0,00
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	2.748.726,52	2.748.726,52	0,00
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Merc	0,00	1.395.572,48	1.395.572,48	0,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado	0,00	1.353.154,04	1.353.154,04	0,00
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta	0,00	260.143,36	260.143,36	0,00
3.01.01.01.03.0007	Simples	0,00	260.143,36	260.143,36	0,00
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0,00	682.627,11	682.627,11	0,00
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Pro	0,00	9.369,28	9.369,28	0,00
3.01.01.03.02.0001	Consumo de Insumos	0,00	9.369,28	9.369,28	0,00
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos	0,00	673.257,83	673.257,83	0,00
3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos	0,00	673.257,83	673.257,83	0,00
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	195.384,84	195.384,84	0,00

Continua...

Balancete Contábil

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos
Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,
Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: 469
PROC: 283 | 2024
Ass: *[assinatura]*

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Ger	0,00	195.384,84	195.384,84	0,00
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	0,00	55.497,41	55.497,41	0,00
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	0,00	137.775,32	137.775,32	0,00
3.01.01.07.01.0075	Combustíveis e Lubrificantes	0,00	2.112,11	2.112,11	0,00
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais	0,00	16.534,15	16.534,15	0,00
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	0,00	16.534,15	16.534,15	0,00
3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	0,00	16.534,15	16.534,15	0,00
6	Sistema Auxiliar de Contas	0,00	2.748.726,52	2.748.726,52	0,00
6.01	Apuração do Exercício	0,00	2.748.726,52	2.748.726,52	0,00
		0,00	16.588.252,95	16.588.252,95	0,00

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2023

Tiago de Melo Lima
Socio Administrador
CPF: 046.648.373-21

Alexssandro Russo
CRC-MA 008802/O-6
Contador

Análise pelos Índices do Balanço (Livro Diário N° 7)

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,

Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: 470
 PROC: 283 / 2024
 ASS: [assinatura]

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
LC	Liquidez Corrente 2.594.802,54 / 177.967,24	c101/c201	14,58
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral (2.594.802,54 + 0,00) / (177.967,24 + 0,00)	(c101+c10700)/(c201+c203)	14,58
	Capacidade da empresa de cumprir com seus deveres. Quanto maior melhor		
LI	Liquidez Imediata 1.105.116,44 / 177.967,24	c10101/c201	6,21
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida (1.594.037,06 / 2.488.583,16) * 100	(d200/d030)*100	64,05
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo (1.594.037,06 / 4.782.375,82) * 100	(d200/c1)*100	33,33
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.		
SG	Solvencia Geral 4.782.375,82 / (177.967,24 + 0,00)	c1/(c201+c203)	26,87
	Quanto a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dividas. Quanto maior melhor		

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2023

Tiago de Melo Lima
 Socio Administrador
 CPF: 046.648.373-21

Alexssandro Russo
 CRC-MA 008802/O-6
 Contador

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

FOLHAS:	497
PROC:	283 2024
Ass:	<i>a</i>

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 70, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa T. DE M. LIMA LTDA.

Colinas, 31/12/2023

TIAGO DE MELO LIMA
Administrador, Sócio
CPF 046.648.373-21

ALEXSANDRO PEREIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA MA-008802/O-6



FOLHAS: 428
PROC: 283 / 2024
ASS: *ce*

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. DE M. LIMA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04664837321	TIAGO DE MELO LIMA
84530316149	ALEXSANDRO PEREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/07/2024 08:57 SOB N° 20240916026.
PROTOCOLO: 240916026 DE 08/07/2024. NIRE: 21201466942.
T. DE M. LIMA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/07/2024
empresafacil.ma.gov.br

Balço Patrimonial

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70
 Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,
 Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: 423
 PROC: 283 / 2024
 Ass: [assinatura]

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	4.782.375,82 D
1.01	Ativo Circulante	2.594.802,54 D
1.01.01	Disponibilidades	1.105.116,44 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	82.344,81 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	82.344,81 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	82.344,81 D
1.01.01.02	Bancos	1.022.771,63 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	1.022.771,63 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	110.185,33 D
1.01.01.02.01.0002	Conta Aplicação	912.586,30 D
1.01.03	Clientes	964.006,10 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	964.006,10 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	964.006,10 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	964.006,10 D
1.01.15	Estoques	525.680,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	525.680,00 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	525.680,00 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	525.680,00 D
1.07	Ativo não Circulante	2.187.573,28 D
1.07.04	Imobilizado	2.187.573,28 D
1.07.04.01	Bens em Operação	2.187.573,28 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	2.187.573,28 D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções	1.658.560,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	150.856,30 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	378.156,98 D
2	*** Passivo ***	4.782.375,82 C
2.01	Passivo Circulante	177.967,24 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	177.967,24 C
2.01.01.01	Fornecedores	114.808,43 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	114.808,43 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	114.808,43 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	63.158,81 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	63.158,81 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	63.158,81 C
2.07	Patrimônio Líquido	4.604.408,58 C
2.07.01	Capital Realizado	500.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	500.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	4.104.408,58 C
2.07.07.01	Outras Contas	4.104.408,58 C

Balanco Patrimonial

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70
Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,
Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: 424
PROC: 283 / 2024
ASS: [assinatura]

Conta	Descrição	31/12/2023
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	4.104.408,58 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	4.104.408,58 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 4.782.375,82 (Quatro Milhões Setecentos e Oitenta e Dois Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2023

Tiago de Melo Lima
Socio Administrador
CPF: 046.648.373-21

Alexssandro Russo
CRC-MA 008802/O-6
Contador

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70
 Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
 Endereço: ROD BR 135, Complemento: N.º S/N,
 Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: 435
 PROC: 283 / 2024
 ASS: [assinatura]

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.748.726,52
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.748.726,52
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.395.572,48
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	1.395.572,48
010.01.03	Vendas de Serviços	1.353.154,04
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	1.353.154,04
(-) 020	Deduções da Receita	260.143,36
020.01	Impostos Faturados	260.143,36
020.01.05	Simplex	260.143,36
3.01.01.01.03.0007	Simplex	260.143,36
(=) 030	Receita Líquida	2.488.583,16
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	682.627,11
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	9.369,28
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos	9.369,28
3.01.01.03.02.0001	Consumo de Insumos	9.369,28
040.03	Custo dos Serviços Prestados	673.257,83
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos	673.257,83
3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos	673.257,83
(=) 060	Lucro Bruto	1.805.956,05
(-) 070	Despesas Operacionais	211.918,99
070.01	Despesas Administrativas	195.384,84
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	195.384,84
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	55.497,41
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	137.775,32
3.01.01.07.01.0075	Combustíveis e Lubrificantes	2.112,11
070.04	Resultado Financeiro	16.534,15
070.04.02	Despesas Financeiras	16.534,15
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	16.534,15
3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	16.534,15
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.594.037,06
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.594.037,06
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.594.037,06

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2023

Tiago de Melo Lima
 Socio Administrador
 CPF: 046.648.373-21

Alexssandro Russo
 CRC-MA 008802/O-6
 Contador

DMPL/DRA

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70
 Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2023 à 31/12/2023
 Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,
 Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat. Líq. das Controladas	Patrimônio Líquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
Saldos Iniciais	500.000,00	0,00	0,00	2.510.371,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.010.371,52
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Convesão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	1.594.037,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.594.037,06
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	500.000,00	0,00	0,00	4.104.408,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.604.408,58

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2023

Tiago de Melo Lima
 Socio Administrador
 CPF: 046.648.373-21

Alexssandro Russo
 CRC-MA 008802/O-6
 Contador

ASS: *[Assinatura]*
 FOLHAS: 125
 PROC: 283
 80229

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: ROD BR 135, Complemento: . N.º: S/N,

Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: 436
 PROC: 283 / 2023
 ASS: Q

Fortes Contábil

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
LC	Liquidez Corrente 2.594.802,54 / 177.967,24	c101/c201	14,58
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral (2.594.802,54 + 0,00) / (177.967,24 + 0,00)	(c101+c10700)/(c201+c203)	14,58
	Capacidade da empresa de cumprir com seus deveres. Quanto maior melhor		
LI	Liquidez Imediata 1.105.116,44 / 177.967,24	c10101/c201	6,21
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida (1.594.037,06 / 2.488.583,16) * 100	(d200/d030)*100	64,05
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo (1.594.037,06 / 4.782.375,82) * 100	(d200/c1)*100	33,33
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.		
SG	Solvencia Geral 4.782.375,82 / (177.967,24 + 0,00)	c1/(c201+c203)	26,87
	Quanto a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dividas. Quanto maior melhor		

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2023

Tiago de Melo Lima
 Socio Administrador
 CPF: 046.648.373-21

Alexssandro Russo
 CRC-MA 008802/O-6
 Contador

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: T DE M LIMA LTDA - CNPJ: 14.222.171/0001-70
Endereço: ROD BR 135, Complemento: , N.º: S/N,
Bairro: DER, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 81419447

FOLHAS: 442
PROC: 283 / 2024
Ass: [assinatura]

Página 6 de 7
Folha 1
Fortes Contábil

Nota 1 - Contexto Operacional

A T. de. M Lima Ltda, situada a Rodovia BR 135, S/N, DER, CEP: 65.690-000 na cidade Colinas/MA inscrita no CNPJ nº 14.222.171/0001-70, encontra-se devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão JUCEMA

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas com observação dos Princípios Fundamentais previstos nos Art. 1.179 a 1.195 do Código Civil, e Decreto-Lei nº 9.295/46, de 27 de maio de 1946, alterado pela Lei nº 12.249/10, de 11 de junho de 2010, em seu Art. 6º, alínea f, da Resolução CFC nº 1.255/2009 e da Resolução CFC nº 1418/2012. Regime Tributário adotado foi o regime de competência, estando os direitos e obrigações da empresa em conformidade com seus efetivos valores reais; Destaca-se que as receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de venda de produto e prestação de serviços.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias encargos financeiros, observando o regime de competência.

Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades

3.2 - Estoques

O Estoque sofreu um incremento em função da movimentação financeira e de ajustes em conferências;

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O capital social é de R\$ 500.00,00 (quinhentos mil reais), , totalmente integralizado, apresentando seguinte composição:

Thiago de Melo Lima 100%

4.2 - Resultado do Exercício

Resultado do exercício com lucro contábil: Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). o lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe destinação prevista no contrato ou estatuto social.

Para o período obteve-se um lucro de R\$ 1.594.037,06 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, trinta e sete reais e seis centavos), devidamente demonstrados na DRE e na DMPL

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2023

Tiago de Melo Lima
Socio Administrador
CPF: 046.648.373-21

Alexssandro Russo
CRC-MA 008802/O-6
Contador

Fim



FOLHAS: 438
PROC: 283 / 2024
ASS: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. DE M. LIMA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04664837321	TIAGO DE MELO LIMA
84530316149	ALEXSANDRO PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2024 17:22 SOB Nº 20240916123.
PROTOCOLO: 240916123 DE 09/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409702415. CNPJ DA SEDE: 14222171000170.
NIRE: 21201466942. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/07/2024.
T. DE M. LIMA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



FOLHAS: 479
PROC: 283 / 2024
ASS: [Signature]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ALEXSANDRO PEREIRA
REGISTRO.....	: MA-008802/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.303.161-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 03/10/2024 as 15:10:01.
Válido até: 01/01/2025.
Código de Controle: 142057.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: T. DE M. LIMA LTDA			Protocolo: MAC2403622495		
NIRE : 21201466942 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201466942	CNPJ 14.222.171/0001-70	Data de Ato Constitutivo 30/08/2011	Início de Atividade 16/08/2011		
Endereço Completo Rodovia BR 135, Nº S/N, DER - Colinas/MA - CEP 65690-000					
Objeto Social SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLA OBRAS DE TERRAPLENAGEM OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO (CURSOS DE OPERACAO DE MAQUINAS) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICAS SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE (CAMINHOS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES), SEM CONDUTOR, 45.11-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS) 49.24-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.11-8-01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.19-3-00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO (A DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO) 43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES (A INSTALACAO DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VACUO) 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 4741500 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.					
Capital Social R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais)					
Dados do Sócio					
Nome TIAGO DE MELO LIMA	CPF/CNPJ 046.648.373-21	Participação no capital R\$ 3.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome TIAGO DE MELO LIMA		CPF 046.648.373-21	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					
Data 09/07/2024	Número 20240916123	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/10/2024, às 11:24:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MFVQTFMF.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

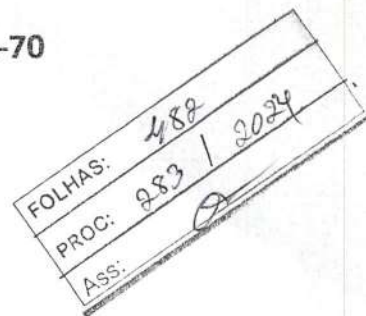
Certificamos que T. DE M. LIMA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2403622555
NIRE 21201466942 CNPJ 14.222.171/0001-70		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rodovia BR 135, Nº S/N, xxxxx, DER - Colinas/MA - CEP 65690-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20240916123 20240702085	09/07/2024 07/06/2024	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 002 310	21201466942 21201466942 20230820271	27/12/2023 27/12/2023 22/06/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL TRANSFORMAÇÃO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223 002	20230612776 20230459013	11/05/2023 17/04/2023	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20221412310	02/12/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223 002	20220339686 20211392715	04/05/2022 30/11/2021	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 223 310	20210280476 20200239511 20190242124 20180653849	23/02/2021 30/03/2020 15/03/2019 03/09/2018	BALANÇO BALANÇO BALANÇO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223 002	20180402234 20170370070	25/05/2018 09/05/2017	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 002	20160216990 20160266904 20160051614	06/01/2017 10/05/2016 18/02/2016	BALANÇO BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20151249520	28/08/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315 080	20110583400 21101815848	30/08/2011 30/08/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/10/2024, às 11:24:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XPUTSSUE.



MAC2403622555

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Goral



Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Pregão Eletrônico nº 025/2024
Processo Administrativo nº 272/2024
Sistema de Registro de Preços

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencente a Prefeitura Municipal de Colinas/MA.


Qualificação Técnica Operacional



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.113.682/0001-25, situada Praça Dias Carneiro, nº 402 - Centro - Colinas - MA, Atestamos para os devidos fins que a Empresa T DE M LIMA - ME, firma registrada no CNPJ sob o nº 14.222.171/0001-70 e Inscrição Estadual sob nº 123667160, com sede na Br 135 ao Lado do Estádio Beira Rio - Centro cidade de Colinas - MA Presta os serviços de Manutenção de preventiva e corretiva dos veículos, para suprimento das Secretarias Municipais de Infraestrutura, Educação, Saúde e Assistência Social, deste Município. Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, ate a presente data, fatos que desabonem, Referente Pregão Presencial nº 15/2021 e contratos 198, 199, 200 e 2021 de 2021

Colinas-MA, 02 de Dezembro de 2022.


Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

FOLHAS: 484
 PROC: 283 / 2021
 ASS: [assinatura]

FOLHAS: 300
 PROC.: 413 / 2021
 Ass.: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Colinas - MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.113.682/0001-25, situada na Praça Dias Carneiro nº 402 - Centro da cidade de Colinas - MA, Atestamos para os fins exigidos pela Lei Nº. 8.666/93, que a empresa T DEM LIMA - ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 14.222.171/0001 - 70 com sede na Travessa Santo Antônio 272 - Trizidela - Colinas - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Tiago de Melo Lima, R.G. n.º 0172480120019, C.P.F. n.º 046.468.373-21., Prestou serviços especializado em serviços de manutenção preventiva e corretiva, serviços hidráulicos e mecânicos nos Ônibus Escolares, Ambulâncias, Veículos Leves e motocicletas desta Prefeitura Municipal de Colinas - MA.

Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta responsabilidade com as obrigações assumidas até a presente data.

Colinas- (MA), 07 de abril de 2021.



Rogério Lima da Costa
 Secretário Mun. de Adm. Geral

Rogério Lima da Costa
Secretario Municipal de Administração Geral.



SERVENÇA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
 NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
 RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - N.º 161, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3552-1863

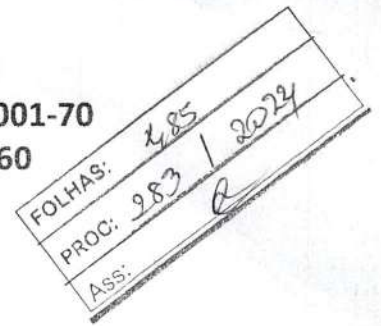
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ROGERIO LIMA DA COSTA, EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ.
 Colinas/MA, 29/04/2021 15:40:52.
 SELO RECEIR023819TAL4RTG06FQY24

Ykaro Natarruan Barbosa Dias - Escrivante
 Selo: RS 2.57 T.: RE 2.58 FADER: RE 0.18 FEMP: RE 0.19 FERD: RE 0.13 Baliz: SE 0.00 Tom: RS 0.12

Ykaro Natarruan Barbosa Dias
Escrivente Autorizado
2º Ofício - Colinas-MA

Praça Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000
CNPJ: 06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site:
www.colinas.ma.gov.br Fone: (99) 3552-1626

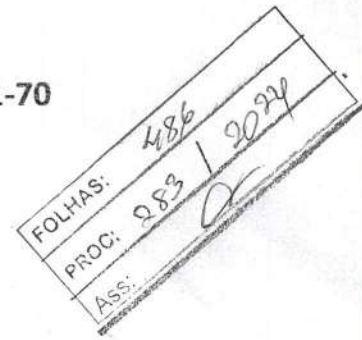


Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Pregão Eletrônico nº 025/2024
Processo Administrativo nº 272/2024
Sistema de Registro de Preços

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencente a Prefeitura Municipal de Colinas/MA.

Declarações / Demais Documentos





Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Pregão Eletrônico nº 025/2024
Processo Administrativo nº 272/2024
Sistema de Registro de Preços

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertente a Prefeitura Municipal de Colinas/MA.

ANEXO IV
"Declaração Consolidada"

A empresa **T. DE M. LIMA LTDA**, sediada na Rod BR 135, s/n, DER, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, inscrita no **CNPJ sob o nº: 14.222.171/0001-70**, por intermédio de seu representante legal Sr. **TIAGO DE MELO LIMA**, brasileiro, solteiro, **portador da Carteira de identidade (RG): nº 172480120019**, expedida por SESP/MA em e **CPF: nº 046.648.373-21**, residente e domiciliado na cidade de Colinas - MA, na Travessa Santo Antonio, nº 272, Trizidela, CEP: 65.690-000.

DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

SIMPLES NACIONAL;

Lucro Real;

Lucro Presumido;

Outro: _____

DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio Majoritário o Sr. **TIAGO DE MELO LIMA**, brasileiro, solteiro, **portador da Carteira de identidade (RG): nº 172480120019**, expedida por SESP/MA em e **CPF: nº 046.648.373-21**, residente e domiciliado na cidade de Colinas - MA, na Travessa Santo Antonio, nº 272, Trizidela, CEP: 65.690-000.

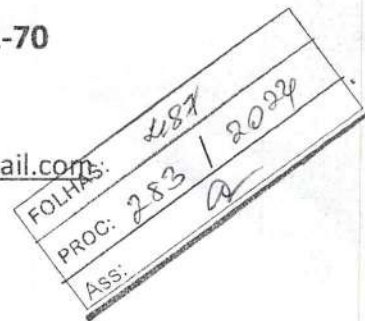
DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

- **Endereço:** Rod br 135, s/n - DER
- **Cidade/Estado:** Colinas – Maranhão
- **CEP:** 65.690-000

FONE: (99) 98141-9447 **E-MAIL:** tdemlima@hotmail.com
Rod BR 135, s/n, DER, Colinas – MA/ CEP: 65.690-000

→ **Telefone:** (99) 98141-9447 – **E-mail:** tdemlima@hotmail.com



DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual - MEI;;
 Microempresa - ME;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP;
 Normal.

1. DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
2. Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
3. Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
4. Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
5. Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
6. Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
7. Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
8. Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
9. Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Colinas(MA), 04 de outubro de 2024.

T. DE M.
LIMA:14222171
000170

Assinado de forma digital
por T. DE M.
LIMA:14222171000170
Dados: 2024.10.04
10:42:59 -03'00'

T. DE M. LIMA LTDA
CNPJ nº 14.222.171/0001-70
Tiago de Melo Lima
RG nº 172480120019 SESP/MA
CPF nº 046.648.373-21





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 14.222.171/0001-70
Razão Social: T. DE M. LIMA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Endereço:

RODOVIA BR 135, S/N - DER - 65.690-000 - Colinas / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.222.171/0001-70 DUNS®: 94*****51
Razão Social: T. DE M. LIMA LTDA
Nome Fantasia: LIMAQ
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	15/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/11/2024
Receita Municipal	Validade:	23/12/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 03/10/2024 18:47

1 de 1

CPF: 046.XXX.XXX-21 Nome: TIAGO DE MELO LIMA

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.222.171/0001-70 DUNS®: 94*****51
Razão Social: T. DE M. LIMA LTDA
Nome Fantasia: LIMAQ
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CAMERA MUNICIPAL DE BARRERINHAS	10/2021	01/10/2023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

FOLHAS: 292
PROC: 883 / 2024
Ass: [assinatura]

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

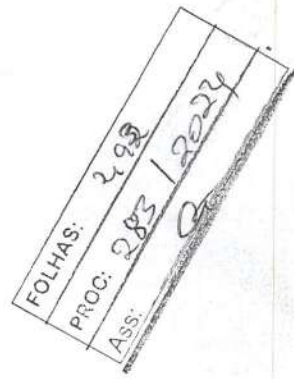
CNPJ: 14.222.171/0001-70 DUNS®: 94*****51
Razão Social: T. DE M. LIMA LTDA
Nome Fantasia: LIMAQ
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar



Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.222.171/0001-70 DUNS®: 94****51
Razão Social: T. DE M. LIMA LTDA
Nome Fantasia: LIMAQ
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FOLHAS: 494
PROC: 283 | 2024
ASS: *[Assinatura]*

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **T. DE M. LIMA LTDA**

CPF/CNPJ: **14.222.171/0001-70**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 18:48:00 do dia 03/10/2024 , com validade até o dia 02/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 93YIOMQCADgPcRftoqAJ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FOLHAS: 495
PROC: 283 / 2024
ASS: [assinatura]

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **TIAGO DE MELO LIMA**

CPF/CNPJ: **046.648.373-21**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 18:49:37 do dia 03/10/2024 , com validade até o dia 02/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Mc4r5nztfAzHruul1ndl

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FOLHAS:	296
PROC:	283 2024
ASS:	

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TIAGO DE MELO LIMA**

CPF/CNPJ: **046.648.373-21**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

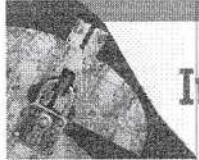
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 18:49:37 do dia 03/10/2024 , com validade até o dia 02/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: LsitmUDkvvUyjVEvCVw2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



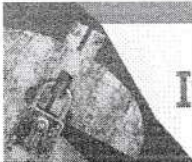
Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/10/2024 às 18:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.222.171/0001-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgaçãodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66FF.1190.598F.B208 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

FOLHAS:	498
PROC:	883 / 2024
ASS:	

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/10/2024 às 18:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 046.648.373-21.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66FF.1198.C2A6.9216 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: T. DE M. LIMA LTDA

CPF/CNPJ: 14.222.171/0001-70

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

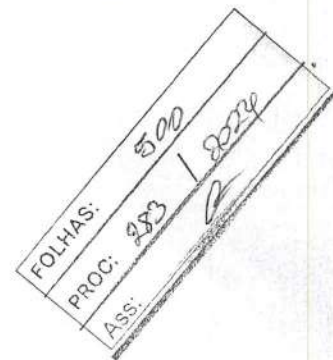
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:50:35 do dia 03/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: F21B031024185035

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **TIAGO DE MELO LIMA**

CPF: **046.648.373-21**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

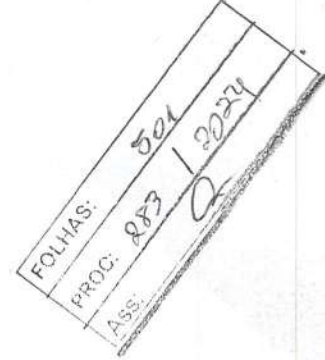
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:51:15 do dia 03/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 5MIK031024185115

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **TIAGO DE MELO LIMA**

CPF/CNPJ: **046.648.373-21**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:50:56 do dia 03/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

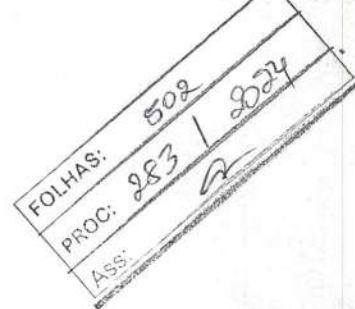
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0V2E031024185056

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/10/2024 18:51:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **T. DE M. LIMA LTDA**
CNPJ: **14.222.171/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data da consulta: 03/10/2024 18:51:59

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 14.222.171/0001-70

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: T. DE M. LIMA LTDA



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. 25/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 272/2024



Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Às **14:30** do dia **04/10/2024**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos.).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **20/09/2024**

Limite de impugnação: **01/10/2024**

Final da Proposta/Início da Sessão: **04/10/2024 às 14:30**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1

Serviços de Mecanicos

Fornecedor: T. DE M. LIMA - ME

CNPJ/CPF 14.222.171/0001-70

Data/hora de envio 03/10/2024 18:36:56

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - Serviços de Mecanicos

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Serviços de Mecanicos	4.834,00	Horas	300,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Lote 2

Serviços Eletricos

Fornecedor: T. DE M. LIMA - ME

CNPJ/CPF 14.222.171/0001-70

Data/hora de envio 03/10/2024 18:36:56

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

2 - Serviços Eletricos

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Serviços Eletricos	1.018,00	Horas	290,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Lote 3 Serviços de Funilaria e Pintura			
Fornecedor: T. DE M. LIMA - ME		CNPJ/CPF 14.222.171/0001-70	
Data/hora de envio 03/10/2024 18:36:56		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
3 - Serviços de Funilaria e Pintura			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Serviços de Funilaria e Pintura	820,00	Horas	290,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

FOLHAS: 505
 PROC: 283 / 2024
 Ass: [Assinatura]

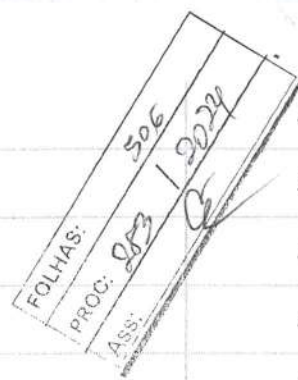
Lote 4 Serviços de Ar Condicionado			
Fornecedor: T. DE M. LIMA - ME		CNPJ/CPF 14.222.171/0001-70	
Data/hora de envio 03/10/2024 18:36:56		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
4 - Serviços de Ar Condicionado			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Serviços de Ar Condicionado	675,00	Horas	290,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 5 Alinhamento			
Fornecedor: T. DE M. LIMA - ME		CNPJ/CPF 14.222.171/0001-70	
Data/hora de envio 03/10/2024 18:36:56		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
5 - Alinhamento			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Alinhamento	633,00	Horas	290,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 6 Balanceamento			
Fornecedor: T. DE M. LIMA - ME		CNPJ/CPF 14.222.171/0001-70	
Data/hora de envio 03/10/2024 18:36:56		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
6 - Balanceamento			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Balanceamento	275,00	Horas	290,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lances				
Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora

Lote 1	Negociação	T. DE M. LIMA - ME 14.222.171/0001-70	300,00	04/10/2024 14:54:05
Lote 2	Negociação	T. DE M. LIMA - ME 14.222.171/0001-70	290,00	04/10/2024 14:54:13
Lote 3	Negociação	T. DE M. LIMA - ME 14.222.171/0001-70	290,00	04/10/2024 14:54:19
Lote 4	Negociação	T. DE M. LIMA - ME 14.222.171/0001-70	290,00	04/10/2024 14:54:25
Lote 5	Negociação	T. DE M. LIMA - ME 14.222.171/0001-70	290,00	04/10/2024 14:54:30
Lote 6	Negociação	T. DE M. LIMA - ME 14.222.171/0001-70	290,00	04/10/2024 14:54:37



Chat		
Apelido	Mensagem	Data/Hora
Pregoeiro(a)	Boa tarde a todos!	04/10/2024 14:32:24
Pregoeiro(a)	Me chamo Jerônimo Cardoso Rosa Neto e serei o Pregoeiro responsável por conduzir a sessão pública de Pregão Eletrônico.	04/10/2024 14:32:42
Sistema	A sessão pública foi iniciada.	04/10/2024 14:33:24
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	04/10/2024 14:33:37
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	04/10/2024 14:33:37
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/10/2024 14:36:02
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 02 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/10/2024 14:36:04
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 03 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/10/2024 14:36:07
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 04 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/10/2024 14:36:09
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 05 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/10/2024 14:36:11
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 06 . Senhores fornecedores deem seus lances!	04/10/2024 14:36:13
Pregoeiro(a)	Senhores ofertem seus lances.	04/10/2024 14:36:18
Sistema	O valor de referência do lote 01 foi divulgado R\$ 317,00.	04/10/2024 14:47:05
Sistema	O valor de referência do lote 02 foi divulgado R\$ 295,67.	04/10/2024 14:47:09
Sistema	O valor de referência do lote 03 foi divulgado R\$ 295,67.	04/10/2024 14:47:12
Sistema	O valor de referência do lote 04 foi divulgado R\$ 295,67.	04/10/2024 14:47:16
Sistema	O valor de referência do lote 05 foi divulgado R\$ 295,67.	04/10/2024 14:47:20
Sistema	O valor de referência do lote 06 foi divulgado R\$ 295,67.	04/10/2024 14:47:23
Pregoeiro(a)	Senhores solicito que verifiquem a possibilidade de redução dos valores ofertados a título de negociação.	04/10/2024 14:47:31
Fornecedor 1	Caro, senhor agente de contratação valores devidamente negociados.	04/10/2024 14:55:27
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/10/2024 14:55:48
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 02 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/10/2024 14:55:51
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 03 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/10/2024 14:55:53
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 04 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/10/2024 14:55:55
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 05 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/10/2024 14:55:57
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 06 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	04/10/2024 14:56:00

Pregoeiro(a)	Convoco a empresa 01 - T. DE M. LIMA - ME - CNPJ: 14.222.171/0001-70, para apresentar a proposta readequada ao valor final e documentação de habilitação em arquivo para o(s), no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação e sanções previstas no edital caso não seja apresentada. A proposta readequada e documentação deverá ser apresentada até as 17h50min	04/10/2024 15:46:27
Pregoeiro(a)	Senhores informo que a reabertura da presente licitação ocorrerá dia 10/10/2024 às 10h30min, por favor estejam todos conectados.	09/10/2024 08:39:42
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos.	10/10/2024 10:34:08
Sistema	O fornecedor T. DE M. LIMA - ME foi Habilitado no(s) lote(s): 1 à 6.	10/10/2024 10:34:52
Sistema	O fornecedor T. DE M. LIMA - ME foi declarado vencedor do(s) lotes) 1 .	10/10/2024 10:35:00
Sistema	O fornecedor T. DE M. LIMA - ME foi declarado vencedor do(s) lotes) 2 .	10/10/2024 10:35:05
Sistema	O fornecedor T. DE M. LIMA - ME foi declarado vencedor do(s) lotes) 3 .	10/10/2024 10:35:12
Sistema	O fornecedor T. DE M. LIMA - ME foi declarado vencedor do(s) lotes) 4 .	10/10/2024 10:35:16
Sistema	O fornecedor T. DE M. LIMA - ME foi declarado vencedor do(s) lotes) 5 .	10/10/2024 10:35:20
Sistema	O fornecedor T. DE M. LIMA - ME foi declarado vencedor do(s) lotes) 6 .	10/10/2024 10:35:24
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo inicial: 10/10/2024 10:37:00, Prazo final: 10/10/2024 11:07:00).	10/10/2024 10:36:21
Sistema	O(s) Lote(s) 2., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo inicial: 10/10/2024 10:37:00, Prazo final: 10/10/2024 11:07:00).	10/10/2024 10:36:27
Sistema	O(s) Lote(s) 3., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo inicial: 10/10/2024 10:37:00, Prazo final: 10/10/2024 11:07:00).	10/10/2024 10:36:33
Sistema	O(s) Lote(s) 4., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo inicial: 10/10/2024 10:37:00, Prazo final: 10/10/2024 11:07:00).	10/10/2024 10:36:38
Sistema	O(s) Lote(s) 5., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo inicial: 10/10/2024 10:37:00, Prazo final: 10/10/2024 11:07:00).	10/10/2024 10:36:43
Sistema	O(s) Lote(s) 6., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo inicial: 10/10/2024 10:37:00, Prazo final: 10/10/2024 11:07:00).	10/10/2024 10:36:49
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) adjudicados para o fornecedor T. DE M. LIMA - ME .	11/10/2024 14:09:57
Sistema	O(s) lote(s) 2. foi(ram) adjudicados para o fornecedor T. DE M. LIMA - ME .	11/10/2024 14:10:05
Sistema	O(s) lote(s) 3. foi(ram) adjudicados para o fornecedor T. DE M. LIMA - ME .	11/10/2024 14:10:11
Sistema	O(s) lote(s) 4. foi(ram) adjudicados para o fornecedor T. DE M. LIMA - ME .	11/10/2024 14:10:17
Sistema	O(s) lote(s) 5. foi(ram) adjudicados para o fornecedor T. DE M. LIMA - ME .	11/10/2024 14:10:23
Sistema	O(s) lote(s) 6. foi(ram) adjudicados para o fornecedor T. DE M. LIMA - ME .	11/10/2024 14:10:28
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) homologados para o fornecedor T. DE M. LIMA - ME .	11/10/2024 14:13:45
Sistema	O(s) lote(s) 2. foi(ram) homologados para o fornecedor T. DE M. LIMA - ME .	11/10/2024 14:13:52
Sistema	O(s) lote(s) 3. foi(ram) homologados para o fornecedor T. DE M. LIMA - ME .	11/10/2024 14:13:59
Sistema	O(s) lote(s) 4. foi(ram) homologados para o fornecedor T. DE M. LIMA - ME .	11/10/2024 14:14:07
Sistema	O(s) lote(s) 5. foi(ram) homologados para o fornecedor T. DE M. LIMA - ME .	11/10/2024 14:14:13
Sistema	O(s) lote(s) 6. foi(ram) homologados para o fornecedor T. DE M. LIMA - ME .	11/10/2024 14:14:19

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
---------	------------	----------	-------------

1	T. DE M. LIMA - ME	14.222.171/0001-70	300,00
---	--------------------	--------------------	--------

FOLHAS: 507
 PROC: 203
 Ass: 2024

Lista de Classificação do Lote 2			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	T. DE M. LIMA - ME	14.222.171/0001-70	290,00

Lista de Classificação do Lote 3			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	T. DE M. LIMA - ME	14.222.171/0001-70	290,00

Lista de Classificação do Lote 4			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	T. DE M. LIMA - ME	14.222.171/0001-70	290,00

Lista de Classificação do Lote 5			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	T. DE M. LIMA - ME	14.222.171/0001-70	290,00

Lista de Classificação do Lote 6			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	T. DE M. LIMA - ME	14.222.171/0001-70	290,00

Avisos do processo	
Data / Hora	Descrição

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes		
Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	11/10/2024 14:09:57	11/10/2024 14:13:45
Lote 2	11/10/2024 14:10:05	11/10/2024 14:13:52
Lote 3	11/10/2024 14:10:11	11/10/2024 14:13:59
Lote 4	11/10/2024 14:10:17	11/10/2024 14:14:07
Lote 5	11/10/2024 14:10:23	11/10/2024 14:14:13
Lote 6	11/10/2024 14:10:28	11/10/2024 14:14:19

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 11 de Outubro de 2024, 6 de 6 lote(s).


Documento gerado em 11 de Outubro de 2024.



Jeronimo Cardoso Rosa - Pregoeiro(a)



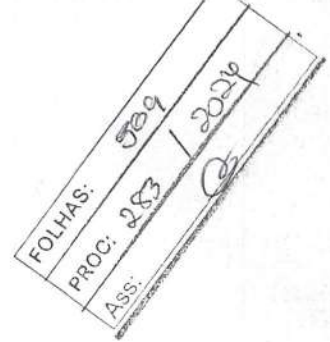
Carlos dos Santos - Equipe de Apoio



Delcimar Santos da Silva - Equipe de Apoio

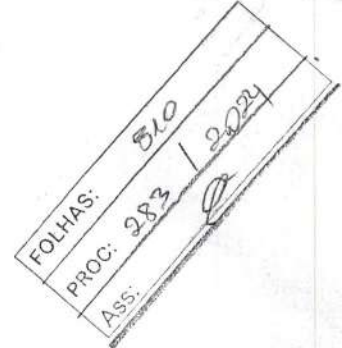


Geandre Reis Carneiro - Equipe de Apoio



ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO Nº. 25/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 272/2024



Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1 Serviços de Mecânicos

Fornecedor: T. DE M. LIMA - ME		CNPJ/CPF: 14.222.171/0001-70	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 03/10/2024 18:36:56		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - Serviços de Mecânicos			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Serviços de Mecânicos	4.834,00	Horas	360,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 2 Serviços Elétricos

Fornecedor: T. DE M. LIMA - ME		CNPJ/CPF: 14.222.171/0001-70	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 03/10/2024 18:36:56		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
2 - Serviços Elétricos			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Serviços Elétricos	1.018,00	Horas	310,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 3 Serviços de Funilaria e Pintura

Fornecedor: T. DE M. LIMA - ME		CNPJ/CPF: 14.222.171/0001-70	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 03/10/2024 18:36:56		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
3 - Serviços de Funilaria e Pintura			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Serviços de Funilaria e Pintura	820,00	Horas	310,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 4
Serviços de Ar Condicionado

Fornecedor: T. DE M. LIMA - ME CNPJ/CPF: 14.222.171/0001-70
Email: Telefone:
Data/hora de envio 03/10/2024 18:36:56 Avaliação da proposta: Classificado

FOLHAS: 511
PROC: 283 / 2024
ASS: Q

Descrição Comprador

4 - Serviços de Ar Condicionado

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Serviços de Ar Condicionado	675,00	Horas	315,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 5
Alinhamento

Fornecedor: T. DE M. LIMA - ME CNPJ/CPF: 14.222.171/0001-70
Email: Telefone:
Data/hora de envio 03/10/2024 18:36:56 Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

5 - Alinhamento

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Alinhamento	633,00	Horas	340,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 6
Balanceamento

Fornecedor: T. DE M. LIMA - ME CNPJ/CPF: 14.222.171/0001-70
Email: Telefone:
Data/hora de envio 03/10/2024 18:36:56 Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

6 - Balanceamento

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Balanceamento	275,00	Horas	340,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 11 de Outubro de 2024, 6 de 6 lote(s).

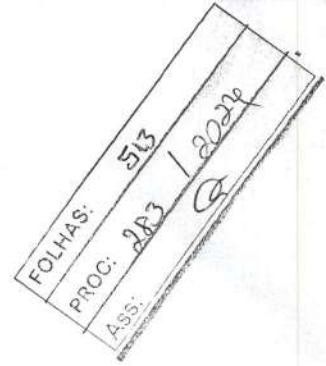
Documento gerado em 11 de Outubro de 2024.

FOLHAS:	312
PROC:	283
Ass:	R

FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO Nº. 25/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 272/2024

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)



Final da Proposta/Início da Sessão: 04/10/2024 às 14:30

Fornecedor: T. DE M. LIMA - ME		CPF/CNPJ: 14.222.171/0001-70		
E-mail:		Telefone:		
Lote 1 Serviços de Mecanicos				
Descrição Comprador				
1 - Serviços de Mecanicos				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Serviços de Mecanicos	4.834,00	Horas	300,00	1.450.200,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Lote 2 Serviços Eletricos				
Descrição Comprador				
2 - Serviços Eletricos				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Serviços Eletricos	1.018,00	Horas	290,00	295.220,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Lote 3 Serviços de Funilaria e Pintura				
Descrição Comprador				
3 - Serviços de Funilaria e Pintura				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Serviços de Funilaria e Pintura	820,00	Horas	290,00	237.800,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Lote 4 Serviços de Ar Condicionado				
Descrição Comprador				
4 - Serviços de Ar Condicionado				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Serviços de Ar Condicionado	675,00	Horas	290,00	195.750,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:
Lote 5 Alinhamento				
Descrição Comprador				
5 - Alinhamento				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Alinhamento	633,00	Horas	290,00	183.570,00

FOLHAS: 524
PROC: 283 / 2024
Ass:


Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Lote 6 Balanceamento				
Descrição Comprador				
6 - Balanceamento				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Balanceamento	275,00	Horas	290,00	79.750,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Total de T. DE M. LIMA - ME				2.442.290,00

Homologação Completa: 11 de Outubro de 2024, 6 de 6 lote(s).

Documento gerado em 11 de Outubro de 2024.



Jeronimo Cardoso Rosa - Pregoeiro(a)



Carlos dos Santos - Equipe de Apoio



Delcimar Santos da Silva - Equipe de Apoio



Geandre Reis Carneiro - Equipe de Apoio

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

FOLHAS: 215
PROC: 283 / 2024
ASS: [assinatura]

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 25/2024**, Processo Administrativo nº **272/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
T. DE M. LIMA - ME - 14.222.171/0001-70 tdemlima@hotmail.com - (99) 98141-9447	2.543.865,07	2.442.290,00	101.575,07 Proveito (3,99%)
Totais	2.543.865,07	2.442.290,00	101.575,07 Proveito (3,99%)

Detalhes

Ivan Prudêncio da Silva na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: T. DE M. LIMA - ME - CPF/CNPJ: 14.222.171/0001-70				
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 11/10/2024 14:09:57			
Serviços de Mecanicos				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Serviços de Mecanicos	4.834,00	Horas	300,00	1.450.200,00
Lote 2	Data/Hora da Adjudicação - 11/10/2024 14:10:05			
Serviços Eletricos				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Serviços Eletricos	1.018,00	Horas	290,00	295.220,00
Lote 3	Data/Hora da Adjudicação - 11/10/2024 14:10:11			
Serviços de Funilaria e Pintura				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Serviços de Funilaria e Pintura	820,00	Horas	290,00	237.800,00
Lote 4	Data/Hora da Adjudicação - 11/10/2024 14:10:17			
Serviços de Ar Condicionado				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Serviços de Ar Condicionado	675,00	Horas	290,00	195.750,00
Lote 5	Data/Hora da Adjudicação - 11/10/2024 14:10:23			
Alinhamento				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Alinhamento	633,00	Horas	290,00	183.570,00

Lote 6		Data/Hora da Adjudicação - 11/10/2024 14:10:28			
Balanceamento					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
Balanceamento	275,00	Horas	290,00	79.750,00	

Colinas, 11 de Outubro de 2024.

Ivan

Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva

FOLHAS: 516
PROC: 283 / 2024
ASS: *[Signature]*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FOLHAS:	512
PROC:	98 / 2024
ASS:	<i>[Assinatura]</i>

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 25/2024**, Processo Administrativo nº **272/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
T. DE M. LIMA - ME - 14.222.171/0001-70 tdemlima@hotmail.com - (99) 98141-9447	2.543.865,07	2.442.290,00	101.575,07 Proveito (3,99%)
Totais	2.543.865,07	2.442.290,00	101.575,07 Proveito (3,99%)

Detalhes

Ivan Prudêncio da Silva na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: T. DE M. LIMA - ME - CPF/CNPJ: 14.222.171/0001-70				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 11/10/2024 14:13:45			
Serviços de Mecanicos				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Serviços de Mecanicos	4.834,00	Horas	300,00	1.450.200,00
Lote 2	Data/Hora da Homologação - 11/10/2024 14:13:52			
Serviços Eletricos				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Serviços Eletricos	1.018,00	Horas	290,00	295.220,00
Lote 3	Data/Hora da Homologação - 11/10/2024 14:13:59			
Serviços de Funilaria e Pintura				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Serviços de Funilaria e Pintura	820,00	Horas	290,00	237.800,00
Lote 4	Data/Hora da Homologação - 11/10/2024 14:14:07			
Serviços de Ar Condicionado				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Serviços de Ar Condicionado	675,00	Horas	290,00	195.750,00
Lote 5	Data/Hora da Homologação - 11/10/2024 14:14:13			
Alinhamento				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Alinhamento	633,00	Horas	290,00	183.570,00

Lote 6	Data/Hora da Homologação - 11/10/2024 14:14:19			
Balanceamento				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Balanceamento	275,00	Horas	290,00	79.750,00

Colinas, 11 de Outubro de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva

Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 - CPL/PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 – CPL/PMC

~~PROCESSO Nº 272/2024~~

Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de 2024, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo ~~Decreto Municipal nº 064/2023~~, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do ~~Decreto Municipal nº 064/2023~~, da ~~Lei Complementar nº 123/2006~~ e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos.**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 25/2024 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

~~1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.~~

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 25/2024 – CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

~~**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**~~

EMPRESA: T DE M LIMA LTDA	
CNPJ: 14.222.171/0001-70	Telefone (99) 9.9141-9447
Endereço: Rod Br 135, s/n DER, Colinas - MA,	E-mail: tdemlima@hotmail.com
Representante Legal: Nome: Tiago de Melo Lima	
RG nº 172480120019 SESP/MA	
CPF nº 046.648.373-21	
Cargo/Função: Titular/Empresário	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

~~LOTE - I SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE~~

Itens	Especificações	Unid.	PREÇO
-------	----------------	-------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMG

			Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Serviços de Mecânicos	Horas	1800	R\$ 300,00	R\$ 540.000,00
2	Serviços Elétricos	Horas	320	R\$ 290,00	R\$ 92.800,00
3	Serviços de Funilaria e Pintura	Horas	320	R\$ 290,00	R\$ 92.800,00
4	Serviços de Ar Condicionado	Horas	290	R\$ 290,00	R\$ 84.100,00
5	Alinhamento	Horas	290	R\$ 290,00	R\$ 84.100,00
6	Balaceamento	Horas	129	R\$ 290,00	R\$ 37.410,00
VALOR TOTAL					R\$ 931.210,00

LOTE -II SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itens	Especificações	Unid.	PREÇO		
			Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Serviços de Mecânicos	Horas	1500	R\$ 300,00	R\$ 450.000,00
2	Serviços Elétricos	Horas	290	R\$ 290,00	R\$ 84.100,00
3	Serviços de Funilaria e Pintura	Horas	300	R\$ 290,00	R\$ 87.000,00
4	Serviços de Ar Condicionado	Horas	285	R\$ 290,00	R\$ 82.650,00
5	Alinhamento	Horas	285	R\$ 290,00	R\$ 82.650,00
6	Balaceamento	Horas	110	R\$ 290,00	R\$ 31.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 818.300,00

LOTE - III SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Itens	Especificações	Unid.	PREÇO		
			Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Serviços de Mecânicos	Horas	267	R\$ 300,00	R\$ 80.100,00
2	Serviços Elétricos	Horas	86	R\$ 290,00	R\$ 24.940,00
3	Serviços de Funilaria e Pintura	Horas	75	R\$ 290,00	R\$ 21.750,00
4	Serviços de Ar Condicionado	Horas	285	R\$ 290,00	R\$ 82.650,00
5	Alinhamento	Horas	58	R\$ 290,00	R\$ 16.820,00
6	Balaceamento	Horas	36	R\$ 290,00	R\$ 10.440,00
VALOR TOTAL					R\$ 183.050,00

LOTE - IV SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Itens	Especificações	Unid.	PREÇO		
			Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Serviços de Mecânicos	Horas	1267	R\$ 300,00	R\$ 380.100,00
2	Serviços Elétricos	Horas	322	R\$ 290,00	R\$ 93.380,00
3	Serviços de Funilaria e Pintura	Horas	125	R\$ 290,00	R\$ 36.250,00



VALOR TOTAL	R\$ 509.730,00
-------------	----------------

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

~~4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.~~

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, ~~optar pela aceitação ou não do fornecimento em prestação decorrente de adesão~~, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante ~~deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias~~, observado o prazo de vigência da ata;



4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

~~4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.~~

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 18 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo II do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;



10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no subitem 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela RFP-Brasil, nos termos do art. 10, § 7º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de PRECÃO ELETRÔNICO SEP Nº 25/2024 – CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), 14 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente



TIAGO DE MELO LIMA
Data: 14/10/2024 17:57:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ivan Prudêncio da Silva

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

Tiago de Melo Lima
RG nº 172480120019 SESP/MA
CPF nº 046.648.373-21
Cargo/Função: Titular/Empresário



FOLHAS: 283 / 2024
PROC: 283 / 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 01 DE NOVEMBRO DE 2024

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSVAN ANJOS ARAUJO
Código identificador: ee2dfbbce9b72d28fc196d4a67fa0148

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 - CPL/PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 - CPL/PMC

PROCESSO Nº272/2024

Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de 2024, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Carneiro, nº 402, bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 25/2024 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(Órgão Participante)** e o(s) **Fornecedor(es)** que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 25/2024 - CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: T DE M LIMA LTDA	
CNPJ: 14.222.171/0001-70	Telefone: (99) 9.9141-9447
Endereço: Rod Br 135, s/n DER, Colinas - MA.	E-mail: tdelima@hotmail.com
Representante Legal: Nome: Tiago de Melo Lima	
RG nº 172480120019 SESP/MA	
CPF nº 046.648.373-21	
Cargo/Função: Titular/Empresário	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

LOTE - I SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.					
Itens	Especificações	Unid.	PREÇO		
			Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Serviços de Mecânicos	Horas	1800	R\$ 300,00	R\$ 540.000,00
2	Serviços Elétricos	Horas	320	R\$ 290,00	R\$ 92.800,00
3	Serviços de Funilaria e Pintura	Horas	320	R\$ 290,00	R\$ 92.800,00
4	Serviços de Ar Condicionado	Horas	290	R\$ 290,00	R\$ 84.100,00
5	Alinhamento	Horas	290	R\$ 290,00	R\$ 84.100,00
6	Balanceamento	Horas	129	R\$ 290,00	R\$ 37.410,00
VALOR TOTAL					R\$ 931.210,00

Itens	Especificações	Unid.	PREÇO		
			Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Serviços de Mecânicos	Horas	1500	R\$ 300,00	R\$ 450.000,00
2	Serviços Elétricos	Horas	290	R\$ 290,00	R\$ 84.100,00
3	Serviços de Funilaria e Pintura	Horas	300	R\$ 290,00	R\$ 87.000,00
4	Serviços de Ar Condicionado	Horas	285	R\$ 290,00	R\$ 82.650,00
5	Alinhamento	Horas	285	R\$ 290,00	R\$ 82.650,00
6	Balanceamento	Horas	110	R\$ 290,00	R\$ 31.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 818.300,00

LOTE - II SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.					
Itens	Especificações	Unid.	PREÇO		
			Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Serviços de Mecânicos	Horas	267	R\$ 300,00	R\$ 80.100,00
2	Serviços Elétricos	Horas	86	R\$ 290,00	R\$ 24.940,00
3	Serviços de Funilaria e Pintura	Horas	75	R\$ 290,00	R\$ 21.750,00
4	Serviços de Ar Condicionado	Horas	100	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00
5	Alinhamento	Horas	58	R\$ 290,00	R\$ 16.820,00
6	Balanceamento	Horas	36	R\$ 290,00	R\$ 10.440,00
VALOR TOTAL					R\$ 183.050,00

LOTE - III SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL					
Itens	Especificações	Unid.	PREÇO		
			Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Serviços de Mecânicos	Horas	1267	R\$ 300,00	R\$ 380.100,00
2	Serviços Elétricos	Horas	322	R\$ 290,00	R\$ 93.380,00
3	Serviços de Funilaria e Pintura	Horas	125	R\$ 290,00	R\$ 36.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 509.730,00

LOTE - IV SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.					
Itens	Especificações	Unid.	PREÇO		
			Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Serviços de Mecânicos	Horas	1267	R\$ 300,00	R\$ 380.100,00
2	Serviços Elétricos	Horas	322	R\$ 290,00	R\$ 93.380,00
3	Serviços de Funilaria e Pintura	Horas	125	R\$ 290,00	R\$ 36.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 509.730,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.



FOLHAS: 578
PROC: 203 / 2024
ASS: [assinatura]

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo

mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.



7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 25/2024 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do



PROC: 299 / 9724
ASS: [assinatura]

Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), 14 de outubro de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento ÓRGÃO GERENCIADOR	Tiago de Melo Lima RG nº 172480120019 SESP/MA CPF nº 046.648.373-21 Cargo/Função: Titular/Empresário
--	---

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 87b6e5e9f78d5f328bd84d0d2360b42f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED.**

A. : contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios, CONTRATADA A.G.M LUSTOSA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 11.107.729/0001-88,, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2024, Valor R\$: R\$ 114.761,00 (cento e quatorze mil setecentos e sessenta e um reais),, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Colinas - (MA), 30 de outubro de 2024
CONTRATANTE: Sr Maria do Socorro Borba Torres.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: df589eb53d4ac11f76884ee6e5ac5b41

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS.**

A. : Contrato tem por objeto a Aquisição de kits de limpeza e higiene pessoal, kits de limpeza domestica e colchonete para atender famílias desabrigadas pela enchente atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Colinas - MA, CONTRATADA A.G.M LUSTOSA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 11.107.729/0001-88,, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2024, Valor R\$: R\$: 93.990,00 (noventa e três mil novecentos e noventa reais). AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Colinas - (MA), 06 de novembro de 2024
CONTRATANTE: Sr Jardânia Viana de Oliveira Freitas.
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: e8e585dc763877ff3bda492d2f016e00

REURB/EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 47/2024

REURB/EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 47/2024
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB - E NÚCLEO FORMAL

A Prefeitura Municipal de Colinas-MA, neste ato representada por sua Prefeita, a Sra. Valmira Miranda da Silva Barroso, gestão 2021/2024, no uso de suas atribuições legais, vem através deste NOTIFICAR, com base a Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto Regulamentador nº 9.310, de 15 de março, todos os TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES, CONFRONTANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que o núcleo urbano formal, constituído na matrícula nº 924, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade específica, cuja a regularização vem sendo tratada no Processo Administrativo nº 961/2024, para que, querendo, apresentem MANIFESTAÇÃO, expressa por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação.

O núcleo urbano informal consolidado abarca as matrículas nº 3864, 5911, 5888, 5957, 6812, 3967, 3866, 3847,5893,6813,4319,5992,3741,5995 e 4500 sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado

Começa no ponto M-1, com coordenadas (E= 585.562,02 N=9.333.287,94), confrontando com a propriedade de RUA PROJETADA 03 - GUANABARA; deste segue com azimute de 92°02'35", por uma distância de 16,00 metros, até o ponto M-2, coordenadas (E= 585.578,20 N= 9.333.287,36), confrontando com a propriedade de ROSA OLIVEIRA DA SILVA; deste segue com azimute de 190°44'52", por uma distância de 40,00 metros, até o ponto M-3, coordenadas (E= 585.569,25 N= 9.333.240,20), confrontando com a propriedade de PATRIMÔNIO MUNICIPAL CEMITERIO; deste segue com azimute de 272°02'23" ', por uma distância de 16,00 metros, até o ponto M-4, coordenadas (E= 585.553,08 N= 9.333.240,78), confrontando com a propriedade de SEBASTIAO LUIS SILVA DOS SANTOS; deste segue com azimute de 10°44'25", , por uma distância de 40,00 metros, até o ponto M-1, coordenadas (E= 585.562,02 N= 9.333.287,94), confrontando com a propriedade de RUA PROJETADA 03 - GUANABARA, onde teve início essa descrição.

Os documentos referentes ao levantamento planialtimétrico cadastral estão para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Colinas-MA.

Segue em anexo memorial da demarcação urbanística e seu desenho simplificado, para que citados os proprietários dos imóveis confrontantes da área demarcada, bem como, os titulares da referida área, se manifestem no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação, tudo conforme disposto no artigo 20, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 13.465/2017.

As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, no setor de protocolo da prefeitura, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, § 3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Não havendo manifestação em contrário no período de 10 (dez) dias, considerar-se-á como aceite os elementos e o teor deste edital.

Ademais, informo que os servidores municipais estão se dirigindo lote a lote na tentativa de notificação pessoal dos titulares de domínio dos imóveis onde está situado o

núcleo formal, os proprietários de matrículas regularizadas, os confinantes e

terceiros eventualmente interessados, conforme exigência do art. 31, §1º da Lei nº 13.465/2017.

Ressalto que este trâmite visa dar celeridade ao procedimento da regularização

fundiária do município, haja vista que em caso de impossibilidade de colher as anuências expressas quanto à regularização fundiária, o presente edital a substituirá, consoante os termos do artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e encontra-se na íntegra no setor de Tributação, Fiscalização e Arrecadação da Prefeitura Municipal de Colinas-MA.



**CONTRATO Nº 135/2024 - PMC
PROCESSO Nº 272/2024**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICIPIO DE COLINAS E A
EMPRESA T. DE M LIMA – ME.**

O MUNICIPIO DE COLINAS, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, Sr. Ivan Prudêncio da Silva, brasileiro, portador de CPF nº 063.361.723-95, residente e domiciliado na cidade de Colinas – MA, e doravante denominada FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: T. DE M LIMA – ME CNPJ:14.222.171/0001-70 Endereço: Rod Br 135 , s/n DER, Colinas - MA –Representante: Tiago de Melo Lima, brasileiro, empresário portador do RG:01724812001-9, CPF:04664837321, têm, entre si, ajustado o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 25/2024 – CPL/PMC, tendo em vista o que consta no Processo nº 272/2024 e em observância as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos., conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de R\$ 481.800,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e oitocentos reais), conforme demonstrativo a seguir:

Itens	Especificações	Unid.	PREÇO		
			Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Serviços de Manutenção	Horas	300	R\$ 290,00	R\$ 87.000,00
2	Serviços Elétricos	Horas	120	R\$ 290,00	R\$ 34.800,00
	Total				R\$ 481.800,00

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.



2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.



10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02	Secretaria Municipal de Administração
04.1220052.2005.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acatadoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiverem sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade.

As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela RFP-Brasil, nos termos do art. 11, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 15 de outubro de 2024.

Sr. Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
CONTRATANTE

Tiago de Melo Lima
CPF: 04664837321
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Leiris Henrique

CPF: 082.265.193-60

Nome: Breno Felipe Freitas

CPF: 062.584.603-64



**CONTRATO Nº 136/2024 - PMC
PROCESSO Nº 272/2024**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE COLINAS E A
EMPRESA T. DE M LIMA – ME.**

O MUNICÍPIO DE COLINAS, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretária Municipal de Saúde a Sr^a Soliane da Silva Monteiro portador RG Nº 055666252015-3/SESP-MA CPF Nº 408.068.483-00, residente e domiciliada na cidade de Colinas – MA, e doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: T. DE M LIMA – ME CNPJ:14.222.171/0001-70 Endereço: Rod Br 135 , s/n DER, Colinas - MA –Representante: Tiago de Melo Lima, brasileiro, empresário portador do RG:01724812001-9. CPF:04664837321, têm, entre si, ajustado o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 25/2024 – CPL/PMC, tendo em vista o que consta no Processo nº 272/2024 e em observância as disposições da Lei nº 14133/2021 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de R\$ 863.800,00 (oitocentos e sessenta e três mil e oitocentos reais), conforme demonstrativo a seguir:

Itens	Especificações	Unid.	PREÇO		
			Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Serviços de Manutenção	Horas	1000	R\$ 290,00	R\$ 290.000,00
2	Serviços Elétricos	Horas	300	R\$ 290,00	R\$ 87.000,00
3	Serviços de Funilaria e Pintura	Horas	300	R\$ 290,00	R\$ 87.000,00
4	Serviços de Ar Condicionado	Horas	250	R\$ 290,00	R\$ 72.500,00
5	Alinhamento	Horas	250	R\$ 290,00	R\$ 72.500,00
6	Balanceamento	Horas	120	R\$ 290,00	R\$ 34.800,00
Total					R\$ 863.800,00

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

- 6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

- 9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acionadoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, ~~será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda~~ direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) ~~poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.~~

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n° 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

~~13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.~~

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atua na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 15 de outubro de 2024.


Sr^a Soliane da Silva Monteiro
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE


Tiago de Melo Lima
CPF: 04664837321
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 272/2024

Fls.: 541

Rub.: 4

TESTEMUNHAS:

Nome: Louis Henrique

CPF: 082.465.193-60

Nome: Breno Julipe Freitas

CPF: 062.584.603-64



**CONTRATO Nº 137/2024 - PMC
PROCESSO Nº 272/2024**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICIPIO DE COLINAS E A
EMPRESA T. DE M LIMA – ME.**

O MUNICIPIO DE COLINAS, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretária Municipal de Educação a Srª. Maria do Socorro Borba Torres, RG Nº 053574302014 – 1 E CPF Nº 128.763.483-49, residente e domiciliada na cidade de Colinas – MA, e doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: T. DE M LIMA – ME CNPJ:14.222.171/0001-70 Endereço: Rod Br 135, s/n DER, Colinas - MA –Representante: Tiago de Melo Lima, brasileiro, empresário portador do RG:01724812001-9. CPF:04664837321, têm, entre si, ajustado o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 25/2024 – CPL/PMC, tendo em vista o que consta no Processo nº 272/2024 e em observância as disposições da Lei nº 14133/2021 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de R\$ 765.100,00 (setecentas e sessenta e cinco mil e cem reais), conforme demonstrativo a seguir:

Itens	Especificações	Unid.	PREÇO		
			Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Serviços de Manutenção	Veículo	1200	R\$ 290,00	R\$ 348.000,00
2	Serviços Elétricos	Horas	250	R\$ 290,00	R\$ 72.500,00
3	Serviços de Funilaria e Pintura	Horas	280	R\$ 290,00	R\$ 81.200,00
4	Serviços de Ar Condicionado	Horas	280	R\$ 290,00	R\$ 81.200,00
5	Alinhamento	Horas	280	R\$ 290,00	R\$ 81.200,00
6	Balançamento	Horas	100	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00
					R\$ 765.100,00

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de ~~declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público~~, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

- 6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

- 9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



10.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04	FUNDEB
12.361.0052.2019.0000	Mantenção do FUNDEB
3.3.99.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acionatórias.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentarmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atua na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br


CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 15 de outubro de 2024.


Srª. Maria do Socorro Borba Torres
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE


Tiago de Melo Lima
CPF: 04664837321
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 283/2024

Fls.: 547

Rub.: 4

TESTEMUNHAS:

Nome: Luis Henrique

CPF: 082.465.193-60

Nome: Breno Filipe Freitas

CPF: 062.584.603-61



CONTRATO Nº 138/2024 - PMC
PROCESSO Nº 272/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE COLINAS E A
EMPRESA T. DE M LIMA – ME.

O MUNICÍPIO DE COLINAS, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretária Municipal de Assistência Social, Sr^a. Jardânia Viana de Oliveira Freitas, RG N^o 20780732002-4 SSP/MA e CPF n^o 005.525.073-04, residente e domiciliada na cidade de Colinas – MA, e doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: T. DE M LIMA – ME CNPJ:14.222.171/0001-70 Endereço: Rod Br 135 , s/n DER, Colinas - MA –Representante: Tiago de Melo Lima, brasileiro, empresário portador do RG:01724812001-9, CPF:04664837321, têm, entre si, ajustado o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 25/2024 – CPL/PMC, tendo em vista o que consta no Processo nº 272/2024 e em observância as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

~~F.E. O valor total do presente contrato é de R\$ 171.570,00 (cento e setenta e um mil quinhentos e setenta reais), conforme demonstrativo a seguir:~~

Itens	Especificações	Unid.	PREÇO		
			Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Serviços de Manutenção	Horas	250	R\$ 200,00	R\$ 50.000,00
2	Serviços Eletricos	Horas	80	R\$ 290,00	R\$ 23.200,00
3	Serviços de Funilaria e Pintura	Horas	70	R\$ 290,00	R\$ 20.300,00
4	Serviços de Ar Condicionado	Horas	90	R\$ 290,00	R\$ 26.100,00
5	Alinhamento	Horas	58	R\$ 290,00	R\$ 16.820,00
6	Balancamento	Horas	55	R\$ 290,00	R\$ 10.150,00
					RS 171.570,00

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

- 6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

- 9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

26	Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0052.2135.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, ~~medidas cautelares~~.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE,
- judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, ~~será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houverem sofrido, tendo ainda~~ direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) ~~poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as~~ medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

~~13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.~~

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atua na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 15 de outubro de 2024.

Srª. Jardânia Vigna de Oliveira Freitas
Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

Tiago de Melo Lima
CPF: 04664837321
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 252/2024

Fls.: 553

Rub.: *φ*

TESTEMUNHAS:

Nome: Luís Henrique

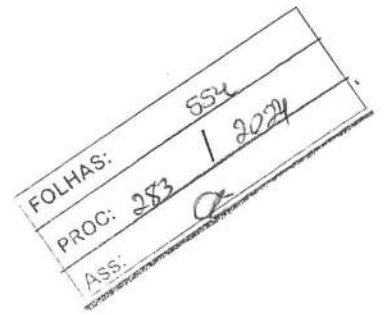
CPF: 082.465.193-00

Nome: Breno Filipe Freitas

CPF: 062.584.603-64



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA



EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD.

##TEX OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, Contratada valor R\$ 481.800,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e oitocentos reais),, **CONTRATADA T. DE M LIMA – ME CNPJ:14.222.171/0001-70 - MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2024, **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas **Posterior** alterações e **Proposta de Preços, VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

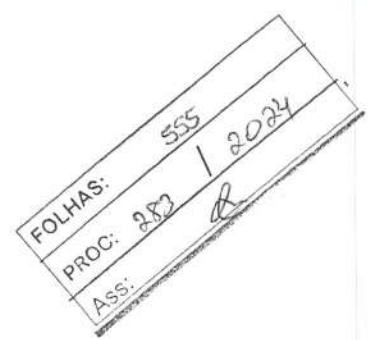
Colinas - (MA), 15 de outubro de 2024

CONTRATANTE:

Fpsilva
Sr Ivan Prudêncio da Silva.
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA



EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, Contratada valor R\$ 863.800,00 (oitocentos e sessenta e três mil e oitocentos reais),, CONTRATADA T. DE M LIMA – ME CNPJ:14.222.171/0001-70 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2024, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

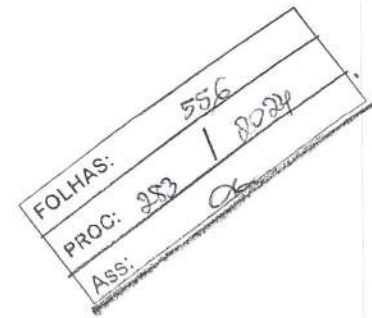
Colinas - (MA), 15 de outubro de 2024

CONTRATANTE:


Sr Soliane Monteiro Silva.
Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA




EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, Contratada valor R\$ 765.100,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e cem reais),, CONTRATADA T. DE M LIMA – ME CNPJ:14.222.171/0001-70 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2024, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Colinas - (MA), 15 de outubro de 2024

CONTRATANTE:


Sr Maria do Socorro Borba Torres.
Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHAS:	557
PROC:	234 / 2024
Ass:	

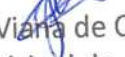
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, Contratada valor R\$: 171.570,00 (cento e setenta e um mil quinhentos e setenta reais),, **CONTRATADA T. DE M LIMA – ME CNPJ:14.222.171/0001-70 - MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2024, **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Colinas - (MA), 15 de outubro de 2024

CONTRATANTE:


Sr Jardânia Viana de Oliveira Freitas.
Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE DISTRATO

RESENHA DO TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 223/2023. Referência: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e o SR. PAULO VITOR MIRANDA LEITE E SILVA. OBJETO: Pelo presente instrumento de distrato unilateral, fica rescindido o Contrato nº 223/2023 resultante da dispensa de licitação nº 15/2023, que tem por objeto a locação de imóvel para fins não residenciais para a instalação da Sede da Secretaria Municipal de Habitação e Cidadania, situado a Rua Paulo Ramos, nº 116, Centro - Balsas/MA. DO FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão unilateral do contrato nº 223/2023 fundamenta-se na alínea b) da Cláusula Décima Sétima e no Art. 79, I da Lei nº 8.666/93, qual seja, razões de interesse público, devidamente justificadas pela autoridade máxima do Órgão. DA JUSTIFICATIVA: A rescisão do presente contrato se baseia na justificativa que o objeto do contrato não atende as atuais necessidades da ordenadora, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Habitação e Cidadania funcionará no mesmo espaço físico do prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego com o objetivo de reduzir gastos nas execuções dos contratos excessivamente onerosos. DOS EFEITOS DA RESCISÃO: O presente distrato opera seus efeitos a partir de sua assinatura. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2024. ASSINATURAS: MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH (LOCATÁRIA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2024

Torno público o resultado da Concorrência eletrônica nº 009/2024, do tipo menor preço global, visando a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reconstrução de ruas com drenagem profunda na área de influência, com escada hidráulica, com dissipadores de energia, com suavização de talude de erosões localizadas no município de Buriticupu/MA, cujo objeto foi adjudicado à empresa: EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ/MF: 01.784.187/0001-24, com sede na RUA PRINCIPAL, 01 CENTRO - AMAPA DO MARANHÃO -MA CEP.: 65.293-000, e-mail: edp.pav@gmail.com, vencedora do certame no valor total de R\$ 30.799.997,64 (trinta milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos). Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 041/2023, e suas eventuais alterações posteriores. O Ordenador de Despesas informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Buriticupu/MA, em 29 de outubro de 2024.
AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2024

Homologo o resultado da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 009/2024 do tipo menor preço global, em favor da empresa: EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ/MF: 01.784.187/0001-24, com sede na RUA PRINCIPAL, 01 CENTRO - AMAPA DO MARANHÃO -MA CEP.: 65.293-000, e-mail: edp.pav@gmail.com, vencedora do certame no valor total de R\$ 30.799.997,64 (trinta milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), objetivando a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reconstrução de ruas com drenagem profunda na área de influência, com escada hidráulica, com dissipadores de energia, com suavização de talude de erosões localizadas no município de Buriticupu/MA, Autorizo a execução dos serviços com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho.

Buriticupu/MA, em 30 de outubro de 2024.
AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº PR 58/2024/PMC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2024 - PMC. AMPARO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 001/2024-PMC/MA, Processo Administrativo nº 76/2024 - PMC/MA, submetendo-se as partes às disposições da Lei nº 14.133/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, inscrita no CNPJ nº 06.903.553/0001-30 e a empresa ROTHEN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.175.294/0001-13. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica em vias rurais no município de Carutapera - MA. VALOR GLOBAL: R\$ 935.999,86 (novecentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 10; 15.451.0083.1089.0000; 4.4.91.51.00 - CV nº 8.0095.00/2023; SINCOV nº 940599/2023. DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2024. Carutapera - MA. Airton Marques Silva. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão de Contratação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em implantação de substações em escolas da Rede Municipal de Caxias-MA. A anulação foi motivada pela Comissão de Contratação por inconsistência no Termo de Referência e Anexos. Informações adicionais no prédio da Comissão de Contratação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

A Comissão de Contratação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hotelaria/hospedagem (café da manhã, almoço e jantar) para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. A anulação foi motivada pela Comissão de Contratação por inconsistência no Termo de Referência. Informações adicionais no prédio da Comissão de Contratação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 30 de outubro de 2024.
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na realização de mutirão de catarata, Contratada valor R\$ 2.976.900,00 (dois milhões novecentos e setenta e seis mil e novecentos reais),, CONTRATADA OFTALMOP CLINICA DE OLHOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ:50.263.238/0001-88 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 23 de outubro de 2024. CONTRATANTE: Sr Soliane Monteiro da Silva. Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, Contratada valor R\$ 481.800,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e oitocentos reais),, CONTRATADA T. DE M LIMA - ME CNPJ:14.222.171/0001-70 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2024, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 15 de outubro de 2024 CONTRATANTE: Sr Ivan Prudêncio da Silva. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, Contratada valor R\$ 863.800,00 (oitocentos e sessenta e três mil e oitocentos reais),, CONTRATADA T. DE M LIMA - ME CNPJ:14.222.171/0001-70 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2024, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 15 de outubro de 2024 CONTRATANTE: Sr Soliane Monteiro Silva. Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, Contratada valor R\$ 765.100,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e cem reais),, CONTRATADA T. DE M LIMA - ME CNPJ:14.222.171/0001-70 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2024, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 15 de outubro de 2024 CONTRATANTE: Sr Maria do Socorro Borba Torres. Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, Contratada valor R\$ 171.570,00 (cento e setenta e um mil quinhentos e setenta reais),, CONTRATADA T. DE M LIMA - ME CNPJ:14.222.171/0001-70 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2024, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 15 de outubro de 2024. CONTRATANTE: Sr Jardânia Viana de Oliveira Freitas. Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2024

OBJETO: aquisição de materiais elétricos para suprimento da Iluminação Pública da cidade de Colinas - MA, Contratada valor R\$: 324.288,30 (trezentos e vinte e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos),, CONTRATADA N.F CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.731.608/0001-40, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2024, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 12 de outubro de 2024. CONTRATANTE: Sr Ivan Prudêncio da Silva. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2024

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações dos Prédios e Logradouros Públicos (QSE) da cidade Colinas - MA, Contratada valor R\$: 342.509,14 (trezentos e quarenta e dois mil quinhentos e nove reais e quatorze centavos),, CONTRATADA N.F CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.731.608/0001-40,- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 11 de março de 2024. CONTRATANTE: Sr Ivan Prudêncio da Silva. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2024

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações dos Prédios e Logradouros Públicos (QSE) da cidade Colinas - MA, Contratada valor R\$: 782.594,05 (setecentos e oitenta e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinco centavos),, CONTRATADA N.F CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.731.608/0001-40,- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 13 de março de 2024 CONTRATANTE: Sr Ivan Prudêncio da Silva. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2024

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações dos Prédios e Logradouros Públicos (QSE) da cidade Colinas - MA, Contratada valor R\$: 288.796,04 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e noventa e seis reais e quatro centavos),, CONTRATADA N.F CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.731.608/0001-40,- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 15 de março de 2024 CONTRATANTE: Sr Ivan Prudêncio da Silva. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

O Município de Conceição do Lago Açú torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2024. Processo Administrativo nº 012608/2024. MENOR PREÇO POR ITENS, tendo por objeto, registro de preços para eventual ou futura contratação de empresa para aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data da abertura: dia 13 de novembro de 2024 às 9:00hs. O edital estará à disposição dos interessados por meio do site eletrônico: www.licitaocoma.com.br, e <https://transparencia.concelcaodolagoacu.ma.gov.br/licitacoes>.

Conceição do Lago Açú/MA, em 28 de outubro de 2024.

RAIMUNDO BENEDITO PEREIRA
Agente de Contratação

